

ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento **BRASILIA ALIMENTOS LTDA (Processo n.º 511/2022)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **PROTOCOLO DE DOCUMENTO**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **COMIDA TIPICA COMERCIO LTDA (Processo n.º 4)** pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **conclusão da reforma para atendimento das adequações elencadas na Ficha de Procedimentos nº 01.000125/26**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (Processo n.º 275/2018)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **CONCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS DA FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000303/2026**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (Processo n.º 012/2026)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **REFERENTE A CONCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS DA FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000327/2026**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (Processo n.º 011/2026)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **CONCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS DA FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000301/2026**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (Processo n.º 010/2026)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **CONCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS DA FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000302/2026**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **RESTAURANTE LUAR VILLE LTDA (Processo n.º 18784/2026)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **MEDIDAS CORRETIVAS DESCRITAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000827/2026**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **ULTRACRON CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA (Processo n.º 155/1995)**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à **Ficha de Procedimentos nº 01.000384/26**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **V&A DISTRIBUIDORA DE OVOS BARUERI LTDA**, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente à **atendimento das documentações elencadas na Ficha de Procedimentos nº 01.000273/26**.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
Processo: 694/2023 (APF 508/2026) - LP2 - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA
Processo: 737/2015 (APF 057/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Legal: MARCOS RICARDO COLARES
Processo: 617/2021 (APF 081/2026) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Legal: MARCOS RICARDO COLARES

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 421/2024 C - V&A DISTRIBUIDORA DE OVOS BARUERI LTDA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 737/2015 (APF 1100/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Técnico Substituto: ADRIANA MARIOTTO

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 166/2021 (APA 055/2026) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Responsável Técnico: DANIEL MATOSO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 279/2019 (APF 423/2026) - PMB SAE - CREDECIONAMENTO DE TALCO/COMIDA
Responsável Técnico: CELSO LUIZ STATI
Processo: 166/2021 (APA 054/2026) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Responsável Técnico: CAMILA BAPTISTA BUENO FREDERICCE

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 737/2015 (APF 1320/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Responsável Técnico Substituto: HILTON DOS SANTOS LIMA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA
Processo: PMB 892/2026 - CÍCERA MARIA DA SILVA SOBREIRA ME
Processo: PMB 193295/2025 - DIRCE CARVALHO DE OLIVEIRA COSMÉTICOS LTDA. ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 386/2024 - WIPEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HIGIÊNICO LTDA.
Processo: 264/2026 - BANANA KIDS LTDA - ME
Processo: 275/2026 - CONFEITARIA ANA CRISTINA LTDA

Processo: 273/2026 - FMF RESTAURANTE ALPHAVILLE LTDA
Processo: 292/2026 - V&A DISTRIBUIDORA DE OVOS BARUERI LTDA
Processo: 293/2026 - V&A DISTRIBUIDORA DE OVOS BARUERI LTDA
Processo: 053/2026 - CLÍNICA METZ SAUDE E BEM ESTAR LTDA

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ATIVIDADES - DEFERIDA
Processo: 737/2015 (APF 490/2026) - DROGARIA SÃO PAULO S/A

SOLICITAÇÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 273/2024 (APA 498/2026) - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Processo: 166/2021 (APA 056/2026) - ECOLAB QUÍMICA LTDA
Processo: 573/2021 (APA 065/2026) - P. G. R. SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA
Processo: 764/2023 (APA 208/2026) - SÁPORES S.A
Processo: 171/2013 (APF 1041/2025) - ALEJO TRANSPORTES LTDA
Processo: 737/2015 (APF 1101/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Processo: 617/2021 (APF 1102/2025) - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Processo: 304/2022 (APF 804/2025) - MD TECH COM LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 272/2022 (APF 805/2025) - MD TECH COMERCIO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 648/2020 (APF 1276/2025) - NEOTECH COMERCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 194/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida 188901 A 189100 SÉRIE V DE A
Processo: 208/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida n° 188701 A 188900 SÉRIE V DE A
Processo: 050/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida 188501 A 188700 SÉRIE V DE A
Processo: 009/R - HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALIS DE BARUERI LTDA.
Numeração fornecida: 188401 A 188500 SÉRIE V DE A
Processo: 314/R - REBECA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA
Numeração fornecida 189501 A 189580 SÉRIE V DE A

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: 050/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Numeração fornecida n° 2604.2 - 35.0665931 A 2604.2 - 35.0666930
Processo: 314/R - REBECA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA
Numeração fornecida n° 2604.2 - 35.0777631 a 2604.2 - 35.0778130

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "RETINÓIDES SISTEMICAS" - DEFERIDA
Processo: 317/R - CANUTO LEITE DE ALMEIDA JUNIOR
Numeração fornecida n° 2604.4 - 35.0079847 a 2604.4 - 35.0079896 de retinoides sistêmicos
Processo: 009/R - HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
Numeração fornecida n° 2604.4 - 35.0046301 A 2604.4 - 35.0046550

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 25/04/2026:
SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 283/R - RODRIGO LEAL DE JESUS ALVES
Numeração fornecida: 725981 a 725780, série Q de A

ONDE O TEXTO CORRETO É:
SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 283/R - RODRIGO LEAL DE JESUS ALVES
Numeração fornecida: 725881 a 725780, série Q de A

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 412/2025 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI
DR. FRANCISCO MORAN
Em 27/04/2025
LAVRADO TRM n.º 4838/2026 de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PORTARIA n° 078, de 11 de maio de 2026.

Dra. Luciane Amaral, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 19, de 28 de abril de 2026.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370 de 28 de setembro de 2023 altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2003, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492 de 08 de abril de 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAE/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, e em seu art. 1º instituiu o Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando, por fim, a Portaria GM/MS nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024 que distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional Parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos estabelecimentos sob gestão Municipal, a habilitação descentralizada no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialista, de acordo com o Plano Regional Parcial do estado de São Paulo, conforme segue:

ÍTEM	CNES	NOME
01	2024004	CENTRO DE ESPECIALIDADES LUIZ MARIA BARLETTA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 11 de maio de 2026.

DRA. LUCIANE AMARAL
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SEMA Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o ingresso, permanência e condução de animais nos parques públicos municipais e dá outras providências.

O Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente do Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barueri, considerando a necessidade de promover o convívio harmonioso entre todos os usuários dos parques situados neste município, bem como de garantir a segurança do público e dos animais domésticos, promovendo o passeio responsável, torna público que os usuários de todos os Parques Públicos do Município de Barueri deverão observar o disposto na presente Resolução:

Art. 1º Fica permitido o ingresso de animais domésticos (cães e gatos) nos parques públicos, desde que observadas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º Todos os animais domésticos, especialmente cães e gatos, independentemente de porte, raça, temperamento, adestramento ou qualquer outra característica, deverão permanecer, durante todo o período de permanência no interior dos parques municipais, com coleira e guia adequadas, sendo obrigatoriamente conduzidos por pessoa com idade, força e capacidade suficientes para controlar seus movimentos e evitar riscos aos demais frequentadores, aos próprios animais e ao espaço público.

Parágrafo único. É expressamente vedada a permanência de animais soltos nos parques públicos, excetuados os animais de vida livre já presentes nos parques públicos.

Art. 3º Os animais domésticos não convencionais poderão ingressar nos parques públicos, desde que observadas as condições de segurança necessárias para eles e para os demais usuários.

Art. 4º A condução de cães nos parques exige o uso de coleira, guia curta, focinheira e “enforcador” para as seguintes raças:

- I – mastim napolitano;
- II – pit bull;
- III – rottweiler;
- IV – americano staffordshire terrier;
- V – pastor alemão;
- VI – fila;
- VII – doberman;
- VIII – cane corso;
- IX – bull terrier;
- X – Cães com comportamento agressivo ou potencialmente perigoso aos transeuntes e frequentadores dos Parques, funcionários, e outros animais, ainda que a raça não esteja listada nesta Resolução;

XI – Raças derivadas ou variações de quaisquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

Art. 5º Fica vedado o ingresso de animais fêmeas em período de cio, em razão do potencial de alteração comportamental dos animais presente e risco à segurança e convivência coletiva.

Art. 6º É vedada a utilização dos bebedouros de uso público pelos animais, bem como o ingresso de animais domésticos nas áreas de recreação, tais como pista de caminhada/corrida; playground, bem como, nas demais áreas restritas.

Art. 7º É obrigatória a coleta dos dejetos do animal pelo condutor responsável, bem como sua destinação em local adequado.

Art. 8º A inobservância das regras estabelecidas nesta Resolução sujeitará os proprietários ou responsáveis pelos animais domésticos às penalidades previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.588, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 9º A presente resolução será observada em integração com demais normativas municipais aplicáveis.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA
Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SEMA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre práticas proibidas relacionadas a “pipas” e similares nos parques públicos de Barueri e dá outras providências.

O Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente do Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barueri, e considerando a necessidade de promover o convívio harmonioso entre todos os usuários dos parques situados no município, torna público que os usuários dos Parques Públicos localizados no Município de Barueri, deverão observar o disposto na presente Resolução:

Art. 1º Fica proibida a prática de empinar “pipas”, “papagaios” ou similares, com ou sem cerol, sendo vedadas em todas suas formas e variações no interior de todos os parques públicos localizados no Município de Barueri, bem como, a realização de quaisquer outras atividades que possam colocar em risco a segurança dos frequentadores ou causar danos à flora e à fauna.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente resolução será observada em integração com demais normativas municipais aplicáveis.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA

Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESPORTES

OFÍCIO Nº 436/2026

Barueri, 11 de Maio de 2026.

A
Secretaria de Comunicação

REF.: Resolução de Nº 007/2026 de 11 de Maio de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, resolve:

I – Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo “José Corrêa”, para o evento, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	EVENTO	JOGOS	TRANSMISSÃO
16/05/2026 Sábado	15h00	8ª Etapa da LIGA X1 PODPAH	Isaac Xavier x Acre Luke Bastos x Zago Jukanaiha x Lucaneta Futblack x Xurrasco Henry Japa x Juninho Manella	Sportv Youtube Canal Oficial PODPAH

II – Na forma que trata o artigo 5º do Decreto nº 10.265/2025, parágrafo 1º, fica a instituição **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, dispensada da cobrança do valor remuneratório estabelecido, levando em consideração aspectos de relevância esportiva e social do evento.

III – Neste caso, entende-se por aspectos de relevância esportiva e social do evento, a importância da integração com influenciadores renomados que jogarem Futebol em uma quadra, um contra um (mano a mano), promovendo a Modalidade. Além disso, desses eventos promovem a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; a entrada no Ginásio, sem cobrança de ingressos, gerando lazer e entretenimento gratuito para toda a população; a transmissão dos jogos, ao vivo, o que gerará mídia e notoriedade para o município de Barueri; divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e números visitantes ao município.

IV – O referido evento contará também com a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão doados ao Fundo Social de Solidariedade de Barueri.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Decreto nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, que regulamenta a utilização dos espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Barueri.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Protocolo: 174.041/2021 Interessado: Gryphe Artes Gráficas Ltda
Protocolo: 086.539/2024 Interessado: GNKL - Gestão e Participações Ltda
Protocolo: 226.117/2024 Interessado: Antônio Aparecida dos Santos Brasil e Outros
Protocolo: 076.824/2025 Interessado: M.I.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 008.123/2026 Interessado: Manoel de Souza
Protocolo: 024.964/2026 Interessado: Carlos Estevam Panssian e Lia Cristina Peres Panossian
Protocolo: 031.573/2026 Interessado: Antônio Manuel Ferreira
Protocolo: 062.218/2026 Interessado: Irineu Virgílio e Maria Thereza Collino Virgílio
Protocolo: 062.871/2026 Interessado: Pamela Rossetto Pereira
Protocolo: 067.605/2026 Interessado: Quemon Empreendimentos e Part. Ltda e Outro
Protocolo: 078.936/2026 Interessado: Maria Catarina Oliveira Maldonado
Protocolo: 080.076/2026 Interessado: Francisco Paulino Sobral
Protocolo: 083.190/2026 Interessado: Tereza Maria de Jesus da Silva
Protocolo: 083.974/2026 Interessado: Esperanza de Los Dolores Garcia
Protocolo: 084.680/2026 Interessado: Jairo Cavalcante Ribeiro
Protocolo: 085.328/2026 Interessado: Vivian Curcio
Protocolo: 085.379/2026 Interessado: Stefan Eichenberger
Protocolo: 085.745/2026 Interessado: Ray Elevadores Ltda
Protocolo: 086.745/2026 Interessado: Frederico Carmo Quintiliano Pessine
Protocolo: 086.833/2026 Interessado: Renzzo Marcus Oralarði
Protocolo: 089.195/2026 Interessado: Fábio Coutinho
Protocolo: 089.686/2026 Interessado: Salle Consultoria e Engenharia Ltda.
Protocolo: 090.239/2026 Interessado: Pinheiro Rogério Filho
Protocolo: 090.843/2026 Interessado: Giovana Tchesco Figueiredo Porto

PROCESSOS COMUNICADOS

Protocolo: 019.524/2020 Interessado: Antônio Carlos Ferreira
Protocolo: 064.632/2023 Interessado: LPX Administradora de Bens Ltda
Protocolo: 064.636/2023 Interessado: LPX Administradora de Bens Ltda
Protocolo: 050.888/2024 Interessado: Condomínio Reserva Akaun Verde & Vida
Protocolo: 100.947/2024 Interessado: Neusa Regina da Silva Oliveira
Protocolo: 107.887/2024 Interessado: Salvador Silvino Araújo
Protocolo: 204.732/2024 Interessado: Edson Ricardo da Silva
Protocolo: 012.049/2025 Interessado: Mitra Diocesana de Osasco
Protocolo: 012.301/2025 Interessado: Silvana Ribeiro dos Santos
Protocolo: 012.308/2025 Interessado: Jefferson Molina Lopes
Protocolo: 012.717/2025 Interessado: Alpa Consultoria Empresarial e Administração de Bens Ltda
Protocolo: 214.547/2025 Interessado: Guilherme de Melo Duo
Protocolo: 035.561/2026 Interessado: Edson Aparecido da Silva
Protocolo: 037.494/2026 Interessado: Molicasa Administração de Bens Próprios Ltda
Protocolo: 038.798/2026 Interessado: Maguinaldo Catarino da Silva
Protocolo: 046.929/2026 Interessado: Marcelo Câmara Fons
Protocolo: 047.178/2026 Interessado: Dalpa Participações Sociedade Simples Ltda
Protocolo: 048.089/2026 Interessado: Rodrigo dos Santos Alves Vieira
Protocolo: 065.299/2026 Interessado: VCM 4 Macedo Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 070.714/2026 Interessado: HCKM Administração de Bens Ltda
Protocolo: 072.126/2026 Interessado: Sergio Romão Júnior
Protocolo: 073.085/2026 Interessado: Fiscam Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 073.315/2026 Interessado: Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S A
Protocolo: 076.022/2026 Interessado: João Bezerra Leite
Protocolo: 077.862/2026 Interessado: Solaija Malbec SPE Ltda
Protocolo: 078.298/2026 Interessado: Abel Rasquinho
Protocolo: 082.231/2026 Interessado: Roberto Graziano Russo
Protocolo: 087.437/2026 Interessado: Fernando Oliveira Luciano Engenharia ME

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 089.555/2026 - Interessado: Anônimo
Protocolo: APP 018.002/2026 - Interessado: Anônimo

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA
Protocolo: 089.626/2026 - Interessado: Nilza Aparecida de Almeida Silva

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI



Prefeito: José Roberto Piteri | Vice-Prefeita: Dra. Claudia Marques

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP
Atendimento: Maritania dos Santos
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira
Revisão: Equipe de jornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 - Centro - Barueri - SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA
 Protocolo: 076.652/2026 - Interessado: Rosilene Ramos Fernandes
 Protocolo: 093.639/2026 - Interessado: Cleonice Duarte Nascimento Rocha
 APP: 017.846/2026 - Interessado: Cleonice Duarte Nascimento Rocha
 Protocolo: 086.931/2026 - Interessado: Anônimo
 APP: 016.105/2026 - Interessado: Anônimo
 Protocolo: 087.107/2026 - Interessado: Thaina
 APP: 017.754/2026 - Interessado: Thaina
 Protocolo: 087.135/2026 - Interessado: Thales Andre de Oliveira Paula
 APP: 017.721/2026 - Interessado: Thales Andre de Oliveira Paula
 Protocolo: 087.149/2026 - Interessado: Meireane Barreto da Silva
 APP: 017.779/2026 - Interessado: Meireane Barreto da Silva
 Protocolo: 087.155/2026 - Interessado: Mariana da Silva Ribeiro
 APP: 017.788/2026 - Interessado: Mariana da Silva Ribeiro

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDO
 Protocolo: 042.767/2026 - Interessado: Victor Pathano Guimarães
 Protocolo: 042.841/2026 - Interessado: Victor Pathano Guimarães

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)
 Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Taramã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou reconhecerem a impropriedade, por meio de expediente administrativo próprio, dos Autos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.
 Auto de Infração de Multa Nº 13 de 24 de abril de 2026 (3)
 Fernando Ferreira da Silva
 Rua Duque de Vila Real, 347 – Vila do Conde / Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 070/2026 Nº 03 de março de 2026 (2)
 Valdeilson Pereira dos Santos
 Rua Atenas, 1079 – Casa 02 – Jardim Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 128/2026 Nº 16 de abril de 2026 (2)
 Espolio de Atílio Tolaini
 Av. Grimaldo Tolaini, 1143 – Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 127 de 15 de abril de 2026 (2)
 Silva & Holding LTDA
 Avenida Bariloche, 260 - Jardim Maria Helena – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 130 de 17 de abril de 2026 (2)
 Alexandre de Sousa Pimentel e Luciano Araujo
 Rua General Divisão Pedro Rodrigues, 863 – Nova Aldeinha – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 132 de 24 de abril de 2026 (3)
 Pereira de Oliveira Empreendimento
 Rua Oscar Bressane, 278/280 - Jardim Santo Antônio / Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 133 de 24 de abril de 2026 (3)
 Ana Paula Barboza de Oliveira
 Rua Cicero Moura Tavares, 2066 - Parque Imperial – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 134 de 24 de abril de 2026 (3)
 Na 6 SPE Empreendimento Ltda
 Alameda Andromeda, 278/310 Alphaville – Barueri – SP
 Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 135 de 27 de abril de 2026 (2)
 Sonia das Graças Santos
 Avenida Anibal Correia, 966 (casa 36) - Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 136 de 27 de abril de 2026 (2)
 Francisco Erivan Fernandes Caldas
 Avenida Anibal Correia, 966 (casa 54) - Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 137 de 27 de abril de 2026 (2)
 Deise Correia de Castro
 Avenida Anibal Correia, 966 (casa 55) - Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 138 de 28 de abril de 2026 (2)
 Antônio da Silva
 Rua das Margaridas, 111 – Jardim Flórida / Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 139 de 29 de abril de 2026 (3)
 Janice Lourdes dos Santos Lago
 Avenida Anibal Correia, 0 – Jardim Paulista / Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 140 de 29 de abril de 2026 (3)
 José Pires de Camargo
 Avenida Anibal Correia, 1276 – Jardim Paulista / Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Demolição Nº 141 de 29 de abril de 2026 (3)
 Guiomar Ricetti Mansur
 Rua Doutor Elias Salomão Mansur, 65/69 – Jardim Audir / Silveira – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 142 de 06 de maio de 2026 (2)
 CONDOMÍNIO RESORT BETHAVILLE
 Av. Trindade, 434 – Bethaville – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 143 de 30 de abril de 2026 (2)
 Agnaldo José Pinheiro
 Rua Mar do Caribe, 62 Parque Ribeiro de Lima/ Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 144 de 30 de abril de 2026 (2)
 Dizam Soares Da Costa
 Rua Renata, 355 Parque dos Camargos – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 145 de 07 de maio de 2026 (2)
 Daniela Sangaletti
 Avenida Campinas, 1812 Fazenda Tamboré – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 146 de 06 de maio de 2026 (2)
 An 10 Empreendimento SPE LTDA
 Rua Terra 56 Recreio Cachoeira/ Cruz Preta – Barueri – SP
 Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 147 de 06 de maio de 2026 (2)
 Olgarete Maristela Nascimento
 Rua Santa Cruz do Arari, 420432 - Jardim Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 148 de 06 de maio de 2026 (2)
 Angelina Maria Aparecida Parente
 Rua Santa Cruz do Arari, 454 - Jardim Califórnia – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 149 de 06 de maio de 2026 (2)
 Marcia Maria do Nascimento
 Rua Urania, 574/578 – Jardim Gabriela / Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 150 de 07 de maio de 2026 (2)
 Banco de Imóveis Empreendimentos Ltda
 Estrada dos Romeiros, 6948 – Boa Vista – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração de Multa Nº 014 de 07 de maio de 2026 (2)
 Maria Catarina Oliveira Maldonado
 Rua Rio Claro, 72 – Vila São Jorge / Votupoca – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Auto de Infração de Multa Nº 015 de 08 de maio de 2026 (2)
 M.I.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Alameda Dinamarca, 118 – Alphaville Residencial 1 / Alphaville – Barueri – SP
 Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 151 de 08 de maio de 2026 (1)
 Carlos Rodrigues Trindade
 Rua Bogotá 2 e 4 Residencial Villa Vianna – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 152 de 08 de maio de 2026 (1)
 Antônio Roque dos Passos Filho
 Rua Jamboneiro, 402 Residencial Villa Vianna – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 153 de 11 de maio de 2026 (1)
 José Prates Ferreira Rocha
 Rua Bogotá 6 Residencial Villa Vianna – Barueri – SP
 Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação



SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO
 Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
IRINEIA GONÇALVES CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	563
MARCELO LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	28
EDSON DA SILVA ALVES PEREIRA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	29
EVA PEREIRA CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	64
MARCOS DE SOUZA BARROS	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	48
RACHEL TERRIGNO CUNHA REIS	PEB II – INGLÊS	001/2024	01
ANDRÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO	PEB II – MATEMÁTICA	001/2024	79

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SE

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
KATLEN PARRERA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	213
DANIELE SOUZA DE MENDONÇA RIBEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	214
DEBORA CARDOSO BISPO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	215
ANA CAROLINA RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	216
DEBORA DE LIMA BORGES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	217

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DE LIMA PEREIRA	PEB II – CIÊNCIAS	004/2026	43	01
GRACE VICTORY BUENO DA COSTA LIMA ALVES	PEB II – CIÊNCIAS	004/2026	44	02
GLEISE DO SOCCORPO RIBEIRO	PEB II – INGLÊS	004/2026	67	02

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA SILVA ARAUJO DE AMORIM	PEB II – ARTE	005/2025	32	20
FULVIA SABRINA CORRÊDOR	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	38	38
VENILSON ELIZEU DE MARIA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	39	39
ODAIR DE PAULA SANTOS	PEB II – MATEMÁTICA	005/2025	99	66

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMB 005/2023, torna pública a data, horário e local para a realização da **Fase de Avaliação Psicológica Específica Para Porte e Uso de Arma de Fogo**, de caráter eliminatório, de que trata o item 13.03 e seus subitens, todos do edital de abertura do certame, ficando convocados os candidatos aprovados, abaixo relacionados:

DATA: 24/05/2026	HORÁRIO: 08 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP	NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
			MARDONIO OLIVEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	100
			THIALEM JUVENCIO TERCIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	101
			CAIO FERNANDES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	102
			ANDERSON DA SILVA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	103
			ALEXANDRE SMITH DANSIGUER CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	105
			PAULO LEANDRO DOS REIS CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	106
			JONATAN JULIANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	107
			LUIS EDUARDO PESSOA KOWALES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	110
			BRENO LUIZ PEREIRA DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	112
			RODRIGO PERES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	114

DATA: 24/05/2026	HORÁRIO: 10:30 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP	NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
			MOISES BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	115
			DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	116
			KAIQUE UKSTIN MASIERO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	117



VINICIUS MILANI SIMEAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	118
NICOLAS GABRIEL MOLLERO SILVA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	119
GUSTAVO MARTINS MIRANDA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	120
ERICSSON THEODORO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	121
LANDERSON LOURENÇO MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	128
ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	129
AILSON DIAS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	131

DATA: 24/05/2026	HORÁRIO: 13 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP	NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
			LUCAS ROCHA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	133
			MARCOS NUNES DE OLIVEIRA CHONG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	134
			RODRIGO MATTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	136
			REGINALDO REZENDES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	140
			UESLEI MURLO MOTA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	141
			WALLACE MENDES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	145
			RICARDO BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	147
			ALEX ANTONIO NUNES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	148
			VINICIUS BUMERAD DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	149



DATA: 24/05/2026	HORÁRIO: 15:30 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP	NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
			ERIC CRISTIAN DE OLIVEIRA LEBRAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	150
			RODRIGO LEONARDO CABRAL DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	153
			VINNY DÂNGELO GONÇALVES SANTA CHIARA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	155
			JOÃO VICTOR DINIZ FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	157
			ADRIANO PADILHA DE HOLANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	158
			SAMUEL CORREIA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	159
			WILLIAM DOS ANJOS ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	162
			DÁSCILON MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	164
			THIAGO OLIVEIRA PAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	168
			ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	169

Com fundamento no item 13.03.03, do edital de abertura do certame, a Fase de Avaliação Psicológica será composta das etapas de Análise de Perfil e Específico para porte e uso de arma de fogo.

A **etapa específica para porte e uso de arma de fogo**, será realizada consonte o disposto na Lei nº 10.826, de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, Decreto nº 5.123, de 1 de julho de 2004 e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26/02/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para porte e uso de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas, nas datas e local acima indicados:

De acordo com o item 13.03.09, O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de Documento Oficial de identificação com foto e **caneta azul**.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização dos testes em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem o local dos testes usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização do teste.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMB 005/2023, torna pública a data, horário e local para a realização da **Fase de Avaliação Psicológica Específica Para Porte e Uso de Arma de Fogo**, de caráter eliminatório, de que trata o item 13.03 e seus subitens, todos do edital de abertura do certame, ficando convocados os candidatos aprovados, abaixo relacionados:

DATA: 31/05/2026	HORÁRIO: 08 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO	
PERLANDIO MACHADO LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	171	
JONATAS MELO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	173	
IGOR ESTEVAO OLIVEIRA BARAHONA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	174	
ALEX OLIVEIRA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	175	
PHILPE BARBOSA REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	177	
EDSON FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	178	
WALDENILSON REPCZUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	179	
WESLEY GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	180	
JOÃO PEDRO CARNEIRO MENEZES DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	182	

DATA: 31/05/2026	HORÁRIO: 10:30 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	183	
GREGORY MENDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	184	
ROBSON PEREIRA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	185	
EDUARDO LOPES PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	187	

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06403-193 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4999-8190



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida Avaliação.

O candidato ao ingressar no local deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, lpod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público.

Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer no local do teste portando qualquer tipo de arma.

O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Certame.

Ao terminar o teste, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local, devendo retirar-se imediatamente.

O candidato que se apresentar no dia com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Será facultado ao candidato considerado INAPTO solicitar a realização do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

A solicitação para Entrevista Devolutiva deve ser protocolada no protocolo do Paço Municipal, localizado na Rua Profº João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-120, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16h30, endereçados à Secretaria de Administração.

Não serão conhecidas as solicitações protocoladas fora do prazo, bem como aquelas que não observarem a forma disposta no parágrafo anterior.

A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um Psicólogo explica ao candidato o motivo de sua "inaptidão" ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação.

Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRPSP), esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

Na Entrevista Devolutiva, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por Psicólogo contratado, às suas expensas, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os Testes Psicológicos e as Folhas de Respostas.

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06403-193 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4999-8190



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JADSON ALMEIDA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	188	
MARCIO DANIEL DOMINGUES COELHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	189	
FRANCISCO WELTON VILACA DE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	190	
RAFAEL FERNANDES TELMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	192	
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	193	
PABLO KAYO JOSÉ PEREIRA DE BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	194	

DATA: 31/05/2026	HORÁRIO: 13 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO	
CRISTIANO NUNES DA SILVA VANDERLEY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	195	
WILLIAMS DE OLIVEIRA RUFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	196	
ESDRAS OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	197	
VICTOR LUCAS TREZZA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE)	005/2023	198	
LETÍCIA TRINDADE SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	26	
GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	27	
NAYLA NIELE BRITO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	28	
CLAUDIANA CORDEIRO PENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	29	
MARYELEN AMADO NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	30	
IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA PIGNATARI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	31	

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06403-193 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4999-8190



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Entrevista Devolutiva será realizada em data e local a serem divulgados por ocasião do Resultado da Avaliação Psicológica.

A entrevista devolutiva poderá ser realizada na modalidade online, de acordo com a conveniência das partes.

Na data da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado INAPTO receberá cópia de seu Laudo de Avaliação Psicológica.

Para todos os candidatos considerados INAPTOS, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento da Entrevista Devolutiva, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do Resultado da Avaliação, nos termos do Edital de abertura do certame.

Deverá ser disponibilizado o Laudo Psicológico realizado pelo Psicólogo credenciado pela Polícia Federal, dos candidatos APTOS nesta fase e que forem considerados APTOS na Avaliação Médica pré-admissional, quando nomeados para o Cargo Público, para ser utilizado junto à Polícia Federal. Os Laudos Psicológicos serão enviados à Secretaria de Administração do Município de Barueri/SP.

Nos termos do item 13.01.01, do edital de abertura, o não comparecimento no prazo, em qualquer das fases do certame, implicará na desclassificação do candidato.

Também será motivo de desclassificação do candidato a violação de quaisquer das regras da presente **Fase de Avaliação Psicológica Específica Para Porte e Uso de Arma de Fogo**.

Barueri, 12 de maio de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06403-193 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4999-8190



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

EDITAL Nº 11/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS (DEMAIS CARGOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Jornal Oficial de Barueri, em 17 de dezembro de 2025, RESOLVE:

- INFORMAR** que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- INFORMAR** que a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- ESTABELECE** que a vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, nos termos dos itens 14.7, 14.8 e 14.9, Capítulo 14, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- INFORMAR** que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 14/05/2026 a 15/05/2026, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Barueri, 13 de maio de 2026

Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri

Consultas e exames. **VAI FALTAR?**

#DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

(11) **4349 0600**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA DE BARUERI

[@prefeituradebarueri](#) [barueri.sp.gov.br](#)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 31/05/2026	HORÁRIO: 15:30 HORAS (Fechamento do portão)	LOCAL: Rua Euclides da Cunha, 266, térreo, Centro, Osasco/SP		
NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO	
NICOLI LUIZA DOMINGUES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	32	
ERIKA AMORIM DE SOUSA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	33	
KIMBERLLY OLIVEIRA CUNHA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	34	
VERÔNICA ANDRE DA SILVA FALCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	35	
SJENIA MARIA LEMOS CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	37	
LUCILENE COSTA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	38	
ISABELA MOURA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	39	
HELENA MARIA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	40	
JÚLIA LOPES MENEZES DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	43	
CLAUDINE DE LOURDES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª CLASSE) - FEMININO	005/2023	44	

Com fundamento no item 13.03.03, do edital de abertura do certame, a Fase de Avaliação Psicológica será composta das etapas de Análise de Perfil e Específico para porte e uso de arma de fogo.

A **etapa específica para porte e uso de arma de fogo**, será realizada consoante o disposto na Lei nº 10.826, de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, Decreto nº 5.123, de 1 de julho de 2004 e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26/02/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para porte e uso de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas, nas datas e local acima indicados:

De acordo com o item 13.03.09, O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de Documento Oficial de identificação com foto e **caneta azul**.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização dos testes em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem o local dos testes usando bonê, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização do teste.

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06403-193 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4999-8190



Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX



Saiba mais acessando o **Qr code** ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
183/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Art. 48 da LC nº 118/2002, art. 49 da Lc nº 118/2002 (alterado pela LC nº 185/2007) c/c art. 26 caput, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.516/2008	BIANKARINE SILVA	4.93365-7
152/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.462,20	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações	INSTITUTO NEW TIME	9.AW109-2
122/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 731,10	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações	INSTITUTO NEW TIME	9.AW109-2
392/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	BENEVIDES & MORAES REPRESENTAÇÕES LTDA	4.63884-3



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **PRO-FISIO CLINIC – FISIOTERAPIA LTDA, inscrição municipal nº 4.45861-4**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 20/2026, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** por não recolhimento de ISSQN, descumprindo o disposto Artigo 56, combinado com artigos 44 e 45, da Lei 41/70 e posteriores alterações; artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003, e Lei Complementar 423/2018.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 54 - Centro
CEP: 06403-120 - Barueri/SP
gf.financas@barueri.sp.gov.br
(11) 4799-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **APS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrição municipal nº 4-68971-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 39/2026, no valor de R\$1.546,80 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** por deixar de comunicar o encerramento das atividades no município no prazo legal de 90 (noventa) dias como determina o artigo 41 da Lei Complementar 118/2002.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 54 - Centro
CEP: 06403-120 - Barueri/SP
gf.financas@barueri.sp.gov.br
(11) 4799-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **MR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrição municipal nº 5-52504-7**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 47/2026, no valor de R\$1.546,80 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** por deixar de comunicar o encerramento das atividades no município no prazo legal de 90 (noventa) dias como determina o artigo 41 da Lei Complementar 118/2002.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 54 - Centro
CEP: 06403-120 - Barueri/SP
gf.financas@barueri.sp.gov.br
(11) 4799-8000



ALISTAMENTO MILITAR 2026

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE - **CLIQUE AQUI** | 🔍

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



JSM 022 BARUERI



DECRETO Nº 10.376, DE 7 DE MAIO DE 2026

ALTERA OS INCISOS DO § 1º DO ART. 7º DO DECRETO N.º 10.265, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Os incisos do § 1º do artigo 7º do Decreto nº 10.265, de 4 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
§ 1º
I - eventos esportivos com cobrança de ingressos:
a) 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 300 (trezentas) UFIB's, para o Ginásio Poliesportivo José Corrêa e o Complexo Esportivo do Jardim Silveira, acrescidos de quadro móvel;
b) 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 150 (cento e cinquenta) UFIB's, para os demais espaços esportivos, acrescidos de quadro móvel.
II - eventos artísticos, culturais e religiosos com cobrança de ingresso, para eventos diurnos e noturnos, no montante de 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 300 (trezentas) UFIB's, acrescidos de quadro móvel.
III - eventos do Município de Barueri: isento.
IV - filmagens: 300 (trezentas) UFIB's (diurno) e 500 (quinhentas) UFIB's (noturno), acrescidos de quadro móvel.
V - fotografias: 150 (cento e cinquenta) UFIB's (diurno) e 250 (duzentas e cinquenta) UFIB's (noturno), acrescidos de quadro móvel, se necessário."
....."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE MAIO DE 2026

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS**, representante da Administração Municipal - Secretaria da Família, em substituição ao Sr. **JORGE LUIZ COSTA JUNIOR**, para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Barueri – CPMPI, constituído pela Portaria nº 178, de 25/11/2025.

II – O membro ora nomeado terá mandato coincidente aos demais nomeados pela Portaria referida no item anterior.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE MAIO DE 2026

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei bem como em observância aos ditames da Lei nº 2.547, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear os membros abaixo indicados para composição do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, em atendimento ao art. 2º, Parágrafo único, da Lei supramencionada:

Presidente da Comissão:
Neusa de Fátima Cesar

Coordenador de Trabalho:
Ricardo Francisco Santos

Secretaria de Governo:
Jessica Santos Gori
Leila Oliveira Veiga

Secretaria de Relações Institucionais:
Fernanda de Sales Lemos Barbosa
Andréia de Oliveira

Secretaria de Comunicação:
Selma Mazzei Ribeiro
Alessandra Ferreira Neves

Secretaria de Administração:
Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano
Alvany Mário da Silva

Secretaria dos Negócios Jurídicos:
Isabelle Camilo de Moura
Amanda Maria da Silva

Secretaria de Finanças:
Daniel Pereira
Cristiane de Chiatto Tijon

Secretaria de Indústria e Comércio:
Jaques Clemliton Silva Correia
Thalita Ferreira Aguiar

Secretaria de Suprimentos:
Marcela Cunha Machado Vasco
Roberta Camila Alexandrino Campos

Coordenaria de Abastecimento:
Marcela Cunha Machado Vasco
Roberta Camila Alexandrino Campos

Secretaria de Educação:
Maurylane Almeida Oliveira
Leia Tavares

Secretaria da Saúde:
Fernanda Lucas Zacarioto Medeiros
Beatriz Froio de Araujo Dias

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Kely Cristina Apolinário de Almeida
Luciana Silva Costa

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente:
Natália de Oliveira Costa
Saritá de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Urbanismo:
Sergio Sakura Filho
Núbia Pereira da Paixão

Secretaria de Obras:
Gabriela Soraia Alvarez
Amanda Bortolini e Silva

Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social
Magali Figueiredo Vieira Rodrigues Pereira
Neylon Paula Batista

Secretaria de Serviços Municipais:
Wayner Carvalho Campos Sobrinho
Paulo Roberto Bernardo

Secretaria da Mulher:
Yula Aparecida Moreira
Sophie Odaine

Secretaria de Cultura e Turismo:
Rosemeire dos Santos Ramos
Ana Paula de Alcântara Oliveira

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Mônica Garote
Solange Martiliano Lança

Secretaria de Esportes:
Elaine Cristina Teixeira Camargo
Josieni Hilda Santana Araújo

Secretaria da Família:
Jorge Luiz Costa Júnior
Dimas Dion de Silva Santos

Secretaria de Habitação:
Martha Maria da Silva Omori
Evelyn Rodrigues Oliveira Salles

Secretaria de Mobilidade Urbana:
Roberto Clíneo Soares
Joyce Fazolin da Silva Matos

Secretaria de Inovação e Tecnologia:
Patricia Cesar de Almeida
Daniela Azevedo Rocha

CMDCA:

Conselho Tutelar 1:
Sílvia Leão

Conselho Tutelar 2:
Maria Lucia Araujo da Silva
Roselene Aparecida da Silva

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.240, DE 7 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
JUSTIÇA RESTAURATIVA, NO
MUNICÍPIO DE BARUERI.

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Política Municipal de Justiça Restaurativa, no âmbito do Município de Barueri, é uma política pública permanente, interinstitucional, transversal e comunitária, que promove a cultura de paz, previne a violência e a ruptura de vínculos, e fomenta a resolução dialogada, empática e autocompositiva de conflitos, com foco na reparação de danos e recomposição de relações sociais.

Art. 2º A Política Municipal de Justiça Restaurativa compreende princípios, métodos, práticas e protocolos restaurativos conduzidos por facilitadores capacitados, que buscarão:

I – promover compreensão ampliada e crítica dos fatores relacionais, estruturais, institucionais e sociais que geram conflitos e violências;
II – favorecer a reparação e responsabilização restaurativa, sem culpabilização punitiva;
III – fortalecer vínculos familiares, escolares, comunitários e institucionais;
IV – estimular protagonismo, corresponsabilidade e participação ativa dos envolvidos;
V – interromper espirais conflituais e dinâmicas de propagação da violência.

Art. 3º A Política Municipal de Justiça Restaurativa observa os seguintes princípios:

I – universalidade e acesso não discriminatório;
II – equidade e respeito à diversidade;
III – sigilo e proteção de informações sensíveis;
IV – voluntariedade;
V – corresponsabilidade e autonomia;
VI – consensualidade e deliberação por consenso;
VII – imparcialidade, respeito mútuo e dignidade humana;
VIII – transversalidade e integração interinstitucional;
IX – responsabilização restaurativa e atenção integral à vítima e a todos os envolvidos;
X – celeridade, efetividade e humanização das respostas aos conflitos.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Justiça Restaurativa:
I – promover cultura de paz e convivência respeitosa;
II – fomentar práticas restaurativas como alternativa autocompositiva de resolução de conflitos;
III – ampliar a rede de proteção comunitária e intersetorial;
IV – prevenir violências interpessoais, relacionais, estruturais, institucionais, sociais e simbólicas;
V – fortalecer vínculos sociais, familiares, escolares e comunitários;
VI – estimular participação consciente e corresponsável dos envolvidos;
VII – assegurar espaços seguros para palavra, escuta ativa e diálogo;
VIII – promover formação continuada de facilitadores, agentes públicos e comunidade; e
IX – subsidiar políticas públicas com dados e evidências.

Parágrafo único. Na persecução desses objetivos, a Justiça Restaurativa pode ser utilizada para qualquer tipo de conflito interpessoal, relacional, estrutural, institucional, social ou simbólico, não sendo exclusiva para uma modalidade conflituosa.

Art. 5º A Política Municipal de Justiça Restaurativa será conduzida por um Grupo Gestor interinstitucional e intersetorial, que envolva toda a rede protetiva do Município, composta preferencialmente por agentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, órgãos da Segurança Pública, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, órgãos de educação pública e privada e comunidade.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, o Poder Executivo abrange todas as Secretarias Municipais, como a Secretaria da Mulher, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo de outras que tenham pertinência com esta Política, já existentes ou que venham a ser criadas.

Art. 6º As práticas restaurativas serão conduzidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri, alinhado às diretrizes do Tribunal de Justiça de São Paulo, formado por facilitadores devidamente capacitados e credenciados, na forma do art. 7º abaixo.

Parágrafo único. Poderão ser criados núcleos de justiça restaurativa setoriais, que deverão atuar de forma integrada com o Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri e, em observância integral dessa lei, poderão regulamentar a execução desta Política Pública por atos normativos internos:

I – em órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, em especial secretarias municipais, fundações públicas e autarquias;
II – em órgãos públicos estaduais ou federais com atuação no território municipal;
III – em instituições comunitárias, organizações da sociedade civil, escolas e universidades, entidades privadas sem fins lucrativos e demais instituições parceiras.

Art. 7º A Política Municipal de Justiça Restaurativa contará com facilitadores capacitados, servidores públicos ou voluntários, habilitados para conduzir práticas restaurativas no âmbito desta Lei.

§1º O Grupo Gestor manterá cadastro municipal de facilitadores em atuação na Política Municipal de Justiça Restaurativa, com identificação de formação, experiência, área de atuação prioritária e vínculo institucional, quando houver.

§2º Serão cadastrados os facilitadores que comprovem participação

e aprovação em curso de capacitação que observe o Plano Pedagógico Mínimo Orientador estipulado pelo Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do Conselho Nacional de Justiça, nos termos de suas regulamentações sobre a matéria.

Art. 8º Todos os facilitadores atuantes no Município deverão colaborar com o Núcleo para promover a troca de experiências, atuação estratégica conjunta e formação continuada, a fim de que a Política Municipal de Justiça Restaurativa se mantenha integrada, harmônica e consensual.

Art. 9º O Município poderá firmar parceria, cooperação ou convênio com instituições acadêmicas, centros de pesquisa, órgãos públicos e privados e organizações da sociedade civil para realizar cursos de formação e aperfeiçoamento de facilitadores, gestores e servidores em prol do aprimoramento e expansão da Política Municipal de Justiça Restaurativa.

Art. 10. O Município destinará recursos financeiros, apoio administrativo, infraestrutura, bens públicos e pessoal para assegurar o funcionamento, continuidade e desenvolvimento da Política Municipal de Justiça Restaurativa, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. As secretarias municipais, fundações públicas e autarquias também destinarão recursos de seus orçamentos próprios, apoio administrativo, infraestrutura, bens públicos e pessoal para financiamento de seus núcleos setoriais e formação continuada de seus servidores.

Art. 11. O Município poderá destinar recursos também por intermédio de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados.

Parágrafo único. O Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri e os núcleos setoriais poderão captar recursos financeiros, materiais e institucionais provenientes de pessoas físicas, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, órgãos públicos e fundos, inclusive vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público ou a outros órgãos do sistema de justiça.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação interna da Política Municipal de Justiça Restaurativa serão realizados pelo Grupo Gestor da Justiça Restaurativa de Barueri, composto por representantes de todas as entidades promotoras de projetos de justiça restaurativa no município, nos termos do art. 5º desta lei.

Art. 13. O Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri e todos os núcleos setoriais e entidades promotoras de projetos de justiça restaurativa no município fornecerão informações, evidências, dados qualitativos e quantitativos necessários ao monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Justiça Restaurativa.

Art. 14. O Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri poderá firmar parceria, cooperação ou convênio com instituições acadêmicas, centros de pesquisa, órgãos públicos e privados e organizações da sociedade civil para realizar avaliações externas, estudos comparados e pesquisas científicas que subsidiem o aprimoramento da Política Municipal de Justiça Restaurativa.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.948, de 29 de abril de 2010

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.377, DE 7 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL
DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA
CLIMÁTICA

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o reconhecimento da emergência climática e a necessidade de implementar ações com governança participativa para adaptação e resiliência no Município;

CONSIDERANDO que o Município adotou a Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através da Lei Municipal nº 2.603, de 24 de abril de 2018, e o Objetivo 13 engloba a "Ação contra a Mudança Global do Clima";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática, destinado a estabelecer estratégias para combater às mudanças climáticas, conforme expresso no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal





SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

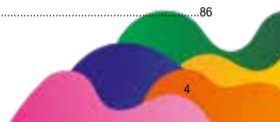


SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	13
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15
2.1. Introdução.....	15
2.2. Histórico.....	19
2.3. Aspectos físicos.....	20
2.3.1. Localização.....	20
2.3.2. Geologia.....	21
2.3.3. Solo.....	25
2.3.4. Clima.....	27
2.3.5. Topografia.....	29
2.3.6. Hidrografia.....	32
2.3.7. Cobertura vegetal.....	39
2.4. Aspectos socioeconômicos.....	45
2.5. Meio Ambiente.....	51
2.5.1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Barueri (COMDEMA).....	54
2.5.2. Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri (FUNDESB).....	55
2.5.3. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.....	55
2.5.4. Drenagem urbana.....	60
2.5.5. Gerenciamento e gestão de resíduos sólidos.....	65
3. OBJETIVOS.....	73
4. AVALIAÇÃO DE RISCO CLIMÁTICO.....	75
4.1. Principais ameaças/perigos climáticos.....	76
4.2. Exposição.....	82
4.3. Vulnerabilidade.....	86

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente - SEMA

PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

MUNICÍPIO DE BARUERI
2025

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA DE BARUERI

Prefeito Municipal de Barueri
José Roberto Piteri

Vice-Prefeito
Claudia Aparecida Afonso Marques

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Secretário
Marco Antônio de Oliveira

Secretário Adjunto
Ivan Vanderley Silva

Departamento Técnico de Planejamento Ambiental

Equipe Técnica

Andrei Rosental Buarque de Gusmão, Eng. Ambiental, Msc.
Edson Oliveira Silva, Analista Ambiental / Geocientista, Msc.
Evellyn Nogueira de Almeida, Geógrafa
Giovanna Meneses de Sousa, Estagiária de Publicidade
Guilherme Librete de Oliveira, Eng. Ambiental, Msc.
Natália de Oliveira Costa, Bióloga
Vinicius Barros Rodrigues, Químico / Gestor Ambiental

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



4.3.1. Sensibilidade.....	87
4.3.2. Capacidade de Adaptação.....	109
4.4. Impactos e Riscos.....	112
5. MEDIDAS PRIORITÁRIAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	121
6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PLANO.....	144
7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES.....	148
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	154
9. GLOSSÁRIO.....	156
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	159
ANEXO I - ATOS NORMATIVOS.....	164

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de transportes.....	16
Figura 2: Brasão e bandeira.....	17
Figura 3: Mapa de bairros.....	19
Figura 4: Mapa da localização de Barueri.....	21
Figura 5: Mapa de geologia.....	25
Figura 6: Mapa de pedologia.....	27
Figura 7: Mapa de curvas de nível.....	30
Figura 8: Mapa de padrões de relevo.....	30
Figura 9: Bacia hidrográfica do rio Paraná.....	32
Figura 10: Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs) do Estado de São Paulo.....	33
Figura 11: Sub-bacias da bacia hidrográfica do Alto Tietê.....	33
Figura 12: Mapa da hidrografia.....	35
Figura 13: Bacias dos rios com interface municipal.....	36
Figura 14: Bacias dos rios com interface intermunicipal.....	36
Figura 15: Mapa da cobertura arbórea.....	40
Figura 16: Mapa da ARIE Barueri e da APA Várzea do Rio Tietê.....	44
Figura 17: Qualificação do IDHM por nota.....	51
Figura 18: Organograma da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.....	53
Figura 19: Mapa de unidades ambientais.....	54
Figura 20: Metas de Universalização de água e esgoto.....	58
Figura 21: Metas de Universalização de água e esgoto.....	59
Figura 22: Mapa de áreas sujeitas a inundação.....	63
Figura 10: Avaliação de Risco Climático.....	76
Figura 11: Aumento da Temperatura Média. Mínimo projetado.....	77
Figura 12: Aumento da Temperatura Média. Máximo projetado.....	77
Figura 13: Aumento de dias consecutivos com temperatura acima do percentil 90 – Mínimo desvio.....	78
Figura 14: Aumento de dias consecutivos com temperatura acima do percentil 90 – Máximo desvio.....	78
Figura 15: Temperatura Mínima. Mínimo projetado.....	79
Figura 16: Temperatura Mínima. Máximo projetado.....	80
Figura 17: Diminuição da precipitação anual total. Máximo projetado.....	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
ARIE	Área de Relevante Interesse Ecológico
ARSESP	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEETEPS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CEPAD	Centro de Proteção de Animais Domésticos
CETAS	Centro de Triagem e Tratamento de Animais Silvestres
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CIOESTE	Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo
CIT	Centro de Inovação e Tecnologia
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMCS	Comissão Municipal de Coleta Seletiva
COMDEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CPRM	Serviço Geológico do Brasil
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
DER/SP	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil
EMEIEF	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
EMM	Escola Municipal Maternal
EMMEI	Escola Municipal Maternal e de Educação Infantil
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETEC	Escola Técnica Estadual
FATEC	Faculdade de Tecnologia de Barueri
FIEB	Fundação Instituto de Educação de Barueri
FUNDESB	Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri
GEE	Gases do Efeito Estufa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGC	Instituto Geográfico Cartográfico
INMET	Instituto de Meteorologia

Figura 18: Diminuição da precipitação anual total. Mínimo projetado.....	81
Figura 19: Aumento da precipitação acima do percentil 95. Máximo projetado.....	81
Figura 20: Variação da precipitação acima do percentil 95. Mínimo projetado.....	82
Figura 21: Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS, 2010).....	83
Figura 22: Núcleos Urbanos Informais – 2024.....	84
Figura 23 – Número de internações por Doenças Circulatórias.....	108
Figura 24 – Número de internações por Doenças Respiratórias.....	108

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Temperatura anual no período de 2011 a 2024 segundo dados da Estação A755 (Barueri, SP)28
 Gráfico 2: Temperatura mensal no período de 2011 a 2024 segundo dados da Estação A755 (Barueri, SP)28
 Gráfico 3: Pluviosidade média mensal29
 Gráfico 4: Evolução da população por grupos de idade45
 Gráfico 5: População de Barueri por faixa etária e sexo46
 Gráfico 6: Número de leitos por mil habitantes51
 Gráfico 7: Coleta de resíduos sólidos domiciliares68
 Gráfico 8: Quantidade de resíduos recicláveis destinados e taxa de recuperação69

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano de Adaptação e Resiliência Climática advém da necessidade do município de Barueri de enfrentar os impactos locais das mudanças do clima. Episódios de inundações e ondas de calor têm sido cada vez mais frequentes e são sentidos principalmente pela população mais vulnerável, que apresenta maior suscetibilidade aos eventos climáticos.

Com o intuito de auxiliar no planejamento das ações e desenvolvimento de políticas públicas municipais, este Plano facilita a compreensão dos fenômenos climáticos atuais e suas projeções, com avaliação de risco considerando a vulnerabilidade e principais impactos locais, além de medidas para adaptação e resiliência climática.

Apesar dos desafios que as mudanças climáticas impõem no território, o Plano apresenta oportunidades de melhorias na administração municipal, de forma que as políticas públicas sejam desenvolvidas considerando a lente climática nos processos de planejamento, com base nas desigualdades locais. Assim, é um instrumento de planejamento ambiental, com foco na transversalidade e multidisciplinaridade das ações de enfrentamento às mudanças climáticas.

Este Plano foi elaborado pelos técnicos do Departamento de Planejamento Ambiental da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente da Prefeitura de Barueri, formado por equipe multidisciplinar. Ademais, conteve o apoio de outros órgãos da administração pública, como Defesa Civil e Secretaria de Obras, além de referências bibliográficas do Governo do Estado de São Paulo, através do Ambiente Virtual de Análise da Rede de Zoneamento Ecológico-Econômico e do Guia para Elaboração de Planos Locais e Regionais de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima do Estado de São Paulo.

Por meio deste trabalho, o Município de Barueri assume o compromisso com o futuro, unindo Poder Público e Sociedade Civil como agentes centrais ao enfrentamento das mudanças climáticas, tendo como princípios a adaptação e a resiliência a esses eventos.

Figura 1: Mapa de transportes



Fonte: SEMA (2023)

O aniversário de Barueri é no dia 26 de março. Os santos padroeiros da cidade são: Nossa Senhora da Escada, que é padroeira do município, e São João Batista, padroeiro do Distrito Sede. A figura a seguir mostra o brasão e a bandeira da cidade (PORTAL DE BARUERI, 2024a).

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Padrões de relevo e parâmetros básicos31
 Tabela 2: Bacias hidrográficas de Barueri37
 Tabela 3: Dados quantitativos de cobertura de árvores por bairro41
 Tabela 4: Áreas e perímetros da ARIE Barueri42
 Tabela 5: Taxas de rendimento escolar49
 Tabela 6: Dados de drenagem urbana de Barueri e do Estado de São Paulo62
 Tabela 7: Principais diferenças entre a coleta seletiva e a coleta comum66
 Tabela 8: Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios (IVCM)86
 Fonte: Instituto Votorantim (2023)87
 Tabela 9 - Levantamento de locais suscetíveis a inundações, escorregamentos e solapamentos89
 Tabela 10 - Matriz de Avaliação da Vulnerabilidade112
 Tabela 11 - Matriz de Avaliação de Impacto112
 Tabela 12 - Avaliação de Risco Climático - Segurança Hídrica114
 Tabela 13 - Avaliação de Risco Climático - Ondas de Calor115
 Tabela 14 - Avaliação de Risco Climático - Baixas Temperaturas116
 Tabela 15 - Avaliação de Risco Climático - Inundações, alagamentos e enxurradas117
 Tabela 16 - Avaliação de Risco Climático - Deslizamentos e solapamentos118
 Tabela 17 - Avaliação de Risco Climático - Qualidade do ar119



Figura 2: Brasão e bandeira



Fonte: Portal de Barueri (2024a)

A Lei n. 1.709/2008 (Lei de Abairramento), com nova redação dada pela Lei n. 1.749/2008, oficializa 16 bairros para Barueri. Nos seus termos, tem-se as seguintes denominações dos bairros integrantes da cidade:

- I - REGIÃO DA SEDE: Centro, Califórnia, Boa Vista, Alphaville, Jubran, Tamboré, Engenho Novo, Cruz Preta e Mutinga
- II - REGIÃO DA ALDEIA: Aldeia, Fazenda Militar e Votupoca
- III - REGIÃO DO JARDIM SILVEIRA: Silveira
- IV - REGIÃO DO JARDIM BELVAL: Belval, Altos e Aldeia da Serra

Em cada bairro, há vários loteamentos, a maioria denominados por moradores como jardins e vilas. Abaixo, segue a relação de bairros e a maioria dos loteamentos (PORTAL DE BARUERI, 2024a):

- 1 - **Bairro Centro:** Betaville I e Bethaville II, Centro, Jardim São Pedro, Parque Santa Luzia; Vila Pouso Alegre; Vila São João, Vila São Jorge e Vila São Miguel;
- 2 - **Bairro Califórnia:** Jardim Califórnia, Jardim Florida, Jardim Reginalice, Jardim Santo Antônio; Vila Ceres; Vila Morelato e Vila Universal;
- 3 - **Bairro Boa Vista:** Jardim dos Camargos, Jardim Barueri, Jardim Boa Vista, Vila Barros, Vila Dom José e Vila Porto;

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Introdução

Barueri é um município paulista que pertence à Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e à microrregião de Osasco, e está localizado na Região Oeste da Grande São Paulo. Possui uma população de 316.473 habitantes, de acordo com o censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), distribuída em 65,7 km² de área territorial, apresentando uma densidade demográfica de aproximadamente 4.817 hab/km². O município não possui zona rural, concentrando toda a população em zona urbana e tem a quase totalidade de suas vias com pavimentação asfáltica (IBGE, 2022; PORTAL DE BARUERI, 2024a). A cidade mantém constante destaque por seus índices positivos em diversos setores, como educação, saúde, segurança, crescimento do PIB e desenvolvimento econômico, e aparece entre as melhores cidades para fazer negócios (CIOESTE, 2023a).

A cidade situa-se nas coordenadas 23°30'38" de latitude sul e 46°52'34" de longitude oeste, com uma distância de aproximadamente 26,5 km da Praça da Sé, marco zero da capital paulista (PORTAL DE BARUERI, 2024a). O município faz divisa ao norte com Santana de Parnaíba, São Paulo a nordeste, Osasco a leste, Carapicuíba a sudeste e Itapevi e Jandira a sudoeste.

O acesso principal para Barueri ocorre pela Rodovia Castello Branco, que cruza a cidade de leste a oeste. Outras vias de grande extensão que estão no município incluem: Rodoanel Mário Covas, Estrada Dr. Yojiro Takaoka, Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, Estrada dos Romeiros, Avenida Dr. Sid Sauaia Neto, Avenida Pirambóia, Avenida Henriqueta Mendes Guerra e Estrada Velha de Itapevi. A cidade também pode ser acessada pela linha férrea Linha 8 - Diamante da VIAMOBILIDADE, que integra o sistema metropolitano de trem e metrô da região metropolitana de São Paulo. A Figura 1 apresenta algumas vias presentes em Barueri, assim com um trecho da linha 8 e suas estações de trem.

- 4 - **Bairro Alphaville:** Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Condomínio Centro Comercial, 18 do Forte Empresarial, Conde I e Conde II, Green Valley; Plus Residencial e Residenciais Zero, 1 e 2;
- 5 - **Bairro Jubran:** Centro Comercial e Empresarial Jubran e Vila Solaia;
- 6 - **Bairro Tamboré:** Centro Empresarial Tamboré e Fazenda Tamboré Residencial;
- 7 - **Bairro Engenho Novo:** Jardim Graziela, Vila Engenho Novo e Vila São Silvestre;
- 8 - **Bairro Cruz Preta:** Chácara Marco, Conjunto Industrial Cápia; Cruz Preta, Jardim Esperança, Jardim Paraíso, Jardim Tupanc, Núcleo Industrial Célia Mota; Recreio Cachoeira; Vila Pindorama e Vila São Luiz;
- 9 - **Bairro Mutinga:** Cidade Munhoz Júnior, Condomínio Nova Vida; Jardim Santa Cecília, Jardim São Vicente de Paula e Parque Imperial;
- 10 - **Bairro Aldeia:** Aldeia, Aldeinha, Centro Empresarial Barueri, Jardim Iracema e Vila Nossa Senhora da Escada;
- 11 - **Bairro Fazenda Militar:** Vila Militar, Vila dos Oficiais, Vila São Francisco e Vila dos Sargentos e de Subtenentes;
- 12 - **Bairro Votupoca:** Conjunto Habitacional, Jardim do Libano, Jardim Júlio, Jardim Maria Helena, Jardim Paulista, Jardim San Diego, Jardim Tatiana, Parque Viana, Parque Esmeralda, Outeiro do São Fernando e São Fernando Residencial;
- 13 - **Bairro Silveira:** Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim Santa Mônica, Jardim São José, Jardim Silveira, Jardim Tupan, Parque dos Camargos, Recanto Phrynéa, Vale do Sol e Residencial Parque das Nações;
- 14 - **Bairro Belval:** Jardim Belval, Jardim Itaquiti, Jardim Maria Cristina, Vila Iracema, Vila Márcia e Vila Nova;
- 15 - **Bairro Altos:** Vila Nova e Jardim Belval (parte norte);
- 16 - **Bairro Aldeia da Serra:** Residencial e Comercial Morada dos Lagos; Residencial Morada dos Pássaros e Residencial Morada das Estrelas

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1204 - Centro
 CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
 (11) 4999-1500



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

1. APRESENTAÇÃO

Figura 3. Mapa de bairros



Fonte: SEMA (2023)

2.2. Histórico

A fundação de Barueri remonta à época das missões jesuítas, em meados do século XVI. Segundo os historiadores, a origem da cidade foi o aldeamento de Barueri, fundado em 11 de novembro de 1560 pelo padre José de Anchieta, que ergueu na margem direita do rio Tietê, pouco acima da confluência com o Rio Barueri Mirim, a Capela de Nossa Senhora da Escada, hoje padroeira do município (PORTAL DE BARUERI, 2024a).

O nome Barueri deriva da mistura da palavra francesa *barrière* (barreira, queda, obstáculo) com o vocábulo indígena *mbaruary* (rio encachoeirado), significando, portanto, barreira que encachoeira o rio, visto que a área ficava na bifurcação do Anhembi, como era chamado o Tietê. O vocábulo Barueri em tupi guarani não quer dizer "flor vermelha que encanta", como muitos acreditam. Talvez pelo fato de, às margens do rio Barueri Mirim existirem, muitos anos atrás, flores vermelhas (hibisco) deu-se esta associação. "Flor vermelha que encanta" é, na verdade, uma espécie de slogan associado a Barueri.

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

A aldeia de Barueri cresceu rapidamente, tomando-se um dos mais importantes aldeamentos de índios do Brasil colônia. Com o decorrer dos anos e o seu notório crescimento, a Aldeia chegou ao status de povoado e, posteriormente, já em 1809, à categoria de freguesia.

Em 1870 iniciou-se a construção da Estrada de Ferro Sorocabana, e em 1875, com a inauguração do primeiro trecho, Barueri ganhou sua estação ferroviária, tornando-se importante entreposto de cargas, rota obrigatória na ligação da Capital São Paulo com Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Pertencente ao Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Barueri crescia a olhos vistos, suplantando a pacata e bucólica Parnaíba.

Barueri foi um distrito criado com a denominação de Barueri pela Lei Estadual n.º 1.624/1918, subordinado ao município de Parnaíba, que, pelo Decreto-Lei Estadual n.º 14.334/1944, passou a denominar-se Santana de Parnaíba. Posteriormente, foi elevado à categoria de município com a denominação de Barueri, por Lei Estadual n.º 233/1948, pelo então governador do Estado de São Paulo Adhemar de Barros que promulgou o desmembramento do município de Santana de Parnaíba (ex-Parnaíba).

O município de Barueri passa a existir constituído de 3 distritos: Barueri, Aldeia e Carapicuíba, criado pela mesma lei acima citada e promulgada em 26 de março de 1949. Pela Lei Estadual n.º 8.092/1964, foram criados os distritos de Jardim Belval e Jardim Silveira, que foram anexados ao município de Barueri. Além disso, esta Lei criou o município de Carapicuíba. Barueri passou então a ter 4 distritos: Barueri, Aldeia, Jardim Belval e Jardim Silveira. A Lei Municipal n.º 1.709 (Lei de Abairramento) de 2008, mantém a divisão nestes 4 Distritos, tendo como novidade 16 bairros oficiais.

O desenvolvimento econômico de Barueri ganhou força a partir de 1973, quando a Câmara Municipal aprovou a Lei de Zoneamento Industrial que permitiu o surgimento de polos empresariais como os de Alphaville, Tamboré e Jardim Califórnia e, posteriormente, o Distrito Industrial do Votupoca (PORTAL DE BARUERI, 2024a).

2.3. Aspectos físicos

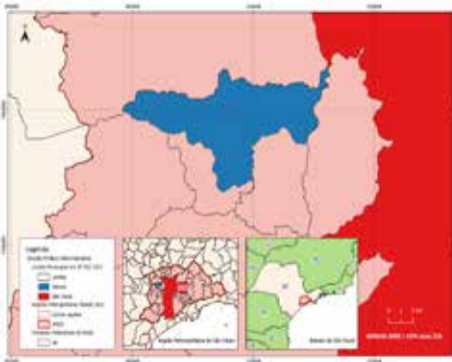
2.3.1. Localização

O município de Barueri está compreendido, aproximadamente, entre as longitudes 46°47'56,2"O (316275 E) e 46°57'59,0"O (299202 E) e as latitudes 23°28'17,6" S (740324

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

S) e 23°33'12,5" S (7393943 S), considerando os extremos leste-oeste e sul-norte do município. A partir destes pontos, verifica-se uma extensão horizontal de cerca de 17,1 km e uma distância vertical de 9,1 km. A cidade encontra-se na zona 23 S da projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

Figura 4. Mapa da localização de Barueri



Fonte: SEMA (2023)

2.3.2. Geologia

A História Geológica de Barueri: Uma Jornada Através do Tempo

A cidade de Barueri possui uma história geológica que remonta a bilhões de anos e está profundamente ligada aos processos tectônicos globais que moldaram a Terra. A análise das rochas da região revela um cenário de transformação contínua, marcado por intensas colisões de placas tectônicas, mudanças climáticas globais e eventos magmáticos e metamórficos. A partir dessas rochas, é possível compreender não apenas a evolução local de Barueri, mas também os grandes eventos que ocorreram no planeta durante as diferentes eras geológicas.

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Mesoproterozóico (~1,6–1,0 bilhão de anos atrás)

- O Embasamento Cristalino e a Formação de Montanhas

As rochas mais antigas de Barueri, datadas do Mesoproterozóico, pertencem ao Grupo Serra do Itaberaba e estão associadas a um período de intensa atividade tectônica. Essas rochas metamórficas, como xistos porfiroblásticos, são resultado de processos de metamorfismo regional sob altas pressões e temperaturas. A presença de minerais como granada, estaurolita e andaluzita indica que essas rochas foram submetidas a condições de metamorfismo de alto grau, associadas a orogêneses (processos de formação de cadeias montanhosas). Esses eventos geológicos estão diretamente ligados à colisão de placas tectônicas, uma característica comum desse período, que gerou grandes montanhas e novos terrenos continentais. Esses processos não ocorreram isoladamente; eles fizeram parte de um ciclo global de formação e destruição de continentes e oceanos, onde a crosta terrestre foi comprimida, dobrada e recristalizada.

Neoproterozóico (~1 bilhão–541 milhões de anos atrás)

- A Formação de Supercontinentes e Ambientes de Margem Continental

Avançando para o Neoproterozóico, a região de Barueri experimentou um período de mudanças geológicas significativas, marcadas pela deposição de espessas seqüências de rochas sedimentares do Grupo São Roque. Durante esse período, a crosta terrestre foi reconfigurada por um intenso ciclo de atividade tectônica, que envolveu o fechamento e a abertura de oceanos, bem como a formação de supercontinentes, como o Rodínia. A deposição de metaturbiditos, metarenitos e metaconglomerados no Grupo São Roque sugere um ambiente marinho profundo, provavelmente situado em uma margem continental ativa. Esse tipo de ambiente ocorre com frequência nas zonas de subducção, onde uma placa tectônica mergulha sob outra, criando condições para a formação de rochas sedimentares em um ambiente dinâmico, caracterizado por alterações no nível do mar e variabilidade no aporte de sedimentos.

Durante o Neoproterozóico, a intrusão de granitos da Suíte Granítica Itaqui e da Suíte Granítica Agudos Grandes reflete um aumento de calor e atividade magmática, típicos de ambientes tectônicos relacionados à colisão de placas. Esses processos geraram grandes volumes de magma que se solidificaram em granitos, granodioritos e monzogranitos, rochas com texturas porfiríticas e composição mineralógica variada. O surgimento dessas rochas

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

indica uma fusão parcial da crosta, um processo geológico crucial para a formação de montanhas e a reconfiguração da crosta terrestre durante a formação de supercontinentes.

Cenozóico (~65,5 milhões de anos atrás–Atualidade)

- Transformações na Paisagem e Sedimentação Contemporânea

O Cenozóico, que se estende dos últimos 66 milhões de anos até o presente, marca um período de transformações na paisagem e na sedimentação de Barueri. Durante o Neógeno e o Quaternário, a região foi submetida a processos de erosão e sedimentação que recobriram as rochas mais antigas com depósitos de arenitos, argilitos e conglomerados, característicos da Bacia de São Paulo. Esses sedimentos foram transportados e depositados por processos fluviais e glaciares, que remodelaram a paisagem da região. Os depósitos colúvio-eluviais e aluvionares, formados por materiais de granulometria variada, como seixos, cascalhos e areia, indicam um ambiente de forte erosão e transporte de sedimentos, um reflexo da dinâmica de mudança da paisagem ao longo do tempo.

Esse período também foi marcado pela evolução do clima e dos ambientes em que as rochas se formaram. A formação de depósitos aluvionares durante o Quaternário sugere um clima mais quente e úmido, com a presença de cursos d'água em atividade, que contribuíram para a formação de camadas de sedimentos orgânicos e carbonáticos. Essa dinâmica de sedimentos reflete a transição de um ambiente de glaciações para condições mais temperadas e propícias à sedimentação fluvial.

Tectônica Global e Suas Influências em Barueri

A história geológica de Barueri está profundamente entrelaçada com os grandes eventos tectônicos globais que marcaram a evolução da Terra. Durante o Mesoproterozóico, o processo de colisão de placas tectônicas e o consequente fechamento de oceanos resultaram em grandes orogêneses, com a formação de montanhas e a alteração de vastas áreas da crosta terrestre. No Neoproterozóico, a formação do Rodínia, um supercontinente que uniu grande parte das massas de terra do planeta, proporcionou condições para a fusão da crosta e o aumento da atividade magmática, que gerou as rochas graníticas que compõem partes da região de Barueri. O ciclo de subducção e colapsos continentais, característico desse período, influenciou diretamente a formação das rochas do Grupo São Roque e do

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Complexo Embú, além de dar origem aos corpos graníticos das suítes Itaqui e Agudos Grandes.

As mudanças tectônicas durante o Neoproterozóico também foram acompanhadas por glaciações globais, cujos efeitos no clima impactaram diretamente a sedimentação e a evolução da vida na região. Esse período de intenso frio, conhecido como o evento glacial Criogeniano, teve implicações na circulação oceânica e na formação de camadas de sedimentos ricos em carbono, cujas marcas podem ser observadas nas rochas mais antigas de Barueri.

Implicações Climáticas e da Vida na Terra

Além dos processos tectônicos, a história climática da região também pode ser inferida pelas características das rochas. A presença de rochas sedimentares com laminação fina e intercalações de carbonatos sugere a formação em um ambiente marinho raso e de baixa energia, com condições climáticas quentes e úmidas, típicas de períodos de alta atividade biológica e sedimentação no fundo do mar. Embora fósseis não sejam comuns nas rochas de Barueri, a análise geológica da região oferece pistas sobre a flora e fauna que poderiam ter existido durante os períodos geológicos, especialmente durante o Neoproterozóico e o Cenozóico, quando a vida multicelular começou a se diversificar.

Enfim, a história geológica de Barueri é uma jornada fascinante através do tempo, marcada por eventos tectônicos globais que moldaram a crosta terrestre, e pela interação de processos de metamorfismo, magmatismo e sedimentação. Desde os primeiros períodos do Mesoproterozóico, quando as primeiras rochas cristalinas se formaram sob condições extremas de pressão e temperatura, até as transformações da paisagem e sedimentação durante o Cenozóico, a região reflete uma história geológica dinâmica e interconectada com os grandes ciclos da Terra. A compreensão desses processos é essencial para entender a evolução do planeta e a formação dos recursos naturais de Barueri, além de fornecer valiosas informações para o planejamento e uso sustentável da região no futuro.

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Figura 5. Mapa de geologia



Fonte: SEMA (2023) adaptado de Almeida et al (2019)

2.3.3. Solo

De acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (ROSSI, 2017), elaborado pelo Instituto Florestal na escala 1:250.000, Barueri tem predomínio de dois tipos de solos: Argissolos Vermelho-Amarelos e Gleissolos Melânicos.

Santos et al. (2018, p. 115) definem Argissolos como:

Solos constituídos por material mineral, apresentando horizonte B textural imediatamente abaixo do A ou E, com argila de atividade baixa ou com argila de atividade alta desde que conjugada com saturação por bases baixa ou com caráter aluminico na maior parte do horizonte B, e satisfazendo ainda aos seguintes requisitos:

- a) Horizonte plínico, se presente, não satisfaz aos critérios para Plintossolos;
- b) Horizonte glei, se presente, não satisfaz aos critérios para Gleissolos.

Os Argissolos Vermelho-Amarelos são aqueles argissolos que apresentam cores vermelho-amareladas e/ou amarelo-avermelhadas e que não se enquadram em outras

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

classes de argissolos (SANTOS et al., 2018). Em Barueri, é predominante este tipo de solo e encontra-se principalmente em relevos forte ondulados (ROSSI, 2017), como, por exemplo, nas áreas de Morros Altos no Bairro dos Altos e Morrotes na Fazenda Militar.

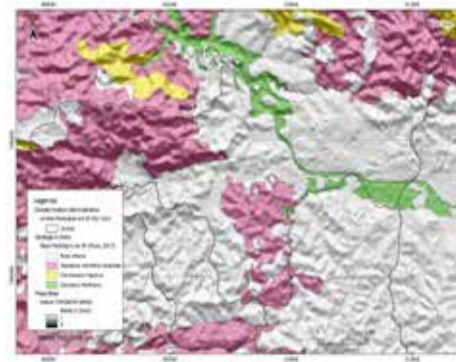
Santos et al. (2018, p. 175) definem ainda os Gleissolos como:

Solos constituídos por material mineral com horizonte glei iniciando-se dentro dos primeiros 50 cm a partir da superfície do solo, ou a profundidade maior que 50 cm e menor ou igual a 150 cm desde que imediatamente abaixo de horizonte A ou E ou de horizonte hístico com espessura insuficiente para definir a classe dos Organossolos. Não apresentam horizonte vértico em posição diagnóstica para Vertissolos ou textura exclusivamente areia ou areia franca em todos os horizontes até a profundidade de 150 cm a partir da superfície do solo ou até um contato lílico ou lílico fragmentário. Horizonte plânico, horizonte plintico, horizonte concrecionário ou horizonte litoplíntico, se presentes, devem estar à profundidade maior que 200 cm a partir da superfície do solo.

Os Gleissolos Melânicos, por sua vez, caracterizam-se por apresentar horizonte H hístico com menos de 40 cm de espessura ou horizonte A húmico, escuro e espesso com alto teor de matéria orgânica, que se localiza logo abaixo de uma camada acinzentada (SANTOS et al., 2018). Em Barueri esse tipo de solo se apresenta distrófico típico com textura média a argilosa em relevos planos (ROSSI, 2017). Formam-se em locais de alta saturação hídrica, como é o caso de áreas de várzea, como aqueles encontrado às margens do Rio Tietê.

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Figura 6. Mapa de pedologia



Fonte: Rossi (2017)

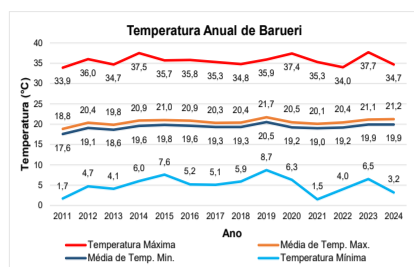
2.3.4. Clima

Barueri é caracterizado por um clima temperado, do tipo Cwa, subtropical úmido, na classificação de Köppen, com inverno seco e verões quentes e chuvosos. Segundo dados disponibilizados pelo Instituto de Meteorologia (INMET) da Estação Meteorológica A755, localizada na Vila Militar de Barueri, latitude -23,52° e longitude -46,87°, a temperatura média do município é de 20°C. Entre o período de 2011 e 2024, a maior temperatura registrada nesta estação foi de 37,7°C em novembro de 2023 e a menor temperatura mínima 1,5°C em julho de 2021 (Gráfico 1 e Gráfico 2).

Av. Henrique Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

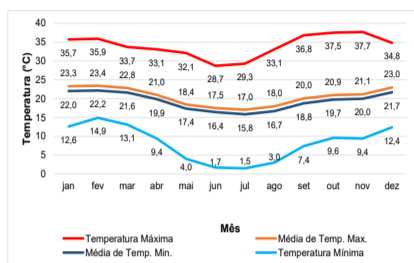
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Gráfico 1: Temperatura anual no período de 2011 a 2024 segundo dados da Estação A755 (Barueri, SP)



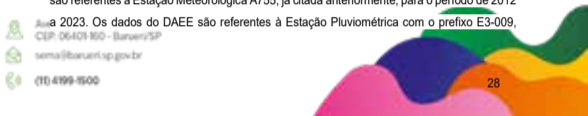
Fonte: INMET (2024)

Gráfico 2: Temperatura mensal no período de 2011 a 2024 segundo dados da Estação A755 (Barueri, SP)



Fonte: INMET (2024)

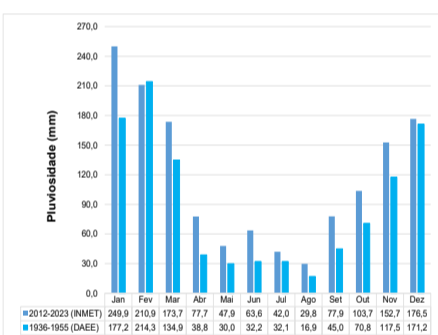
Os dados de pluviosidade foram obtidos a partir de duas fontes: o Instituto de Meteorologia e o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). Os dados do INMET são referentes à Estação Meteorológica A755, já citada anteriormente, para o período de 2012 a 2023. Os dados do DAEE são referentes à Estação Pluviométrica com o prefixo E3-009,



localizada nas coordenadas de latitude 23° 31' 00" e longitude 46° 52' 00", para o período de 1936 a 1955.

A partir desses dados, verificou-se que a pluviosidade média anual do município foi de 1081 mm entre 1936 e 1955 e de 1406 mm entre 2012 e 2023. Os valores médios mensais para as estações do DAEE e INMET, foram iguais a 90 mm e 117 mm, respectivamente. Em ambas as estações, observou-se uma variação sazonal na distribuição de chuvas ao longo do ano com uma estação predominantemente chuvosa entre dezembro e março, podendo chegar a 250 mm em janeiro. Também se verificou uma estação predominantemente seca entre os meses de abril e agosto, sendo agosto o mês mais seco, não ultrapassando os 30 mm (Gráfico 3).

Gráfico 3: Pluviosidade média mensal



Fonte: DAEE (2024) e INMET (2024)

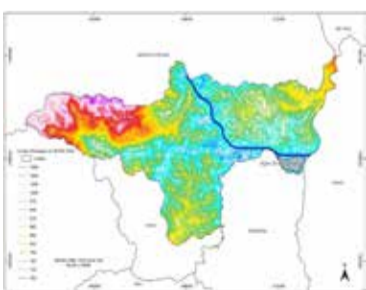
2.3.5. Topografia

Em seu território, Barueri apresenta planícies e terraços fluviais, morrotes, colinas, morros baixos e morros altos. A Tabela 1 apresenta os padrões de relevo, classificados a partir da amplitude e declividade predominantes. Na Figura 7, são ilustradas as curvas de



nível de 2 em 2 metros dentro de Barueri e, na Figura 8, são apresentados os padrões de relevo na cidade.

Figura 7: Mapa de curvas de nível



Fonte: SEMA (2023)

Figura 8: Mapa de padrões de relevo



Fonte: CPRM e IPT (2016)



Figura 9: Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs) do Estado de São Paulo



Fonte: SIGRH (2024)

Figura 11: Sub-bacias da bacia hidrográfica do Alto Tietê



Fonte: DEPRNDUSM (2024)

A influência dos rios para a formação de Barueri pode ser percebida já no seu nome. Conforme relatado no item 2.2, o nome Barueri tem origem na mistura da palavra francesa



Tabela 1: Padrões de relevo e parâmetros básicos

Padrão de relevo	Amplitude predominante (m)		Declividade predominante	
	(m)	(graus)	(graus)	(%)
Planícies e terraços fluviais	< 20	< 5	< 5	< 8
Planícies e terraços fluviais e marinhos	< 20	< 5	< 5	< 8
Planícies fluviomarinhas (mangues)	< 5	< 2	< 2	< 5
Campos de dunas	< 40	< 5	< 5	< 8
Tabuleiros costeiros	40 a 70	< 11,3	< 11,3	< 20
Colinas	40 a 70	< 11,3	< 11,3	< 20
Morrotes baixos	40 a 50	> 16,7	> 16,7	> 30
Morrotes	60 a 90	11,3	11,3	20
Morros baixos	90 a 110	16,7	16,7	30
Morrotes altos	60 a 90	16,7 a 21,8	16,7 a 21,8	30 a 40
Morros altos	140 a 200	> 16,7	> 16,7	> 30
Serras	> 300	> 16,7	> 16,7	> 30
Escarpas	100	31	31	60

Fonte: CPRM e IPT (2016)

A amplitude calculada a partir dos valores máximo e mínimo de cotas foi de aproximadamente 380 m, com altitude mínima da ordem de 700 m e máxima de cerca de 1080 m. A maior parte da área do município está localizada entre as cotas 720 m e 800 m, região em que há a predominância de morrotes entremeados por terrenos e planícies fluviais no lado esquerdo da margem do rio Tietê, e colinas no lado direito deste rio, onde estão os bairros de Alphaville, Jubran, Tamboré e Mutinga. Nestas regiões de menor altitude também há a maior concentração da população urbana.

As zonas mais altas do município estão localizadas, predominantemente, na região oeste, que abrange os bairros Aldeia da Serra, Altos e Califórnia, onde há a maior ocorrência de morros altos. A presença deste tipo de relevo também ocorre ao norte dos bairros Jubran, Tamboré e Mutinga, na região nordeste da cidade. Nos extremos norte e sul de Barueri, existem morros baixos, e, no extremo oeste, são encontradas colinas, que ocupam grande parte da região urbanizada do bairro Aldeia da Serra.



2.3.6. Hidrografia

O Estado de São Paulo integra a Bacia do Paraná, o que significa que grande parte dos rios do estado convergem para o Rio Paraná, que faz a divisa entre São Paulo e Mato Grosso do Sul. O Estado de São Paulo é dividido em 22 bacias hidrográficas, sendo que a maior parte da RMSP, incluindo Barueri, localiza-se na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, associada com a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 6 (AMBIENTAL BRASIL SUSTENTABILIDADE; SEMA, 2014).

A Bacia do Alto do Tietê reúne as cidades cujos rios e córregos fluem para o rio Tietê, desde onde ele nasce, na cidade de Salesópolis, até o município de Pirapora do Bom Jesus. Barueri está no trecho da sub bacia Pinheiros-Pirapora, localizada na porção final da Bacia do Alto Tietê, que vai do bairro de Pinheiros, na cidade de São Paulo, até Pirapora do Bom Jesus.

Figura 9: Bacia hidrográfica do rio Paraná



Fonte: Ambiental Brasil Sustentabilidade & Sema (2014)



Figura 12: Mapa da hidrografia



Fonte: SEMA (2023)



O município possui diversas micro bacias, sendo as principais as dos córregos: Vermelho, Dois Irmãos, Piracema, Garcia ou Cambussô, Cachoeira, Gupê-Bica-Itaquí, Laranja Azeda, Fazenda Militar, Anibal Correa e Lajeado ou Libano. Pode-se destacar a existência de dois sistemas de macrodrenagem dentro do perímetro territorial do município (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 2013):

➤ Rios e Canais com interface regional:

- Rio Tietê
- Rio Barueri-Mirim
- Rio Colta
- Afluente do Córrego Itaquí
- Córrego do Garcia
- Laranja Azeda



Figura 13: Bacias dos rios com interface municipal



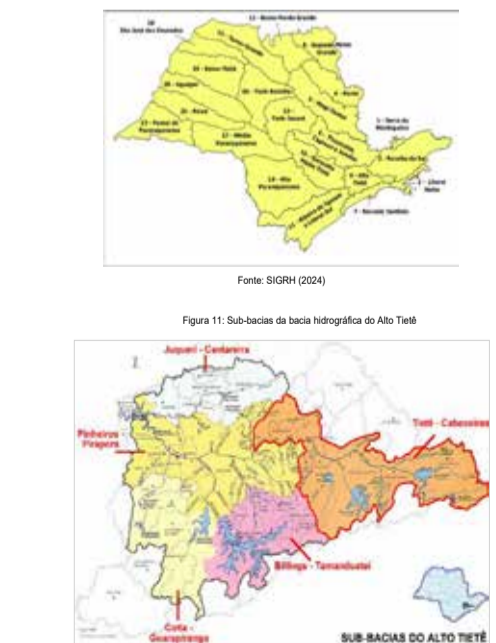
Fonte: Prefeitura Municipal de Barueri (2013)

Figura 14: Bacias dos rios com interface intermunicipal

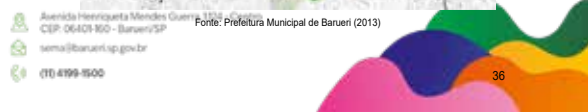


Fonte: Prefeitura Municipal de Barueri (2013)

Figura 15: Bacias dos rios com interface intermunicipal



A influência dos rios para a formação de Barueri pode ser percebida já no seu nome. Conforme relatado no item 2.2, o nome Barueri tem origem na mistura da palavra francesa



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Tabela 2: Bacias hidrográficas de Barueri

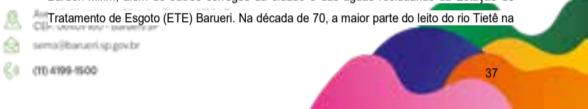
Bacia	Nome
1	Bacia Córrego Itaqui - trecho Serra
2	Bacia Córrego dos Alpes
3	Bacia Córrego da Cachoeira
4	Bacia Córrego Tupancy
5	Bacia Alphaville
6	Bacia Córrego do Garcias
7	Bacia Tamboré
8	Bacia Piracema
9	Bacia Araguaia - Tietê
10	Bacia Córrego Três Irmãos
11	Bacia Córrego Vermelho
12	Bacia Jardim Suspenso
13	Bacia Ponte do Tietê
14	Bacia Barueri - Mirim - Centro da Cidade
15	Bacia Itaqui - Gupê
16	Bacia Vila dos Sargentos e Tenentes
17	Bacia do Córrego da Fazenda Militar
18	Bacia do Córrego Laranja Azeda
19	Bacia Anibal Correa
20	Bacia do Córrego Lageado

Fonte: Prefeitura Municipal de Barueri (2013)

Rio Tietê

O rio Tietê nasce na Serra do Mar, no município de Salesópolis, a apenas 22 km do oceânico Atlântico, mas corre para o interior de São Paulo devido à altitude da nascente (1.120 m). Após percorrer mais 1.100 km em direção ao interior, o rio Tietê desagua no rio Paraná, em Itapura, após banhar 62 municípios paulistas. Este rio foi a primeira rota de penetração para o interior do continente no início do século XVI e era usado por aventureiros que desbravaram os sertões, fundando povoados ao longo de suas margens (DAEE, 2024).

Em Barueri, o rio corta a cidade de leste a norte, recebendo as águas dos rios Cotia, Barueri-Mirim, além de outros córregos da cidade e das águas residuais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Barueri. Na década de 70, a maior parte do leito do rio Tietê na



RMSF passou por obras de retificação, tomando seu traçado mais reto para facilitar a urbanização. Os lagos existentes no Parque Ecológico de Barueri são resultado dessas obras.

Rio Barueri-Mirim ou São João

O rio nasce no município de São Roque e passa por Itapevi e Jandira, seguindo pela Vila Márcia, cruza o centro de Barueri até desaguar no rio Tietê. No trecho em que flui por Barueri, o que inclui sua passagem sob o Boulevard, está quase totalmente tamponado. Neste rio, está localizado um ponto da rede de monitoramento de qualidade de água da rede da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB (SBJA04950). Este ponto apresentou, para a campanha realizada no ano de 2022, uma média anual do Índice de Qualidade da Água (IQA) igual a 15, resultado classificado como péssimo (CETESB, 2014).

Rio Cotia

Nasce no Reservatório Cachoeira da Graça, em Cotia, e desagua no rio Tietê. Parte do seu curso é a divisa entre Barueri e Carapicuíba.

Cava de Carapicuíba

A lagoa de Carapicuíba não era uma lagoa natural, como muito pensavam. Na verdade, tratava-se de um local onde havia extração de areia e que foi inundado nos anos 70 pelas águas já poluídas do Tietê. Trata-se de uma grande área particular que passou por um processo de aterramento.

Lagos da Aldeia da Serra

O lago Órion e os demais localizados na Aldeia da Serra formam um complexo destinado a fornecer água ao sistema de abastecimento de água da Aldeia da Serra (detalhado no item 2.5.3). Foram formados artificialmente nos anos 80 a partir de nascentes localizadas nas matas da região.



Lagos do Parque Ecológico de Barueri

Os lagos foram formados a partir do antigo leito do rio Tietê, depois da sua retificação. As águas do Córrego Garcia, que nascem no Parque Imperial, têm como destino o lago do Centro de Lazer e, posteriormente, o rio Tietê.

2.3.7. Cobertura vegetal

Mata Atlântica

Barueri, como dezenas de outros municípios, está localizado dentro de regiões de Mata Atlântica. Especificamente, a cidade está situada na área da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo, no domínio da Floresta Ombrófila Densa (PORTAL DE BARUERI, 2024b).

A Mata Atlântica é a floresta mais devastada do País segundo a Organização Não Governamental brasileira SOS Mata Atlântica. Este bioma abrange cerca de 15% do território nacional em 17 estados. É o lar de 72% dos brasileiros e concentra 80% do PIB nacional. Dela dependem serviços essenciais como abastecimento de água, regulação do clima, agricultura, pesca, energia elétrica e turismo. Hoje, restam apenas 24% da floresta que existia originalmente, sendo que apenas 12,4% são florestas maduras e bem preservadas. É preciso monitorar e recuperar a floresta, além de fortalecer a legislação que a protege (SOS Mata Atlântica, 2024).

Para além dos importantes serviços ecossistêmicos, como, por exemplo, manutenção das nascentes, controle de erosão, enchentes, sedimentação dos rios, poluição, manutenção do clima, entre outros, a Mata Atlântica em Barueri guarda uma grande variedade de formas de vida. Diversas espécies de plantas e animais vivem unicamente nesses fragmentos de floresta, dependendo inteiramente deles para se alimentar e reproduzir (SEMA, 2017a).

O município de Barueri mantém um estoque florestal composto por 1.169 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica. Isso equivale a 17,98% do território municipal. Divulgado em maio de 2023, uma pesquisa da SOS Mata Atlântica foi realizada no período de 2021 a 2022 por meio de observação de imagens via satélite. Segundo o relatório, Barueri está abaixo de 100 hectares de desflorestamento por ano. O baixo nível de desmatamento está diretamente vinculado à fiscalização, ao processo de licenciamento ambiental e constantes ações de educação ambiental. Essas ações impediram atos contra a vegetação nativa, sendo reflexo das políticas públicas desenvolvidas nos últimos anos (DUARTE, 2023).



Os principais remanescentes de vegetação nativa de Mata Atlântica de Barueri estão localizados no Bairro dos Altos, Jd. Califórnia, Aldeia da Serra e Área Militar. Composto por vegetação de capoeira, assim entendido como sendo vegetação secundária resultante da exploração ou alteração de uma mata primitiva, apresenta grande importância paisagística e biológica para região (PORTAL DE BARUERI, 2024b).

Arborização urbana

Além da preservação da vegetação nativa, a Prefeitura de Barueri atua na expansão da arborização urbana. Maiores detalhes sobre este assunto são apresentados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**, deste Relatório. A Figura 15 apresenta um mapa da cobertura arbórea na cidade, em que pode ser constatado a presença de aproximadamente 18,93 km² de área de copas de árvores, o que corresponde a 28,85% da área total do município (Tabela 3).

Figura 15: Mapa da cobertura arbórea



Fonte: SEMA (2023)

Tabela 3: Dados quantitativos de cobertura de árvores por bairro

Bairro	Área Total Bairros (km²)	Área Total Copas (km²)	Bairros (%)	Copas (%)*	Copas (%)**
Aldeia da Serra	6,92	3,54	10,54	5,39	51,16
Altos	7,07	3,22	10,77	4,91	45,54
Califórnia	3,79	1,27	5,77	1,94	33,51
Engenho Novo	1,46	0,143	2,22	0,22	9,79
Cruz Preta	2,75	0,678	4,19	1,03	24,65
Boa vista	1,45	0,167	2,21	0,25	11,52
Aldeia de Barueri	1,81	0,293	2,76	0,45	16,19
Centro	1,86	0,292	2,83	0,44	15,70
Belval	3,9	0,473	5,94	0,72	12,13
Fazenda Militar	5,68	2,64	8,65	4,02	46,48
Silveira	2,71	0,193	4,13	0,29	7,12
Votupoca	4,91	1,25	7,48	1,90	25,46
Alphaville	8,21	2,3	12,51	3,50	28,01
Jubran	3,37	0,547	5,13	0,83	16,23
Tamboré	5,51	1,17	8,40	1,78	21,23
Mulunga	4,23	0,757	6,45	1,15	17,90
TOTAL	65,63	18,93	100,00	28,85	--

* Em relação ao município
** Em relação a área do bairro

Fonte: SEMA (2023)

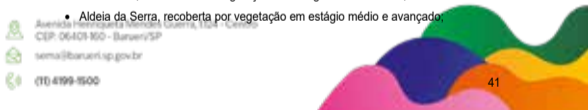
Áreas de conservação ambiental

ARIE Barueri

A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. A ARIE pode ser de área pública ou privada (BRASIL, 2000).

Existem em Barueri três grandes áreas de Mata Atlântica que devem ser conservadas. Vale ressaltar que todas estão em propriedades privadas. São elas (SEMA, 2017):

- Área Militar, recoberta com vegetação em estágio inicial e médio;
- Aldeia da Serra, recoberta por vegetação em estágio médio e avançado;



- Bairro dos Altos, recobertos por vegetação em estágio médio e avançado.

Em 2018, após audiência pública, foi publicada a Lei Complementar nº 430/2018, que "dispõe sobre a criação da categoria de unidade de conservação - ARIE - Área de relevante interesse ecológico, nos limites do território do município de Barueri, e dá outras providências". Este ato normativo teve disposições alteradas pela Lei complementar nº 533/2022, cujos anexos apresentam as áreas atuais da ARIE Barueri.

A ARIE Barueri é destinada à proteção da Mata Atlântica, para garantir a manutenção, a reprodução das espécies e a proteção de habitat de espécies nativas. As áreas ocupadas por florestas e demais formas de vegetação não perderão esta qualidade, ainda que a vegetação nativa venha a ser destruída ou danificada. O proprietário deverá promover a proteção, recuperação e o enriquecimento florestal dos fragmentos existentes em sua propriedade, sempre que necessário, e acompanhado de profissional habilitado (SEMA, 2017a).

A Tabela 4 apresenta informações de área e perímetro das áreas que compõem a ARIE Barueri.

Tabela 4: Áreas e perímetros da ARIE Barueri

ARIE	Área (m²)	Perímetro (m)
Aldeia 1	339.044,79	5.857,94
Aldeia 2	122.726,59	2.832,02
Altos 1	1.397.121,67	10.683,11
Altos 2	62.275,95	1.576,07
Área militar 1	1.100.172,57	19.656,05
Área militar 2	153.740,29	3.769,04

Fonte: Barueri (2022)

APA Várzea do Rio Tietê

A Área de Proteção Ambiental (APA) é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. A APA pode ser de área pública ou privada (BRASIL, 2000).



Barueri possui em seu território uma parcela da Área de Proteção Ambiental Várzea do Rio Tietê. Esta foi criada em 1987 e abrange, parcialmente, os municípios de Salesópolis, Biritinga Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba. As várzeas do rio Tietê possuem uma configuração físico-territorial longitudinal, apresentando extensa área plana com declividades em média inferiores a 5%, e larguras variando entre 200 e 600 metros, podendo atingir até mil metros em alguns pontos, e correspondem aos terrenos sujeitos às inundações anuais do rio, na época das chuvas. A criação da área de proteção ambiental tem por finalidade a proteção e a recuperação do rio Tietê e do seu entorno, o controle de ocupação das várzeas, de forma a minimizar o fenômeno das enchentes, a minimização dos efeitos dos processos erosivos e de assoreamento causados pela urbanização e a preservação e a recuperação da biota local. A APA oferece abrigo, em especial, para aves migratórias, como garças e quero-queros (SEMIL, 2024a).

A APA Várzea do Rio Tietê foi criada pela Lei Estadual nº 5.598/1987, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.619/1993. Posteriormente, houve a publicação do Decreto Estadual nº 42.837/1998 que teve como objetivo aperfeiçoar os instrumentos normativos e de gestão contidos na Lei Estadual nº 5.598/1987 e no Decreto nº 37.619/1993.

O Decreto nº 42.837/98 define três zonas dentro do perímetro da APA: a Zona de Vida Silvestre, a do Cinturão Meândrico e a Zona de Uso Controlado (SÃO PAULO, 1998):

- **Zona de Cinturão Meândrico:** parte da planície aluvial, invadida frequentemente pelos transbordamentos do Rio Tietê. A delimitação dessa faixa sustentou-se em critério geomorfológico. A sua preservação visa justamente ao controle das enchentes.
- **Zona de Vida Silvestre:** resume-se às florestas e a vegetação natural já protegidos pelo código florestal, e os remanescentes da vegetação nativa primária ou secundária. As restrições a sua exploração e transformação têm como fim a proteção da mata atlântica, e de toda vida animal que depende delas para sobrevivência e reprodução.
- **Zona de Uso Controlado:** compreende as terras abrangidas pela APA, não sujeitas ao transbordamento das águas do Rio Tietê, mas cuja utilização interferem diretamente nos seus objetivos.

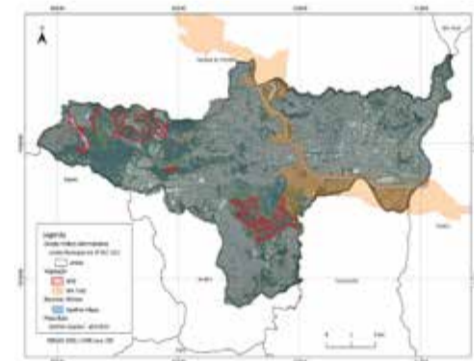
Atualmente, a Fundação Florestal é o órgão gestor da APA Várzea do Rio Tietê. A Fundação Florestal (Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo) foi criada em 1986 para atuar no manejo, conservação e ampliação das florestas de produção e das Unidades de Conservação (UCs) estaduais, sendo que sua atuação é restrita



a Unidades de Conservação de proteção integral e de uso sustentável. No elenco de atribuições desta instituição estão: elaborar, promover e executar ações integradas de desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, monitoramento da biodiversidade, recuperação de áreas degradadas e reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis por meio de parcerias com órgãos governamentais e instituições da sociedade civil. Além disso, a Fundação Florestal é também responsável pela venda de produtos extraídos de florestas plantadas em áreas estaduais.

Em Barueri, a APA Várzea do Rio Tietê ocupa parte do território dos bairros Alphaville, Jubran, Tamboré e Mulunga na margem direita do rio Tietê. Na margem esquerda, a APA ocupa parcialmente os bairros Cruz Preta, Boa Vista, Centro, Jardim Belval, Fazenda Militar e Aldeia. Dentro do município, a APA possui uma área de aproximadamente 6,83 km², já incluindo o espelho d'água formado pelo rio Tietê.

Figura 16: Mapa da ARIE Barueri e da APA Várzea do Rio Tietê



Fonte: Barueri (2022) e São Paulo (1998)



2.4. Aspectos socioeconômicos

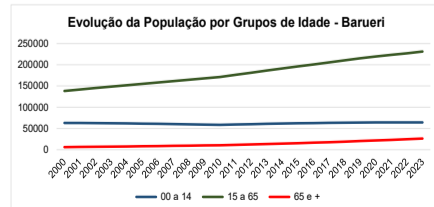
A seguir serão apresentadas informações gerais sobre população, setores econômicos, renda e emprego, educação e saúde.

População

Conforme reportado no item 2.1, o censo 2022 do IBGE indicou uma população em Barueri de 316.473 habitantes. De acordo com dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) a estimativa da população de Barueri em 2023 foi composta por 321.672 pessoas, o que resulta numa densidade demográfica de 4.896 habitantes/km², dos quais 47,6% são homens e 52,4% são mulheres. Além disso, há aproximadamente 20% de pessoas entre 0 e 14 anos, 71,9% de pessoas entre 15 a 64 anos e 8,1% de pessoas com mais de 65 anos (SEADE, 2023).

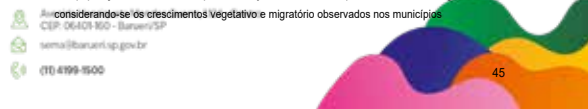
Para o período de 2010 a 2022, a taxa de crescimento anual no município foi de 2,31%, maior que o observado para o Estado de São Paulo, igual a 0,61%. Os gráficos a seguir mostram o crescimento da população por grupos de idade e a pirâmide etária do município (SEADE, 2022; SEADE, 2023).

Gráfico 4: Evolução da população por grupos de idade



Fonte: Seade (2023)

* As populações até 2023 correspondem a ajustes realizados a partir do Censo Demográfico de 2022, **Ar considerando-se os crescimentos vegetativo e migratório observados nos municípios.**

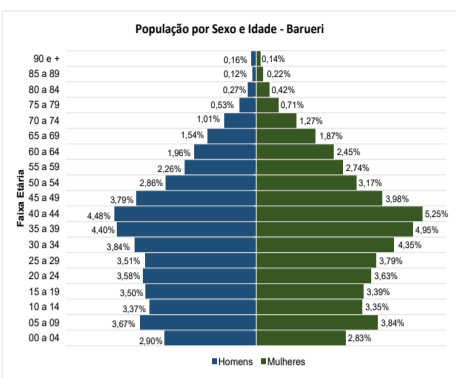


Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Gráfico 5: População de Barueri por faixa etária e sexo



Fonte: Seade (2023)

Setores econômicos

Barueri é um dos principais centros financeiros do estado de São Paulo e um dos polos empresariais mais famosos do Brasil. Possui um setor econômico robusto, com ênfase em tecnologia e prestação de serviços. Seu bairro Alphaville é um intenso centro comercial, industrial e empresarial, com grande importância para a economia regional, abrigando escritórios de empresas como IBM, Hewlett-Packard (HP), Philips, entre outras.

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB)² foi igual a R\$ 58.027.666.618, correspondente a um PIB per capita³ de R\$ 217.956/hab. Este último índice para o Estado de São Paulo

² O PIB corresponde à soma do valor bruto da produção (a preços básicos) menos o consumo intermediário (a preços de comprador), mais os impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos não incluídos no valor bruto da produção

³ O PIB per capita é o valor do PIB dividido pela população residente na unidade geográfica considerada



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

equivaliu a R\$ 60.583,00/hab (SEADE, 2023). Portanto, nota-se que o PIB per capita de Barueri foi cerca de 3,6 vezes maior em comparação com o Estado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na 8ª posição de 645 municípios e na 51ª posição de 5570 cidades brasileiras (IBGE, 2024).

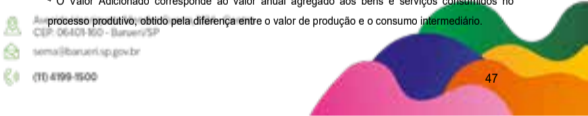
O setor de serviços foi o que mais contribuiu com o PIB municipal, com uma parcela de 66,3%, seguido da arrecadação de impostos líquidos de subsídios (23,8%) e da indústria (9,9%). O Valor Adicionado⁴ total da cidade para o ano de 2021 foi equivalente a R\$ 44.208.447.526. Em relação a este valor, o setor de serviços de administração pública foi o que mais contribuiu, com 81,8%. A indústria foi o segundo setor (13,0%), seguido de serviços que não incluem a administração pública (5,2%) (SEADE, 2023).

Renda e emprego

Por deter um grande centro empresarial, Barueri possui diversas oportunidades e chances de emprego que contemplam diversos setores de atuação. Em 2022, o número de empregos formais no município foi de 367.439 e a renda média mensal dos trabalhadores equivaliu a R\$ 4.994, uma média ligeiramente maior em relação ao Estado de São Paulo, com R\$ 4.263. Os setores que mais empregaram foram "serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados às empresas" (13,7%), "seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra" (10,3%) e "atividades dos serviços de tecnologia da informação" (8,6%) (SEADE, 2023).

Barueri foi o 7º município do Brasil e o 2º do Estado de São Paulo que mais gerou empregos formais em outubro de 2023. A cidade totalizou 21.145 novos postos de trabalho criados localmente. Isso é o que mostra o relatório do novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgado no dia 28 de novembro de 2023. Excetuando as capitais, a exemplo da de São Paulo, que teve o melhor desempenho do Estado, gerando 26.972 contratos, Barueri esteve entre as cinco cidades com melhor saldo de novos postos de trabalho (+2.781), seguida de Guarulhos (+2.652), Campinas (+2.382) e Santo André (+1.913) (DAINEZI, 2023a).

⁴ O Valor Adicionado corresponde ao valor anual agregado aos bens e serviços consumidos no processo produtivo, obtido pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário.



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Educação

Barueri possui um sistema de educação muito bem desenvolvido, com uma série de escolas municipais que fornecem aprendizado da pré-escola ao ensino médio e técnico profissionalizante. Além disso, contém uma ampla diversidade de cursos e atividades culturais oferecidos para os municípios de toda faixa etária. A Secretaria de Educação da Prefeitura de Barueri relaciona os seguintes segmentos escolares (SED, 2024):

- Maternais
- EMM - Escola Municipal Maternal
- EMMEI - Escola Municipal Maternal e de Educação Infantil
- EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental
- EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil
- EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nos últimos dois anos, foram entregues quatro novas escolas e quase todas as unidades já existentes foram reformadas e outras completamente reconstruídas. Os investimentos no setor foram enormes, dando forma a uma rede de ensino pública completa e transformadora.

Além das escolas municipais, Barueri conta com outras instituições de ensino.

Uma dessas instituições é a Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB), uma autarquia da Prefeitura Municipal de Barueri. A FIEB possui sete unidades e oferece vagas para ensino fundamental, ensino médio, cursinho pré-vestibular e educação profissional técnica de nível médio (integrada, concomitante e subsequente) (FIEB, 2024).

As Escolas Estaduais, vinculadas à Secretaria Estadual de Educação e pertencentes à Diretoria de Itapevi, oferecem ensino médio regular e ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos. São vinte unidades no município de Barueri, sendo que parte delas conta com ensino integral.

A Escola Técnica Antônio Furlan (ETEC) e a Faculdade de Tecnologia de Barueri "Padre Danilo José de Oliveira Ohl" (FATEC) são unidades educacionais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do governo do estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. A ETEC oferece ensino médio integrado e cursos técnicos, enquanto a FATEC oferece 9 cursos superiores



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

A Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial "José Ephim Mindlin" (SENAI) é organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria. A escola oferece cursos livres e cursos técnicos.

Compõem a educação no município de Barueri também as demais instituições de ensino privadas que ocupam todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior.

A tabela a seguir apresenta as taxas de aproveitamento escolar disponibilizadas pelo SEADE para o ano de 2023 em Barueri.

Tabela 5: Taxas de rendimento escolar

Nível e rede de ensino	Taxas (%)		
	Aprovação	Reprovação	Abandono
Fundamental			
Municipal	97,9	2,1	0,0
Privada	99,6	0,4	0,0
Pública	97,9	2,1	0,0
Total	98,0	1,9	0,1
Médio			
Estadual	92,0	4,7	3,3
Municipal	98,2	1,5	0,3
Privada	98,8	1,2	0,0
Pública	94,9	3,2	1,9
Total	95,2	3,0	1,8

Fonte: SEADE (2023)

Os valores das taxas de rendimento escolar para o ensino médio no Estado de São Paulo em 2023 foram de 93,3% (taxa de aprovação), 3,9% (taxa de reprovação) e 2,8% (taxa de abandono). Estes valores são piores quando comparados com Barueri, pois a taxa de aprovação no município é maior (95,2%) e as taxas de reprovação e abandono são menores (3,0% e 1,8%, respectivamente).



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵ de Barueri foi igual a 6,4 em 2023, sendo que a meta estabelecida para este ano foi de 6,6. O valor obtido pela cidade foi ligeiramente maior que o do Estado de São Paulo, com 6,2.

Saúde

A cidade dispõe de uma grande estrutura de saúde, com 5 prontos socorros sendo um infantil, um centro de diagnóstico para realização de diversos exames, um centro de especialidade com diversos especialistas de diferentes áreas da saúde, uma farmácia central que disponibiliza medicamentos de forma gratuita a população, além de diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) espalhadas pelos bairros para fornecer auxílio e atendimentos mais básicos.

Em 2024 foi entregue o Hospital Regional Rota dos Bandeirantes, cuja gestão é do Estado, por meio do Instituto de Responsabilidade Social Sirio-Libanês. O hospital tem atendimento de média e alta complexidade, contando com 356 leitos, atendimento em oncologia com quimioterapia e radioterapia, cardiologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia e cirurgia bariátrica. Conta ainda com 50 leitos de UTI, 08 salas cirúrgicas, 16 poltronas de quimioterapia e 20 consultórios; leitos de RPA (Recuperação Pós-Anestésica), Pronto Atendimento com 28 leitos de observação, hospital-dia com 20 leitos, salas equipadas com tomografia e ressonância magnética; parque tecnológico de última geração com acelerador linear, hemodinâmica e aparelhagem completa e digital (NOTÍCIAS PREFEITURA DE BARUERI, 2024).

Para o mês de dezembro de 2023, estiveram disponíveis no município 6,00 médicos por mil habitantes. Em relação aos enfermeiros, esta razão foi de 2,35 enfermeiros por mil habitantes. Estes valores são superiores aos verificados para o Estado de São Paulo, com 3,27 médicos por mil habitantes e 1,94 enfermeiros por mil habitantes. Na cidade, 79,2% dos médicos e 84,9% dos enfermeiros pertenceram ao Sistema Único de Saúde (SUS) (SEADE, 2023).

⁵ O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Gráfico 6: Número de leitos por mil habitantes



Fonte: SEADE (2023)

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)⁶ de Barueri foi igual a 0,786 no ano de 2010, valor considerado alto. O IDHM é um número que varia entre 0,000 e 1,000 e quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade (ATLAS BRASIL, 2024).

Figura 17: Qualificação do IDHM por nota



Fonte: Atlas Brasil (2024)

2.5. Meio Ambiente

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA)

O município conta com uma Estrutura Administrativa Ambiental, a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente - SEMA, cuja sede está situada na Avenida Henriqueta

⁶ O IDHM é uma medida resumo que avalia o progresso de longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável, o acesso ao conhecimento e um padrão de vida



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Mendes Guerra, nº 1124, Centro, Barueri - SP, estruturada pela Lei Complementar nº 403/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 408/2017, que deu nova redação à nomenclatura de alguns Departamentos.

A SEMA é um órgão executivo da Prefeitura Municipal de Barueri, responsável pela gestão dos recursos naturais da cidade, com a finalidade de promover a sustentabilidade ambiental. Uma das atribuições da Secretaria é a implementação de políticas públicas atuais e eficazes na esfera ambiental, com foco no equilíbrio e na qualidade de vida do meio ambiente urbano.

Além do prédio sede, a SEMA possui outras unidades, como o Centro de Proteção de Animais Domésticos I (CEPAD I), Centro de Proteção de Animais Domésticos II (CEPAD II), o Centro de Triagem e Tratamento de Animais Silvestres (CETAS), a Sala Verde e o Viveiro Municipal.

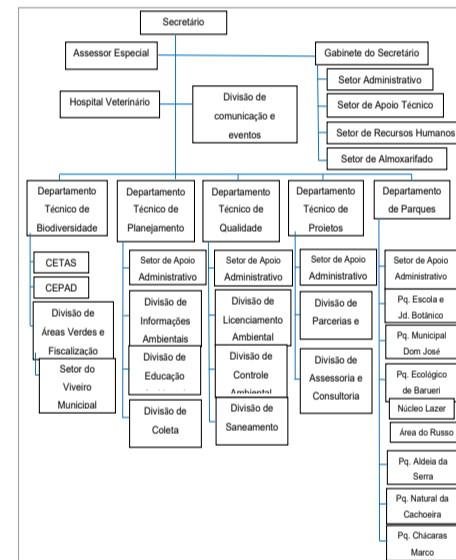
A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente possui as seguintes competências (BARUERI, 2017):

- I - Desenvolver, planejar, ordenar, coordenar, licenciar e fiscalizar as atividades de defesa voltadas a conservação e preservação dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente;
- II - Fundamentar sua atuação nos princípios primordiais da sustentabilidade a não comprometer o desenvolvimento econômico-social com a conservação e a preservação ambientais;
- III - Objetivamente, tratar da conservação associada ao consumo racional dos recursos naturais e da preservação associada ao ato de proteger esses recursos naturais de danos;
- IV - Promover estudos para a elaboração de planos, projetos, programas e ações de gestão ambiental, podendo extrapolar a estrutura administrativa da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente num ambiente participativo;
- V - Integrar-se com órgãos de outros municípios na busca de acordos, participações, convênios e realizações, com a possibilidade de integração com o Estado e a União, para assuntos relacionados ao meio ambiente;
- VI - Participar subjacente com a gestão municipal de intercâmbios e convênios com outros Estados da Federação ou com países com os quais o Brasil mantém relações comerciais reservado ao cunho ambiental.



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Figura 18: Organograma da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente



Fonte: SEMA (2024) adaptado de Barueri (2017)



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Figura 19: Mapa de unidades ambientais



Fonte: SEMA (2023)

2.5.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Barueri (COMDEMA)

O município possui um Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (COMDEMA), instituído pela Lei municipal nº 2.053/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.767/2013. Trata-se de um órgão colegiado, devidamente nomeado e em pleno funcionamento, cujo conselho é paritário, consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo. Integrado à SEMA, o conselho é atuante no debate responsável pela política ambiental e na busca de soluções que visam à promoção da proteção do meio ambiente e da qualidade de vida da população de Barueri.

O COMDEMA é presidido pelo Secretário da SEMA, Marco Antônio de Oliveira (Bidu), e é composto por 22 membros eleitos, sendo 11 representantes das Entidades Governamentais e 11 da Sociedade Civil Organizada. Os mandatos dos membros



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

correspondem ao período de 2 anos, sendo permitida a recondução. As reuniões são mensais e a população pode participar, porém somente os membros têm o poder do voto.

2.5.2 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri (FUNDESB)

Barueri possui um fundo municipal de meio ambiente, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri (FUNDESB), criado pela Lei Municipal nº 2.213/2013 que "institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri". Vinculado à SEMA e com funcionamento regular, procura dar apoio financeiro a planos, programas e projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de educação ambiental.

Saneamento básico

2.5.3 Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Governança

O prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Barueri é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). A SABESP é a maior empresa de saneamento do Brasil e uma das maiores do mundo. Ela fornece água tratada, coleta e tratamento de esgotos para 375 municípios do Estado de São Paulo, abastecendo, diariamente, 28,4 milhões de pessoas com água e 25,2 milhões de pessoas com coleta de esgotos (SABESP, 2024a).

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP) é a entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Barueri. A ARSESP é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia decisória, administrativa, orçamentária e financeira e atua nos setores de saneamento básico, energia elétrica e gás canalizado. Esta entidade regula, controla e fiscaliza os serviços públicos de abastecimento de água, esgoto e resíduos sólidos em municípios paulistas que, por meio de convênios de cooperação, delegaram ao Estado de São Paulo o exercício de tais atribuições. Mais de 340 municípios do Estado de São Paulo atendidos pela Sabesp, incluindo as regiões metropolitanas e a capital paulista, são atendidos pela ARSESP, além de alguns

Av.º Atualização, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMI)
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

outros municípios que possuem a prestação de serviços de água e esgoto por empresas privadas. Além disso, a entidade atua na regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos nos municípios de Aparecida, Barueri, Campos do Jordão, Diadema e Guaratinguetá. No caso de Barueri, a atuação da ARSESP é sobre os serviços prestados pela empresa Orizon (ARSESP, 2024).

A delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Barueri para a SABESP foi realizada por meio do convênio de cooperação 0,09/14 do Governo do Estado de São Paulo. O documento é um "instrumento de convênio e cooperação técnica que o Estado de São Paulo celebra com o município de Barueri, com a intervenção e anuência da SABESP e da ARSESP. A finalidade é garantir uma atuação harmônica no oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade". O convênio tem prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os partícipes (SÃO PAULO, 2014).

Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O município de Barueri instituiu em 2013, o "Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial de Água e Esgoto" pela Lei Municipal nº 2.247/2013. Este Plano foi revisado e atualizado pelo consórcio Engecorps/Maubertec, culminando com o desenvolvimento do relatório "Produto 2 (P2) – Revisão/Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Município: Barueri, bloco 01 UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica Alto Tietê".

A partir da cooperação entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA) e a ARSESP, foi celebrado o Convênio nº 01/2019, visando à revisão e atualização de Planos Municipais de Saneamento Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de municípios regulados e fiscalizados pela ARSESP. Para esse fim, foi celebrado com o município de Barueri, o Convênio nº 24/2019, que culminou com a criação de uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de atualização e revisão do "Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial de Água e Esgoto". Conforme reportado, estes trabalhos de atualização e

Av.º Atualização, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMI)
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

revisão ficaram sob responsabilidade do Consórcio Engecorps/Maubertec, contratado pela SIMA (contrato nº 12/2020/GS, firmado em 21 de setembro de 2020).

Após uma revisão final, a Câmara Municipal de Barueri recebeu no dia 29/11/2023, a audiência pública do Plano de Saneamento Básico do Município de Água e Esgoto, realizada pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente. O Plano, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.941, de 20 de fevereiro de 2024, pode ser acessado na página da SEMA (<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-recursos-naturais-meio-ambiente/plano-saneamento/>).

Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE-1 Sudeste)

Em 14 de dezembro de 2021, o Município de Barueri aderiu à Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE-1 Sudeste), estrutura regionalizada visando à universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2033, reconhecendo a necessidade de gestão associada para a prestação desses serviços.

Em 08 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei Estadual nº 17.853, que autorizou o Poder Executivo a realizar a desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com a antecipação para 31 de dezembro de 2029 do atendimento às metas de universalização do saneamento (99% para abastecimento de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto).

Em 24 de maio de 2024 foi assinado o Contrato de Concessão nº 01/2024, celebrado entre a URAE-1 Sudeste e SABESP, com a ARSESP (Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo) como interveniente e anuente. Por meio desse Contrato, a URAE-1 assegura à SABESP o direito de prestar os seguintes serviços na área atendida:

- Reservação, captação, adução e tratamento de água bruta;
- Adução, reservação e distribuição de água tratada;
- Coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas;

Av.º Atualização, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMI)
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

O Contrato prevê a universalização dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2029 na área atendida de cada município. O Anexo II do referido contrato delimita as áreas atendíveis para cada Município, bem como a evolução dos serviços a cada ano. Por fim, o documento tem vigência até 19 de outubro de 2060.

No Anexo II do Contrato são apresentadas as metas de universalização de água e esgoto para o período 2025-2029, devendo as metas de universalização serem mantidas até o final de 2060.

Figura 20: Metas de Universalização de água e esgoto

Ano	Atividade	Indicador	Universalização de Água			Universalização de Coleta de Esgoto		
			Meta	2025	2026	Meta	2025	2026
2025	COLETA DE ESGOTO	URAE-1	99%	99%	99%	99%	99%	
2026	COLETA DE ESGOTO	URAE-1	99%	99%	99%	99%	99%	
2027	COLETA DE ESGOTO	URAE-1	99%	99%	99%	99%	99%	
2028	COLETA DE ESGOTO	URAE-1	99%	99%	99%	99%	99%	
2029	COLETA DE ESGOTO	URAE-1	99%	99%	99%	99%	99%	

Fonte: Anexo II do Contrato de Concessão nº 01/2024

Esse documento apresenta ainda as metas dos índices de perdas de água, estabelecidas entre 2024 e 2029. Após esse período, novas as metas serão estipuladas pela ARSESP por meio do Nível Econômico de Perdas (NEP).

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Figura 21: Metas de Universalização de água e esgoto

Ano	Índice de controle de perdas (l/vig.dia)
2024	≤48,1
2025	≤41,5
2026	≤41,5
2027	≤41,5
2028	≤41,5
2029	≤41,5

Fonte: Anexo II do Contrato de Concessão nº 01/2024

O contrato estabelece ainda que a ARSESP, por meio de Verificador Independente, deverá realizar apuração anual do Índice de Perdas Totais na Distribuição e das metas de atendimento.

Conforme Art. 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento, o serviço regionalizado poderá obedecer ao plano regional de saneamento básico, cujas disposições prevalecerão sobre os planos municipais. Além disso, o parágrafo 3º dispensa a necessidade de elaboração e publicação de planos municipais, quando existirem planos regionais.

Em abril de 2024 foi elaborado o Plano Regional de Saneamento Básico (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) para a URAE-1 Sudeste, sendo aprovado através da Deliberação CD URAE-1 SUDESTE Nº 02, em 20 de maio de 2024.

Conforme disposto no Novo Marco Legal do Saneamento, como há o Plano Regional, as disposições presentes nesse documento prevalecerão sobre o Plano Municipal, devendo ser consideradas as metas estabelecidas regionalmente.

O Plano Regional de Saneamento Básico apresenta os seguintes tópicos principais:

- Introdução e Contextualização
- Caracterização Geral da URAE-1 Sudeste
- Diagnóstico da Infraestrutura Existente
- Objetivos e Projeção de Índices de Cobertura para Universalização dos Serviços
- Programas, Projetos e Ações

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

- Saneamento em Áreas Rurais
- Segurança Hídrica
- Ações para Emergências e Contingências
- Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações
- Investimentos em Expansão e Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O Plano considera que os investimentos no período de 2024 a 2029 são pertinentes à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto que o período de 2030 até 2060 (final do Contrato), relacionado à pós-universalização, estará relacionado ao provimento de ações e investimentos para atender ao crescimento vegetativo, manutenção e operação dos sistemas, redução de perdas, desenvolvimento tecnológico e automação, melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e renovação de ativos.

O Plano leva em consideração a desestatização da concessionária, esclarecendo que deverão ser atendidas áreas rurais e áreas informais, de forma a compreender a população vulnerável, focando na redução de tarifas e atendimento das metas de universalização.

Referente a Barueri, o documento esclarece que o Município faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do Alto Tietê, na sub-região Pinheiros-Pirapora. Apresenta ainda que o Município tem um dos maiores índices de perdas de água do Agrupamento 1 da Região Metropolitana, com 366 l/lit.dia. Por fim, considera que será realizada a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Barueri, com aumento da capacidade de 16 m³/s para 22 m³/s.

2.5.4 Drenagem urbana

Governança

A drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, pode ser definido conforme o Artigo 3º, da Lei Federal nº 11.445/2007, como "atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes". Em Barueri, o órgão responsável por essas

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

ações é a Coordenadoria de Obras Viárias e Hídricas da Secretaria de Obras, que atua em projetos de micro e macro drenagem.

Plano Setorial de Drenagem Urbana

O atual Plano de drenagem urbana de Barueri é denominado de "Plano Diretor de Drenagem Urbana Sustentável", que foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 7.743/2013. O Plano de Drenagem possui os seguintes tópicos principais (BARUERI, 2013):

- Capítulo I - Levantamento de dados
 - Introdução
 - Caracterização das condições atuais e sistemas existentes
 - Estudos e planos existentes
 - Dados disponíveis
- Capítulo II - Diagnóstico da situação atual
 - Características físicas da região
 - Descrição do sistema de macro-drenagem
 - Aspectos gerais
 - Resultados dos estudos hidrológicos
 - Estudos hidráulicos
 - Diagnóstico e proposições de ações
 - Diagnóstico do sistema atual - conclusões
 - Principais problemas que requerem ações imediatas
- Capítulo III - Melhorias no Sistema
 - Proposições de ações imediatas
 - Medidas não estruturais
 - Considerações finais
 - Situação de manutenção dos sistemas de drenagem
 - Estrutura organizacional
 - Recursos materiais, humanos e equipamentos
- Capítulo IV - Minuta de lei do PDDUS do município de Barueri

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Dados quantitativos, áreas de risco e soluções propostas

A Tabela 6 apresenta dados de drenagem urbana para o município de Barueri e para o Estado de São Paulo, e a Figura 22 mostra as áreas de risco de alagamento com base em informações do estudo "Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Barueri (2020)", elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) em parceria com o Instituto Geográfico Cartográfico (IGC) (INSTITUTO GEOLOGICO, 2020).

	Barueri e do Estado de São Paulo	
	Barueri	São Paulo (Estado)
Gerais		
Área urbana/total	100 %	14,30 %
Densidade urbana	14,00 dom/ha	4,10 dom/ha
Econômico-financeiros e administrativos		
Despesa média	825,30 R\$/unidade/ano	142,06 R\$/unidade/ano
Despesa DMAPU/total	1,80 %	1,00 %
Infraestrutura		
Taxa de pavimentação	75,80 %	85,30 %
Canais subterrâneos	70,90 %	33,20 %
Canais abertos	73,30 %	23,90 %
Canais fechados	23,30 %	11,70 %
Reservatórios	8.523,60 m³/km²	14.763,25 m³/km²
Captações	629,00 und./km²	53,00 und./km²
Gestão de Riscos		
Domicílios em risco	0,10 %	1,90 %

Fonte: SNIS (2022c)

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Figura 22: Mapa de áreas sujeitas a inundação



Fonte: SEMA (2024) adaptado de Instituto Geológico (2020)

Desde 2017, a Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Obras, vem investindo intensamente em obras de combate às inundações na cidade. A seguir, são apresentados os principais investimentos na cidade em ordem cronológica (NEVES, 2023; DAINEZI, 2024):

- 2019 - Galeria em aduelas entre a rua Chaves e a rua Tucanos, no Jardim Califórnia, com uma extensão de 500 metros de canalização que vai em direção ao córrego Cachoeira;
- 2019/2020 - Galeria em aduelas na avenida Salette até a avenida Capitão Francisco César, no Engenho Novo, com duplicação de rede de aduelas existentes com 500 m de comprimento;
- 2021/2022 - Canalização com aduelas do Braço Morto do rio Cotia que vai da avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt até a avenida da Aldeia, com cerca de 500 m de extensão;
- 2022/2023 - "Túnel liner" no Tamboré, que é uma obra de canalização e drenagem das águas da chuva para serem destinadas ao rio Tietê. Com cerca de 6 m de construção

Av.º Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

abaixo do nível da rua, 1 km de extensão e um tubo com 2,80 m de diâmetro, vai da alameda Araguaia até a avenida Piracema;

- 2022/2023 - Piscinão da Vila Marcia (bairro Jardim Belval) com 24.000 m² de área e capacidade de reter mais de 350 milhões de litros de água.
- 2023/2024 - Piscinão no Jardim Silveira, ligado ao córrego Laranja Azeda, terá capacidade de reter cerca de 120 milhões de litros de água, evitando inundações na região que faz limite com Jandira;
- 2023/2024 - Canalização do córrego da Cachoeira, no Parque da Juventude, localizado no Chácara Marco, beneficiará a rua Tilápia, na Vila São Luiz. Terá aduelas de seções fechadas e abertas e aduelas com um trecho de gabiões.
- 2024 - Desassoreamento do Rio Cotia, localizado no Jardim Maria Helena, com a retirada dos sedimentos do fundo do rio para aumentar a vazão em períodos de cheia.

Os piscinões na Vila Marcia e no Jardim Silveira são destinados para minimização de risco de alagamento na área que fica na divisa entre os bairros do Jardim Belval e Silveira e o município de Jandira. Nessa região, está localizada a estação de trem Jardim Silveira da linha 8 (diamante) da VIAMOBILIDADE. Conforme já destacado, uma das obras para redução de risco é a construção de um piscinão ao lado desta estação ferroviária, que já está em funcionamento, evitando alagamentos na região central da cidade. O sistema de bombas hidráulicas usado para conter o excesso de água do rio Barueri-Mirim já vem sendo usado parcialmente sempre que necessário (SOMENZARI, 2023).

Outra região de risco de alagamento e que foi severamente afetada em 2023, é uma área do Jd. Maria Helena, pertencente ao bairro Votupoca, e que faz divisa com Carapicuíba. Em 2024, visando à redução das inundações na região, foi realizado o desassoreamento da calha do rio. O projeto é uma iniciativa que envolve a Prefeitura de Barueri, Prefeitura de Carapicuíba e o SP ÁGUAS (antigo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE) (DAINEZI, 2024).

Outra área afetada por alagamento foi uma região do Jd. São Vicente de Paula (bairro Mutinga) que também foi indicado como uma zona de risco pelo estudo do DER/IGC (INSTITUTO GEOLÓGICO, 2020). O local pertence à bacia hidrográfica do córrego Vermelho, na qual estão presentes o bairro Jd. Mutinga, de Barueri, e Munhoz Júnior, de Osasco. Grande parte desta bacia hidrográfica foi objeto de estudo de inundações pelo projeto "Estudo de adaptação às mudanças climáticas para os 12 municípios do CIOESTE e para o município de Córdoba", pertencente ao Programa Euroclima.

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Tipo de coleta	Coleta Seletiva	Coleta Comum
Acondicionamento⁵	Sacos azuis, verdes ou transparentes.	Sacos pretos opacos.
Quais resíduos são coletados?	Embalagens no geral, papel, papelão, isopor, plástico, metais, alumínio, vidro, etc. Óleo de cozinha usado, em garrafas PET com tampa, bem fechadas.	Restos de alimento, lixo de pia, lixo de banheiro, papel higiênico usado, varrição.
Observações	Colocar sempre o mais próximo possível do dia e horário de passagem do caminhão da coleta seletiva.	Quando necessário, a coleta comum também é realizada manualmente, sem o contêiner. Os sacos deixados nas calçadas também são recolhidos. Caso não possua contêineres na sua rua, recomenda-se o uso de cestos para manter os sacos de lixo longe do alcance de animais.
Destinação Final	Cooperypara (cooperativa de trabalhadores), localizada em Barueri, no Bairro dos Altos.	Aterro sanitário da empresa Tecipar, em Santana de Parnaíba.

Fonte: SEMA (2023)

Segundo informações da Secretaria de Serviços Municipais (Gráfico 7), em 2024, foram coletados no município de Barueri mais de 108 mil toneladas de RSU. Comparando com o ano anterior, houve um aumento de cerca de 2,4%, porém a geração per capita se manteve praticamente constante.

⁵ Não é obrigatório a utilização de sacos de cores diferentes, mas essa distinção ajuda os coletores a identificar melhor os resíduos.

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Coordenada pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, a CMCS tem a responsabilidade de fomentar a implantação de infraestrutura adequada à separação dos resíduos nos prédios públicos municipais.

Também foram criadas as comissões internas, com no mínimo três representantes de cada um dos órgãos e entidades da administração pública municipal, incluindo, portanto, representantes das outras secretarias e de entidades da administração indireta como o Ganha Tempo, Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), IPRESB e FIEB.

As Comissões Internas devem implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação para as cooperativas de triagem de materiais recicláveis, conforme dispõe o decreto. Além disso, devem orientar e informar os servidores lotados em seu órgão ou entidade, assim como os funcionários terceirizados, especialmente aqueles responsáveis pela limpeza dos próprios prédios municipais.

Ecoponto Municipal

Os ecopontos são pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos que servem para incentivar a correta destinação dos resíduos e facilitar a reciclagem e o tratamento dos materiais. O ecoponto municipal em Barueri recebe os seguintes tipos de resíduos: recicláveis, madeira, pneu, entulho, gesso, medicamentos e suas embalagens, lâmpadas, pilhas e baterias e resíduos eletroeletrônicos.

Barueri conta com três ecopontos municipais, localizados na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, 2.235 e 3.517 (Bairro dos Altos), e outro na R. Afonso Crudo, 235 (Vila Pindorama).

Coleta especial

Além da coleta domiciliar, a prefeitura oferece o serviço de coleta especial para alguns tipos de resíduos. Atualmente, a coleta especial é dividida em duas operações diferentes: operação cata cacareco, para resíduos volumosos como móveis e colchões usado; e operação papa-entulho, para pequenos geradores de resíduos da construção civil (RCC). Essa coleta é regulamentada pela Lei nº 2.580/2017. Segundo dados da SEMA, em média, são coletadas aproximadamente 40 mil toneladas por ano, somente de entulho.

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

2.5.5 Gerenciamento e gestão de resíduos sólidos

Governança

A Secretaria de Serviços Municipais (SSM) atua na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos na cidade. Cabe a ela a realização dos diversos serviços operacionais associados com o manejo de resíduos. Outro agente importante no município é a Divisão da Coleta Seletiva do Departamento de Planejamento Ambiental da SEMA. Este setor contribui com estudos, realização de atividades de educação ambiental e atendimento aos munícipes para esclarecimento de dúvidas. Tudo isso relacionado a temas sobre resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva. A empresa TECIPAR Engenharia e Meio Ambiente também possui relevante atuação em Barueri por administrar um aterro sanitário em Santana de Parnaíba para onde são destinados os resíduos sólidos urbanos (RSU).

De acordo com o reportado no item 2.5.3, a ARSESP é a agência fiscalizadora e reguladora dos serviços prestados pela empresa Orizon em Barueri.

Serviços prestados e Plano Municipal de Resíduos Sólidos

O município possui um sistema integrado de gestão de resíduos sólidos com o objetivo de garantir não somente a sua destinação ambientalmente adequada, mas também a minimização da geração de resíduos sólidos e a maximização da recuperação de materiais. A cidade conta com diversos serviços como a limpeza e varrição de terrenos e vias públicas, bem como a coleta de resíduos domiciliares, resíduos da construção civil, resíduos de serviços de saúde, dentro outros. Também possui serviços especiais para coleta de resíduos volumosos, como colchões e móveis usados.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foi finalizado em novembro de 2015 e dispõe sobre princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes e responsabilidades relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos gerados no interior do município. Consiste-se no documento de nome "Atualização e Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos", que é uma revisão do PMGIRS anteriormente em vigor, denominado "Plano de Saneamento Básico Setorial para a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos de Barueri", que passou por uma primeira revisão em agosto de 2011, e está associado ao Decreto Municipal nº 8.057/2014. A atualização foi realizada visando atender a lei federal 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Coleta domiciliar

O serviço da coleta domiciliar é oferecido pela Prefeitura através de empresa contratada, Consórcio NP Barueri. A coleta domiciliar é dividida em dois tipos: **coleta comum** para os resíduos orgânicos e os rejeitos, como resto de alimentos, lixo de banheiro e varrição, e **coleta seletiva** para os resíduos recicláveis.

A maior parte dos RSU é coletada através da coleta comum, que encaminha os resíduos para o aterro sanitário em Santana de Parnaíba, operado por empresa privada, a Tecipar, conforme relatado. Cerca de 2% são recuperados através da coleta seletiva: os materiais são destinados para a Cooperypara – cooperativa de trabalho para a reciclagem no município de Barueri e região. Esses materiais recicláveis são triados e comercializados pela cooperativa. A receita das vendas é distribuída entre seus cooperados.

Tanto a coleta comum quanto a coleta seletiva fazem o atendimento em 100% da área do município, com exceção de indústrias e estabelecimentos comerciais de grande porte, bem como condomínios residenciais ou comerciais que não participam da coleta seletiva.

Para participar da coleta seletiva, basta separar os recicláveis, em sacos fechados ou caixas de papelão, e deixá-los em frente à residência (ou estabelecimento, para os pequenos comerciantes). Podem ser usados cestos de lixo ou lixeiras com portas, mas se não houver nada disso, os materiais podem ser deixados na calçada.

Na tabela a seguir são apresentadas as principais diferenças entre o funcionamento da coleta seletiva e a coleta comum.

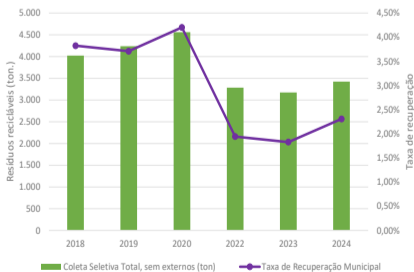
Tabela 7: Principais diferenças entre a coleta seletiva e a coleta comum

Tipo de coleta	Coleta Seletiva	Coleta Comum
Método	Manual (porta a porta)	Mecanizada e manual (porta a porta)
Caminhão	Baú	Compactador
Como utilizar?	Colocar os recicláveis em frente à sua casa, no dia da coleta seletiva, em sacos ou caixas de papelão.	Colocar os resíduos em sacos fechados e depositar, sempre que possível, nos contêineres de plástico preto. Se não for possível, podem ser colocados em frente à sua casa, no dia da coleta comum.

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Gráfico 8⁹: Quantidade de resíduos recicláveis destinados e taxa de recuperação



Fonte: SEMA (2024)

Coleta Seletiva nos Prédios Públicos

Com a regulamentação do Programa Municipal de Coleta Seletiva, através do Decreto 7.796/2014, o poder público municipal tornou obrigatória a separação dos resíduos recicláveis em todos os prédios públicos sob responsabilidade da administração direta e indireta do município. Todos os materiais recicláveis separados nas escolas, secretarias, parques, unidades de saúde, entre outros, são coletados nos mesmos caminhões que fazem o atendimento nos bairros e depois são encaminhados para a Cooperypara.

Para garantir a implantação da coleta seletiva em todos os prédios públicos, foi criada a Comissão Municipal de Coleta Seletiva (CMCS), com a representação da:

- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente;
- Secretaria de Serviços Municipais;
- Secretaria de Suprimentos;
- Secretaria de Administração;
- Cooperypara.

⁹ Os dados de 2021 foram omitidos por estarem incompletos, devido a uma quebra na balança de caminhões.

3. OBJETIVOS

Dada a emergência climática que assola o planeta, cujos impactos são sentidos tanto em escala local quanto em escala global, faz-se necessário o planejamento para adaptação e resiliência às mudanças do clima. Para tanto, deve-se viabilizar um processo cujas ações são tomadas em conjunto, incluindo governos, sociedade civil e órgãos não-governamentais.

Este Plano de adaptação e resiliência climática contempla as ações estratégicas e de planejamento socioambiental, com o objetivo principal de adaptar e aumentar a resiliência frente às mudanças climáticas, já observadas no Município.

Em relação às alterações climáticas, as ações estipuladas nesse Plano contemplaram mitigar, adaptar e aumentar a resiliência para problemas identificados localmente, por meio de projeções de aumento de intensidade ou frequência dos eventos, tais como aumento da temperatura, aumento dos casos de precipitações intensas e redução da frequência de chuvas.

Como objetivos específicos, pode-se elencar:

- ❖ Aumentar a segurança hídrica, de forma a evitar a escassez de abastecimento público em períodos de estiagem;
- ❖ Reduzir os efeitos das ondas de calor, dado o aumento da temperatura;
- ❖ Reduzir os efeitos da baixa temperatura, sobretudo em população vulnerável;
- ❖ Reduzir os eventos de inundações, alagamentos e enxurradas;
- ❖ Reduzir os eventos de deslizamentos e solapamentos;
- ❖ Melhorar a qualidade do ar, principalmente em períodos de seca.

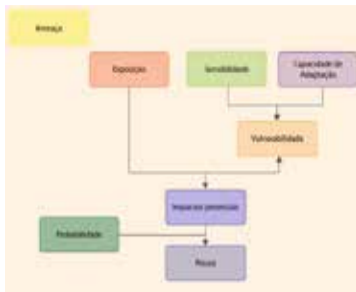
4.1 Principais ameaças/perigos climáticos

Para a verificação dos perigos climáticos em Barueri e as projeções até 2050, utilizou-se como base a ferramenta do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) através do Ambiente Virtual de Análise (AVA), disponibilizada no link: <https://redezee.datageo.ambiente.sp.gov.br/zee/#/viewer/openlayers/6500>.

Para a análise dos dados, foi admitido o cenário de RCP (Representative Concentration Pathways) de 8,5, que inclui séries temporais de emissões e concentrações de todo o conjunto de gases de efeito estufa (GEE), aerossóis e gases quimicamente ativos, bem como uso e cobertura do solo. Além disso, o RCP de 8,5 pressupõe um futuro em que não houve mudanças das atuais políticas públicas para redução das emissões e dependência do uso de combustíveis fósseis (ZEE, 2022).

Em relação à temperatura média, projeta-se um aumento mínimo de 1 a 1,5°C e um aumento máximo entre 2,5 a 3°C, até 2050, conforme apresentado adiante.

Figura 10: Avaliação de Risco Climático

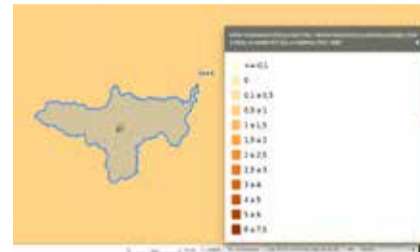


Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2018)

Com as mudanças climáticas, pode ocorrer também a diminuição das temperaturas, sobretudo no período de inverno. De acordo com a projeção, o mínimo desvio projetado indica temperatura mínima entre 0,1 e 0,5° C. Já para o máximo desvio, estima-se temperaturas entre 2 a 2,5° C.

Em relação aos dias consecutivos com baixas temperaturas, não foram identificados longos períodos com temperaturas inferiores ao percentil 10.

Figura 15: Temperatura Mínima. Mínimo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



73

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



76

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



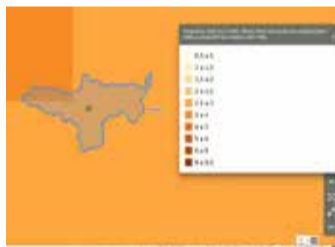
79

Figura 11: Aumento da Temperatura Média. Mínimo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

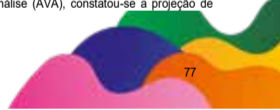
Figura 12: Aumento da Temperatura Média. Máximo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Com as mudanças climáticas, espera-se um aumento das ondas de calor. No caso, através da ferramenta de Ambiente Virtual de Análise (AVA), constatou-se a projeção de CEP: 06401-160 - Barueri/SP

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



77

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



80

4. AVALIAÇÃO DE RISCO CLIMÁTICO

De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, em inglês), extremos climáticos são fenômenos cuja frequência, duração e intensidade recebem a influência da mudança global e sua ocorrência resulta de um valor de variável meteorológica acima ou abaixo do limite, perto da extremidade superior ou inferior da faixa de valores observados na variável (IPCC, 2023).

De maneira geral, os extremos climáticos geram impactos nos sistemas naturais e humanos, ocasionando riscos em escala global, porém perceptíveis sobretudo em escala local, afetando, por exemplo, meios de subsistência, bem-estar, saúde, ecossistemas, ativos econômicos, sociais e culturais. Tais impactos são gerados como consequências dos riscos percebidos no ambiente, decorrentes das interações dos perigos com a vulnerabilidade local.

Quando se trata de eventos climáticos, deve-se levar em conta que as regiões não são afetadas da mesma maneira por determinado evento, dado que cada local apresenta particularidades. No caso, locais que apresentam população carente e com baixa estrutura de governança e de resposta a desastres possuem maior vulnerabilidade a eventos climáticos, sendo mais expostos aos perigos relacionados. Consequentemente, os riscos associados a esses eventos também são maiores.

De forma a mitigar os impactos decorrentes das mudanças climáticas e aumentar a capacidade de adaptação e de resiliência do meio e da população a esses eventos, buscam-se ações relacionadas à redução da exposição e da vulnerabilidade local, que serão elucidadas no decorrer deste Plano.

Na Figura a seguir é apresentada a relação entre os conceitos abordados no âmbito das mudanças climáticas.

número máximo de dias consecutivos com temperaturas maior que o percentil 90, sendo entre 25 e 50 dias no menor desvio projetado, e entre 100 e 150 dias no maior desvio projetado.

Figura 13: Aumento de dias consecutivos com temperatura acima do percentil 90 – Mínimo desvio



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Figura 14: Aumento de dias consecutivos com temperatura acima do percentil 90 – Máximo desvio



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



75

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



78

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



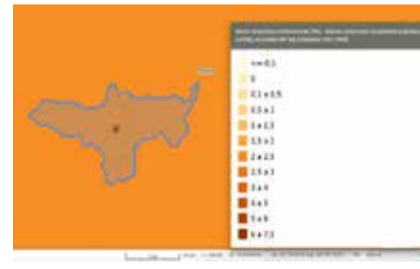
81

Figura 15: Temperatura Mínima. Mínimo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

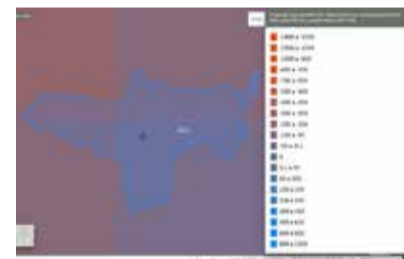
Figura 16: Temperatura Mínima. Máximo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

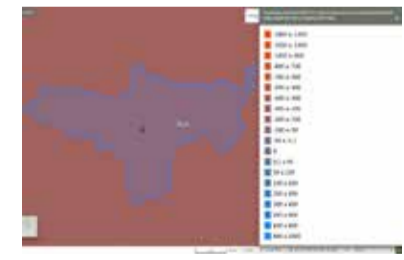
Já em relação à precipitação anual total, tem-se que uma redução máxima entre -200 a -100 mm e uma redução mínima entre -400 a -300 mm, até 2050.

Figura 17: Diminuição da precipitação anual total. Máximo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Figura 18: Diminuição da precipitação anual total. Mínimo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Ainda em relação à precipitação, tem-se o aumento das precipitações intensas, variando de 100 a 200 mm no cenário com máximo desvio. Já para a projeção com mínimo desvio, tem-se que o município apresenta na região norte e nordeste um aumento das precipitações intensas, variando entre 0,1 a 50 mm, e a redução das precipitações nas demais regiões, variando entre -100 a -50 mm (noroeste) e entre -50 a -0,1 mm no centro e sul de Barueri.

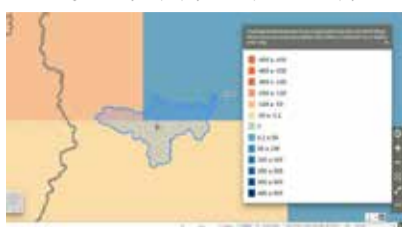
Figura 19: Aumento da precipitação acima do percentil 95. Máximo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Figura 20: Variação da precipitação acima do percentil 95. Mínimo projetado



Fonte: AVA-ZEE. Acesso em Abril/2025.

4.2 Exposição

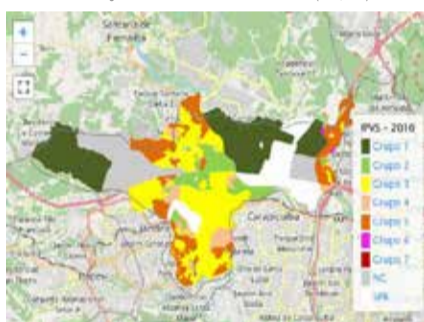
Quando se trata de exposição, deve-se levar em conta os setores que podem ser afetados devido aos perigos climáticos, acentuado pelo aumento das temperaturas, redução da precipitação anual e aumento de chuvas intensas.

A avaliação da exposição é importante no contexto de mudanças climáticas, dado que elas agravam ainda mais as desigualdades presentes entre pobres e ricos ou entre regiões centrais e periféricas. De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS, 2010), Barueri apresenta vulnerabilidade de Grupo 1 (baixíssima vulnerabilidade) para as regiões da Aldeia da Serra, Tamboré e Alphaville. Nesse caso, há a presença de 7,5% da população do Município, com rendimento nominal médio de R\$ 13.426,00, com idade média dos responsáveis dos domicílios de 50 anos.

No entanto, o mesmo Índice destaca a presença de regiões do Município como Grupo 5 (vulnerabilidade alta), predominantemente nos bairros Pq. Imperial, Mutinga, Jd. Silveira, Votupoca, Jd. Califórnia e Chácaras Marco, correspondendo a 26,6% da população total de Barueri. Nessas regiões, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$ R\$ 1.553,00, com idade média dos responsáveis de 42 anos.



Figura 21: Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS, 2010)



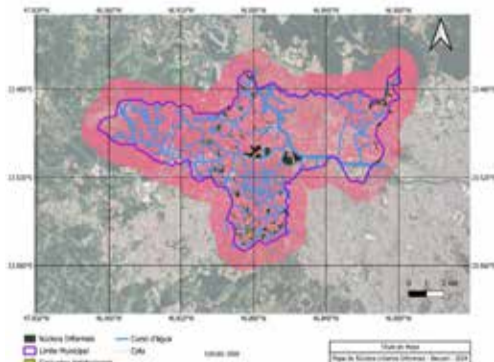
Fonte: <http://ipvs.seade.gov.br/view/index.php>. Acesso em 11/04/2025

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Habitação (2024), foram identificados 283 núcleos urbanos irregulares, incluindo loteamento irregular, núcleo habitacional, ocupação em área pública, loteamento clandestino e conjuntos habitacionais. Além disso, tem-se que essas ocupações normalmente são realizadas por populações carentes e que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, conforme levantado no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, mais especificamente o Grupo 5. Ademais, após levantamento da topografia do terreno e cursos d'água, foram constatadas que muitas ocupações estão nas proximidades de corpos d'água e, assim, sujeitas a inundações, ou em locais com suscetibilidade a deslizamentos, conforme será tratado adiante.

A Figura a seguir apresenta o levantamento de núcleos informais, normalmente localizados próximos a áreas de várzea ou suscetíveis a deslizamentos.



Figura 22: Núcleos Urbanos Informais – 2024



Fonte: Secretaria de Habitação (2024)

Com o aumento da temperatura e da diminuição da precipitação anual total, tem-se a ampliação de períodos de seca, o que gera preocupação em relação ao abastecimento público de água potável.

Conforme apontado pelo estudo da Organização Não-Governamental WWF (*World Wide Fund for Nature*), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2017), o município de Barueri apresentou Índice de Vulnerabilidade aos Desastres Naturais relacionados às Secas no contexto das Mudanças Climáticas (IVDNS) de 0,379, cujo resultado é classificado como "Moderado".

A preocupação relacionada às secas também é reiterada no Anexo II do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário da SABESP, que classificou a Região Metropolitana de São Paulo como escassez hídrica.



Em relação ao saneamento básico, o Município possui 100% de atendimento de água potável, 94,93% de índice de atendimento de esgoto e 61,60% de índice de tratamento de esgoto, conforme reportado pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em 2022. No entanto, ainda há avanços a serem realizados, sobretudo para esgotamento sanitário, dado que o lançamento irregular acentua problemas de saúde pública relacionados à transmissão de doenças. Além disso, os corpos d'água do município são classificados como Classe 4, pelo Decreto Estadual nº 10.755/1977, sendo utilizados apenas para navegação e harmonia paisagística.

Com os extremos climáticos, espera-se que ocorram episódios de inundação e alagamentos com mais frequência e intensidade. No caso, a população presente nas beiras dos córregos pode ser impactada ainda mais devido às deficiências no sistema de saneamento, levando ao aumento da incidência de doenças de veiculação hídrica nessas regiões.

Ainda em relação a episódios de inundação e alagamento, ressalta-se que tais ocorrências são acentuadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos, que muitas vezes são lançados nos corpos d'água, reduzindo a vazão de escoamento, ou nas próprias vias públicas, que obstruem o sistema de drenagem. De acordo com o SNIS (2022c), apenas 2,69 % dos resíduos recicláveis são recuperados em relação à quantidade de resíduos domiciliares e de limpeza urbana, havendo ainda avanços a serem realizados nessa temática.

Considerando o aspecto da arborização urbana, Cecchetto et al. (2014) elenca que as árvores proporcionam às cidades estabilidade climática, conforto ambiental, melhoria na qualidade do ar e na saúde física e mental da população. Barueri, no entanto, apresenta 28,85% de área de copas, conforme apresentado no item 2.3.7, reiterando a preocupação em relação ao conforto térmico local, dada a projeção de aumento das temperaturas.

Crianças e idosos são os grupos mais vulneráveis em relação ao aumento da temperatura, no âmbito da saúde física. No caso, Barueri apresentou, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), 64.297 crianças (20,32%), considerando a faixa etária de 0 a 14 anos, e 38.207 (12,07%) de idosos (acima de 60 anos), que poderão ser mais impactados com os extremos climáticos.

4.3 Vulnerabilidade

Segundo o IPCC (2023), vulnerabilidade é definida como "a propensão ou predisposição para ser afetado negativamente", abrangendo suscetibilidade a danos e falta de capacidade de enfrentamento a adaptação.

O Instituto Votorantim elaborou o Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios (IVCM), contemplando os principais perigos associados às mudanças climáticas, bem como as fragilidades das populações e territórios, de forma a apoiar e fortalecer as ações de mitigação e adaptação das regiões.

O IVCM engloba os fenômenos de inundação, alagamentos e enxurradas; deslizamentos; seca; queimadas; redução ou inviabilização de setores da agropecuária; e aumento de problemas de saúde relacionados ao clima.

O Índice varia de 0 a 100, sendo que, quanto maior o valor, maior a vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Barueri apresentou um IVCM de 47,85, cujos valores foram divididos nos eixos apresentados na Tabela a seguir. Ademais, tem-se que a maior vulnerabilidade foi identificada para inundações, alagamentos e enxurradas, com nota 43,84.

Tabela 8: Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios (IVCM)

Eixo	NOTA
Inundações, alagamentos e enxurradas	68,03
Adaptação	39,05
Ameaça	50,00
Vulnerabilidade	43,84
Deslizamentos	67,79
Adaptação	28,57
Ameaça	50,00
Vulnerabilidade	31,34
Hídrico (seca)	31,79



Tabela 9 – Levantamento de locais suscetíveis a inundações, escorregamentos e solapamentos

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/001	BAR/001/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	28	Rua Irene	Recanto Phrynea	7.394.608	307.023	6517
	BAR/001/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	41	Rua Mississippi	Vale do Sol	7.394.663	307.050	11662
BAR/002	BAR/002/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	1	Rua Boa Vista	Jardim do Libano	7.394.699	308.719	3198
BAR/003	BAR/003/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.128	307.212	25
	BAR/003/001.02/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	68	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.226	307.003	22353
	BAR/003/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	4	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.243	306.944	1370
	BAR/003/001.04/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.379	306.911	149
	BAR/003/001.05/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	8	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.112	307.270	2547
	BAR/003/001.06/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	1	Rua Iara	Parque dos Camargos	7.396.364	306.914	478
BAR/004	BAR/004/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	2	Rua Guimarães Rosa	Jardim Tupã	7.396.701	307.601	1563
	BAR/004/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	1	Rua Guimarães Rosa	Jardim Tupã	7.396.699	307.612	781
BAR/005	BAR/005/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	2	Rua Romão Silveira	Jardim Silveira	7.397.071	306.694	2619
	BAR/005/001.02/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	5	Rua Romão Silveira	Jardim Silveira	7.397.063	306.721	6101
	BAR/005/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	3	Rua Romão Silveira	Jardim Silveira	7.397.091	306.691	4060
	BAR/005/001.04/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	7	Rua Romão Silveira	Jardim Silveira	7.397.071	306.643	8402



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/006	BAR/006/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	7	Rio barueri	Vila Marcia	7.397.357	306.166	2573
	BAR/006/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	4	Rio barueri	Vila Marcia	7.397.360	306.191	1465
	BAR/006/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	1	Rio barueri	Vila Marcia	7.397.363	306.220	365
BAR/007	BAR/007/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	4	Rua Antônio Pazinato	Jardim Timbauby	7.398.352	310.118	11501
	BAR/007/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	1	Rua Antônio Pazinato	Jardim Timbauby	7.398.334	310.175	2597
BAR/008	BAR/008/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	6	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.699	306.305	1990
	BAR/008/001.02/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	34	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.665	306.245	11281
	BAR/008/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	90	Rua Casemiro de Abreu	Jardim Belval	7.398.454	306.592	28583
	BAR/008/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	20	Rua Santos Dumont	Jardim Belval	7.398.482	306.184	4242
	BAR/008/004/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	22	Rua Carlos Gomes	Jardim Belval	7.398.491	306.347	6737
	BAR/008/005/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	3	Rua Pedro de Toledo	Jardim Belval	7.398.563	306.300	714
	BAR/008/006/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	3	Rua Carlos Gomes	Jardim Belval	7.398.578	306.552	362
	BAR/008/007/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	5	Rua Diogenes Ribeiro de Lima	Jardim Belval	7.398.614	306.462	808
	BAR/008/008/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	208	Rua Pedro de Toledo	Jardim Belval	7.398.620	306.353	52460
	BAR/008/009/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	48	Rua Henrique Gonçalves Batista	Jardim Belval	7.398.621	306.710	14856



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/019	BAR/019/001.03/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	2	Rua canal da mancha	Jardim paraíso	7.399.991	308.106	3036
	BAR/020/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Campos Sales	Jardim regina Alice	7.399.995	308.287	591
	BAR/020/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Campos Sales	Jardim regina Alice	7.399.994	308.304	67
	BAR/020/001.03/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	1	Rua Campos Sales	Jardim regina Alice	7.399.992	308.209	2049
BAR/021	BAR/021/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	0	Estrada dos romeiros	Jardim paraíso	7.400.177	308.382	3476
	BAR/021/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Estrada dos romeiros	Jardim paraíso	7.400.158	308.386	442
	BAR/021/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Estrada dos romeiros	Jardim paraíso	7.400.157	308.397	229
BAR/022	BAR/022/001.01/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	1	Rua otavio callegari	Vila Engenho Novo	7.400.731	307.362	492
	BAR/022/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	1	Rua otavio callegari	Vila Engenho Novo	7.400.680	307.478	875
	BAR/022/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	13	Rua otavio callegari	Vila Engenho Novo	7.400.705	307.489	7734
	BAR/022/001.04/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	2	Rua otavio callegari	Vila Engenho Novo	7.400.719	307.366	1347
	BAR/022/001.05/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	18	Rua otavio callegari	Vila Engenho Novo	7.400.698	307.454	10305
	BAR/023/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Martins Fontes	Parque Imperial	7.401.639	314.900	69
BAR/023	BAR/023/001.02/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	0	Rua Martins Fontes	Parque Imperial	7.401.637	314.889	521
	BAR/023/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	383	Rua Tomé de Souza	Parque Imperial	7.401.135	315.177	92215
	BAR/023/003/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	96	Rua Raposo Tavares	Parque Imperial	7.401.240	315.332	26419
	BAR/023/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	29	Rua Duarte da Costa	Parque Imperial	7.401.299	315.210	6430



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/008	BAR/008/010/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Rua Pedro de Toledo	Jardim Belval	7.398.643	306.266	671
	BAR/008/011/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	19	Rua Rui Barbosa	Jardim Belval	7.398.644	306.500	4467
	BAR/008/012/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	118	Rua Diogenes Ribeiro de Lima	Jardim Belval	7.398.722	306.704	28380
BAR/009	BAR/009/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	1	Avenida Guilherme Rohn	Jardim Timbauby	7.398.620	310.202	1789
	BAR/009/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Avenida Guilherme Rohn	Jardim Timbauby	7.398.599	310.218	286
	BAR/009/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Avenida Guilherme Rohn	Jardim Timbauby	7.398.611	310.216	747
BAR/010	BAR/010/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	52	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.696	307.829	77882
	BAR/010/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	45	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.722	307.705	66472
	BAR/010/001.03/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	1	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.676	308.204	894
	BAR/010/001.04/INU/R1	R2 - Risco Moderado	Inundação	13	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.560	308.381	18798



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/023	BAR/023/005/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	15	Rua Duarte da Costa	Parque Imperial	7.401.337	315.337	5244
	BAR/023/006/ESC/R4	R4 - Muito Alto	Escorregamento	3	Rua Manoel dos Santos	Parque Imperial	7.401.390	315.122	5049
	BAR/023/007/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	75	Rua Frei Henrique Soares de Coimbra	Parque Imperial	7.401.398	315.397	19849
	BAR/023/008/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	58	Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira	Parque Imperial	7.401.456	315.148	12308
BAR/024	BAR/023/009/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	6	Rua Henrique Dias	Parque Imperial	7.401.488	315.408	2110
	BAR/023/010/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	376	Rua Henrique Dias	Parque Imperial	7.401.492	315.328	75231
	BAR/023/011/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	46	Rua Di Cavalcanti	Parque Imperial	7.401.501	315.609	14740
	BAR/023/012/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	133	Rua Adoniram Barbosa	Parque Imperial	7.401.526	314.930	42340
	BAR/023/013/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	35	Rua José Henrique dos Santos	Parque Imperial	7.401.535	315.490	9381
	BAR/023/014/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	20	Rua José Martinho	Parque Imperial	7.401.603	315.652	7523
	BAR/023/015/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	64	Rua Cristóvão Colombo	Parque Imperial	7.401.615	315.488	14706
	BAR/024/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	10	Rua Otacilio Alves Martins	Parque Imperial	7.401.498	314.670	5731
	BAR/024/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	6	Rua Otacilio Alves Martins	Parque Imperial	7.401.514	314.596	3251



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/010	BAR/010/001.05/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	16	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.697	307.941	23236
	BAR/010/001.06/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	6	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.806	307.560	8528
	BAR/010/001.07/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	66	Avenida Henriqueta Mendes Guerra	Jardim São Pedro	7.398.692	308.367	97720
BAR/011	BAR/011/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	1	Rua Angelin	Jardim Santa Cecília	7.398.706	315.198	1487
	BAR/011/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Angelin	Jardim Santa Cecília	7.398.712	315.223	358
BAR/012	BAR/012/001.01/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	4	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.797	306.544	1707
	BAR/012/001.02/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	2	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.781	306.904	1059
	BAR/012/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	34	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.827	306.852	14838
	BAR/012/001.04/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	9	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.803	306.884	3910
BAR/013	BAR/012/001.05/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	97	Avenida Itaguai	Jardim Belval	7.398.850	306.596	42789
	BAR/013/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	1	Rua Libéria	Jardim São Pedro	7.398.904	308.060	804
	BAR/013/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua Libéria	Jardim São Pedro	7.398.909	308.068	135
BAR/014	BAR/014/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	17	Avenida São Vicente de Paula	Jardim Mutinga	7.398.990	315.316	11269



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/025	BAR/024/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	5	Rua Otacilio Alves Martins	Parque Imperial	7.401.524	314.631	2847
	BAR/024/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	1	Rua Otacilio Alves Martins	Parque Imperial	7.401.530	314.591	1487
	BAR/025/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	7	Rua Macapá	Jardim do Libano	7.394.321	308.523	4317
	BAR/025/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	43	Rua Pequim	Jardim do Libano	7.394.351	308.412	56943
BAR/026	BAR/025/003/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	165	Rua Londrina	Jardim do Libano	7.394.494	308.759	39489
	BAR/025/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	53	Rua das Pitas	Parque Viana	7.394.505	308.640	13707
	BAR/026/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	15	Rua Tamisa	Parque das nações	7.394.252	307.220	2715
	BAR/026/002/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	13	Rua Tamisa	Parque das nações	7.394.276	307.176	2255
	BAR/026/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	78	Rua Sena	Parque das nações	7.394.407	307.246	23397
	BAR/026/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	43	Rua Sena	Parque das nações	7.394.575	307.409	23077
	BAR/026/005/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	15	Rua Nilo	Parque das nações	7.394.639	307.380	15585
	BAR/026/006/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	1	Rua Sena	Parque das nações	7.394.668	307.593	1355
	BAR/026/007/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	4	Rua Andorra	Parque das nações	7.394.692	307.459	815



**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/014	BAR/014/001.02/INU/R3	R3 - Risco Alto	Inundação	1	Avenida São Vicente de Paula	Jardim Mutinga	7.398.902	315.322	899
	BAR/014/001.03/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	11	Avenida São Vicente de Paula	Jardim Mutinga	7.398.976	315.349	7001
	BAR/014/001.04/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	2	Avenida São Vicente de Paula	Jardim Mutinga	7.398.904	315.306	1620
BAR/015	BAR/015/001.01/INU/R1	R1 - Risco Baixo	Inundação	2	Rua da prata	Jardim dos Camargos	7.399.513	309.199	2267
	BAR/015/001.02/INU/R2	R2 - Risco Moderado	Inundação	0	Rua da prata	Jardim dos Camargos	7.399.498		



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/028	BAR/028/007/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	91	Rua Palmeira	Parque Viana	7.395.469	309.465	45663
	BAR/028/008/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	3	Rua Palmeira	Parque Viana	7.395.587	309.430	756
	BAR/028/009/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	49	Rua Igarafava	Parque Viana	7.395.664	309.639	15699
BAR/029	BAR/029/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	17	Rua São Joaquim	Parque Viana	7.395.268	308.883	6213
	BAR/029/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	34	Rua São Gonçalo	Parque Viana	7.395.338	308.878	9666
	BAR/029/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	20	Rua São Domingos	Parque Viana	7.395.498	308.881	6822
	BAR/029/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	6	Rua São Domingos	Parque Viana	7.395.513	308.910	6734
BAR/030	BAR/030/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	96	Alameda Pensilvânia	Recanto Phynnea	7.395.251	307.020	16719
	BAR/030/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	295	Rua Gabriela	Parque dos camargos	7.395.316	307.239	51276
	BAR/030/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	379	Rua Gabriela	Parque dos camargos	7.395.359	307.368	97390
	BAR/030/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	97	Rua Gabriela	Parque dos camargos	7.395.376	307.430	18013
	BAR/030/005/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	9	Rua Gabriela	Parque dos camargos	7.395.437	307.261	4754



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/035	BAR/035/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	56	Rua Ilha Solteira	Jardim Maria Cristina	7.398.837	306.183	10887
	BAR/035/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	260	Rua Júlio Prestes	Jardim Belval	7.398.851	306.364	61457
	BAR/035/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	10	Rua José Martiniano de Alencar	Jardim Belval	7.398.887	306.221	3826
BAR/036	BAR/036/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	11	Rua Damião Fernandes	Vila Srg José de Paula	7.398.787	308.736	3746
	BAR/036/002/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	26	Rua Damião Fernandes	Vila Srg José de Paula	7.398.815	308.858	7449
	BAR/036/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	3	Rua Duque de Caxias	Vila Conceição	7.398.831	308.722	890
	BAR/036/004/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	17	Rua Damião Fernandes	Vila Srg José de Paula	7.398.897	308.895	13261
	BAR/036/005/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Rua Duque de Caxias	Vila Conceição	7.398.920	308.681	860
	BAR/036/006/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	89	Domingos Crucho	Vila Conceição	7.398.954	308.721	13183
	BAR/036/007/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	51	Duque de Caxias	Vila Conceição	7.398.966	308.760	19106
	BAR/036/008/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	16	Rua Butantã	Vila São Miguel	7.399.036	308.935	8340
	BAR/036/009/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	6	Rua Território de Roraima	Vila São Miguel	7.399.084	308.979	4504
	BAR/036/010/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Rua Território de Roraima	Vila São Miguel	7.399.138	308.903	2325
BAR/037	BAR/037/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	55	Rua Quinze de Novembro	Vila Nova	7.398.992	307.059	9020



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/030	BAR/030/006/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	9	Rua Andreia	Parque dos camargos	7.395.543	307.663	3321
	BAR/030/007/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	8	Rua Cilene	Parque dos camargos	7.395.618	307.935	1958
	BAR/030/008/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	69	Rua Cilene	Parque dos camargos	7.395.673	307.665	10917
	BAR/030/009/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	808	Rua Glória	Parque dos camargos	7.395.698	307.731	161048
	BAR/030/010/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	3	Rua Cilene	Parque dos camargos	7.395.704	307.950	1174
	BAR/030/011/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	132	Rua Maysa	Parque dos camargos	7.395.749	307.514	25464
BAR/031	BAR/031/012/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	27	Rua Glória	Parque dos camargos	7.395.813	307.751	5910
	BAR/031/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	23	Via Taboão	Jardim Silveira	7.396.008	307.504	5305
	BAR/031/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	6	Rua União	Jardim Tupan	7.396.167	307.415	1354
	BAR/031/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	297	Rua Álvares de Azevedo	Jardim Tupa	7.396.174	307.511	74695
	BAR/031/004/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Rua Palaiaguas	Jardim Silveira	7.396.252	307.074	616
	BAR/032/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	3	Via Taboão	Jardim Silveira	7.395.874	307.897	2941
	BAR/032/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Via Taboão	Jardim Silveira	7.395.938	307.984	1027
BAR/032	BAR/032/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	169	Rua Haroldo de Azevedo	Jardim Tupan	7.396.024	307.828	82285
	BAR/032/004/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	9	Rua José Roberto Berti Biziko	Jardim Tupan	7.396.114	307.724	4046
	BAR/032/005/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	57	Rua Vila Lobos	Jardim Tupan	7.396.140	307.910	15918



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/037	BAR/037/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	7	Rua Pato Selvagem	Vila Nova	7.399.040	306.812	2663
	BAR/037/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	40	Rua Luis Janezela	Vila Nova	7.399.046	306.720	7913
	BAR/037/004/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	154	Rua Luis Janezela	Vila Nova	7.399.064	306.866	33716
	BAR/037/005/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	68	Rua Quinze de Novembro	Vila Nova	7.399.088	307.057	18396
	BAR/037/006/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	39	Rua Paissandú	Vila Nova	7.399.101	306.950	8440
	BAR/038	BAR/038/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	173	Rua Juventus	Jardim Mutinga	7.399.366	315.129
BAR/039	BAR/039/001/ESC/R4	R4 - Muito Alto	Escorregamento	1	Estrada das Rosas	Jardim Florida	7.399.623	306.898	1734
	BAR/039/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	72	Estrada das Rosas	Jardim Florida	7.399.730	306.716	22504
	BAR/039/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	24	Estrada dos Crisântemos	Jardim Florida	7.399.765	306.745	20495
BAR/040	BAR/040/001/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	17	Rua Mar do Caribe	Jardim Florida	7.399.863	306.256	6247
	BAR/040/002/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	16	Rua Mar do Norte	Jardim Florida	7.399.890	305.909	8195
BAR/041	BAR/040/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	134	Rua Mar da Galiléia	Jardim Florida	7.399.726	306.058	48280
	BAR/040/004/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	9	Rua da Galiléia	Jardim Florida	7.399.891	306.040	4787
BAR/041	BAR/041/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	34	Rua Barão do Rio Branco	Jardim Florida	7.399.962	307.058	9173



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/032	BAR/032/006/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	18	Rua Gonçalves Dias	Vila Tupan	7.396.267	307.840	4765
	BAR/032/007/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	99	Rua Gonçalves Dias	Vila Tupan	7.396.320	307.866	25332
	BAR/032/008/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	144	Rua Gonçalves Dias	Vila Tupan	7.396.330	307.585	26335
	BAR/032/009/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	7	Rua Gonçalves Dias	Vila Tupan	7.396.453	307.475	2244
	BAR/032/010/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	10	Rua José Ilheus	Jardim Silveira	7.396.489	307.227	3889
	BAR/032/011/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	23	Rua Gonçalves Dias	Vila Tupan	7.396.518	307.447	6555
	BAR/032/012/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	1	Av. Washington Luis	Jardim Silveira	7.396.546	306.894	978
	BAR/032/013/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	16	Rua Fernando Pessoa	Vila Tupan	7.396.575	307.417	4629
	BAR/032/014/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	553	Rua Maria Silveira	Jardim Silveira	7.396.680	307.223	106965
	BAR/032/015/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	1	Rua Margarida Galvão	Jardim Silveira	7.396.724	307.196	728
	BAR/032/016/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	65	Travessa 331 da Av. Presidente Washington Luis	Jardim Audir	7.396.728	306.892	13071



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/042	BAR/041/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	259	Rua das Tulipas	Jardim Florida	7.400.013	307.128	62639
	BAR/041/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	1	Rua das Adálias	Jardim Florida	7.400.015	306.856	1735
	BAR/041/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	2	Rua das Tulipas	Jardim Florida	7.400.093	306.925	800
	BAR/042/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	91	Avenida Diretriz	Jardim Mutinga	7.400.178	314.911	24708
BAR/043	BAR/042/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	34	Rua Nova Aurora	Jardim Mutinga	7.400.183	314.851	12683
	BAR/042/003/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	15	Rua Nova Aurora	Jardim Mutinga	7.400.328	315.057	4775
BAR/044	BAR/043/001/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	64	R. Do Ouidor	Nova Barueri Ecoclube	7.400.257	305.790	22625
	BAR/044/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	13	Rua Rio Doce	Jardim Califórnia	7.400.254	306.075	19626
BAR/045	BAR/044/002/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	33	Rua Chaves	Jardim Califórnia	7.400.323	306.003	8545
	BAR/044/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	5	Travessa rua Chaves	Jardim Califórnia	7.400.326	306.061	1210
BAR/046	BAR/045/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	148	Rua Lagosta	Jardim Morelato	7.400.540	307.654	21183
BAR/047	BAR/046/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	224	Rua Terra	Jardim Tupanci	7.400.742	309.122	37910
	BAR/047/001/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	10	Rua Nina	Vila Engenho Novo	7.400.703	307.226	2676
BAR/047	BAR/047/002/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	53	Rua Nina	Vila Engenho Novo	7.400.763	307.228	13534



RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/033	BAR/032/017/ESC/R4	R4 - Muito Alto	Escorregamento	6	Rua Maria Silveira	Jardim Silveira	7.396.780	306.865	1673
	BAR/032/018/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	41	Rua Maria Silveira	Jardim Silveira	7.396.786	306.975	12204
BAR/033	BAR/033/001/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	10	Rua Marcos Antonio Marques	Jardim Aldir	7.396.861	307.201	1185
	BAR/033/002/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	12	Rua José Henrique	Jardim Alberto	7.396.956	307.133	12894
	BAR/033/003/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo							

Área	Área/Setor/Risco	Grau de Risco	Processo	Edificações no Setor	Endereço	Bairro	UTM_N	UTM_E	Área (m²)
BAR/052	BAR/052/003/ESC/R0	R0 - Nulo ou Quase Nulo	Escorregamento	28	Rua Brás Cubas	Parque Imperial	7.402.176	315.843	7969
	BAR/052/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	144	Rua Profa Renilde de Almeida	Parque Imperial	7.402.202	315.771	33712
	BAR/052/005/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	2	Rua Brás Cubas	Parque Imperial	7.402.223	315.701	6385
BAR/053	BAR/053/001/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	18	Rua Pompeia	Chácara Marco	7.402.250	307.382	13443
	BAR/053/002/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	66	Rua Sumaré	Chácara Marco	7.402.393	307.401	22955
	BAR/053/003/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	34	Rua Pompeia	Chácara Marco	7.402.429	307.243	19217
	BAR/053/004/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	7	Rua Cambuci	Chácara Marco	7.402.495	307.469	2182
	BAR/053/005/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	14	Rua Marco	Chácara Marco	7.402.495	307.556	7286
	BAR/053/006/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	18	Rua Cambuci	Chácara Marco	7.402.502	307.509	4057
	BAR/053/007/ESC/R2	R2 - Médio	Escorregamento	15	Rua Cambuci	Chácara Marco	7.402.505	307.402	4925
	BAR/053/008/ESC/R3	R3 - Alto	Escorregamento	53	Rua Tucuruvi	Chácara Marco	7.402.543	307.305	15541
	BAR/053/009/ESC/R4	R4 - Muito Alto	Escorregamento	25	Rua Itapevi	Chácara Marco	7.402.638	307.213	14480
	BAR/053/010/ESC/R1	R1 - Muito Baixo e Baixo	Escorregamento	71	Rua Tatuapé	Chácara Marco	7.402.690	307.603	37804
BAR/054	BAR/054/001/SOL/R2	R2 - Médio	Solapamento	0	Rua Sergipe	Jardim Timbauhy	7.398.359	310.267	1303

Fonte: Instituto Geológico (2020)

O censo do IBGE (2022) apontou que 8.717 (2,8%) dos moradores de Barueri residem em aglomerados subnormais, caracterizados por baixas condições socioeconômicas, de saneamento e moradias precárias; carência de serviços públicos essenciais e ocupações em áreas de risco. Assim, esses moradores são mais suscetíveis aos perigos climáticos.

A Prefeitura de Barueri, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), distribui cobertores, mantas, roupas e cestas básicas à população vulnerável. Conforme informações do Fundo Social de Solidariedade, somente em 2023, foram distribuídas 72.010 peças de roupas, 26.768 cobertores e 21.851 cobertores. Já em relação às cestas básicas, o pico ocorreu em 2024, com 326.400 cestas distribuídas (27.200 por mês).

O censo também apontou que 41.563 pessoas (17,5%) não possuem instrução ou tem ensino fundamental incompleto. Para essas pessoas, o nível de educação não é satisfatório, fazendo com que os moradores sejam mais sensíveis às alterações climáticas, dado o baixo grau de instrução da população. Além disso, 7.111 (6,5%) não utilizam internet dentro das residências, reduzindo ainda mais o grau de formação das pessoas.

O município apresentou no censo do IBGE (2022) 35,4 internações por diarreia por 100 mil habitantes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), valor representativo no Estado de São Paulo, em que Barueri ocupa a posição 84ª nesse indicador. Destaca-se que as internações por diarreia podem estar relacionadas à falta de saneamento básico adequado, cujos casos de doenças de veiculação hídrica podem ser acentuados com as ameaças climáticas.

Conforme dados do SNIS (2022d), Barueri apresentou 70,9% de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos e 75,8% de cobertura de vias públicas com pavimentação e meio-fio. Destaca-se que a drenagem urbana, constituída de micro e macrodrenagem, ou soluções de controle na fonte, são fundamentais para o escoamento e/ou infiltração da água pluvial, dado que o acúmulo de água no local pode ocasionar problemas de alagamentos. Ainda, o acúmulo de água favorece também a proliferação de vetores, tais como mosquitos da dengue, correspondendo, portanto, a problemas de saúde pública. Por fim, ressalta-se que tantos os problemas de alagamentos e de proliferação de vetores podem ser acentuados por fenômenos climáticos na região, dada a projeção de aumento de temperaturas e de chuvas intensas.

Com as mudanças climáticas, fenômenos de ondas de frio e de calor são acentuados, o que impacta diretamente na saúde pública, com o agravamento dos problemas respiratórios e cardiovasculares. Conforme levantamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Barueri,

4.3.2 Capacidade de Adaptação

De acordo com o IPCC (2023), capacidade adaptativa corresponde ao processo de ajuste ao clima real ou esperado e seus efeitos a fim de moderar os danos ou explorar oportunidades benéficas. Dessa maneira, buscam-se soluções ou alternativas com o intuito de se adequar à situação vigente e às projeções, de forma a minimizar os impactos de determinado evento.

Em 20 de junho de 2022 foi criado em Barueri o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, através do Decreto Municipal nº 9.591, com o objetivo de organizar as ações de Proteção e Defesa Civil, devendo mapear áreas de risco, prestar socorro e assistência à população atingida, promover ações que visem à resiliência da cidade, incorporar ações de proteção no planejamento ambiental visando a redução de riscos de desastres.

Barueri possui também o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (COMDEMA), cujo regimento interno foi aprovado em 26 de dezembro de 2013 pelo Decreto Municipal nº 7.767, com atribuições de propor a realização de campanhas de conscientização ambiental; opinar sobre planos, programas, projetos e obras com impacto ambiental; propor diretrizes para a conservação do meio ambiente, etc.

Visando à conservação ambiental, Barueri apresenta 3 Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), instituída pela Lei Complementar nº 430, de 14 de junho de 2018. Além disso, apresenta 5 parques municipais (Parque Dom José, Parque Ecológico do Tietê, Parque da Maturidade, Parque Recreativo Taddeo Almeida Cananella da Silva e Parque da Juventude), para atividades recreativas e de lazer para a população. Por fim, Barueri conta com o Viveiro Municipal, com uma área de 6.351 m² para recebimento e manejo de mudas nativas, de forma a ampliar a arborização local.

O município possui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção da Biodiversidade (FUNDESB), que foi criado pela Lei Municipal nº 2.213, em 22 de abril de 2013, cujos recursos são destinados ao desenvolvimento de programas e projetos; ações de controle fiscalização e defesa do meio ambiente; desenvolvimento de ações que visem a proteção, preservação e conservação da biodiversidade, etc.

De maneira a ampliar o saneamento no município, Barueri aderiu à Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário (URAE 1-SUDESTE) em 14 de dezembro de 2021. Além disso, espera-se que os serviços sejam universalizados até 31 de dezembro de 2029, conforme Contrato de Concessão 01/2024.

Anualmente, os veículos movidos a diesel da frota própria e locada da Prefeitura são inspecionados, com base na Lei Municipal nº 1.857/2009, que dispõe sobre o programa de controle da emissão de fumaça preta. No caso, em 2024, todos os veículos inspecionados foram aprovados, atingindo 20% na Escala de Ringelmann.

Em 05 de junho de 2025 foi sancionada a Lei Complementar nº 591, que aprova o Plano de Mobilidade Urbana, que possui como objetivo estratégico (IV) a melhoria da qualidade ambiental, através do Programa de Mobilidade Sustentável, com foco na redução das emissões de poluentes locais e gases de efeito estufa. Dentre as principais ações, são elencados incentivos a substituição das tecnologias e combustíveis da frota municipal e dos ônibus municipais por alternativas mais eficientes e não-poluentes.

Em Barueri há a Lei Municipal 2.774, de 27 de agosto de 2020, que proíbe queimadas no território, garantindo a preservação da vegetação e a melhoria da qualidade do ar.

Por fim, a Prefeitura já implantou em quase 100% das vias públicas lâmpadas LED (Light Emitting Diode) mais econômicas, eficientes e sustentáveis, conforme relatado no Jornal Oficial de Barueri (JOB 1712, de 08/05/2024).

Barueri participa do Programa Município VerdeAzul (PMVA), iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, para estimular o fortalecimento e a eficiência da gestão ambiental nos municípios paulistas. No último ciclo (2022-2023), o município obteve a maior pontuação (85), ficando em 1º lugar entre as cidades constituintes do CIOESTE. Tal iniciativa demonstra o desenvolvimento de políticas públicas locais com foco na sustentabilidade.

Para atendimento à população, Barueri conta com 61 estabelecimentos de prestação de saúde, distribuídos entre hospitais, pronto socorro, centros de saúde, centros de atenção psicossocial e farmácias, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde (2024). Assim, há infraestrutura Municipal para atendimento da população em casos relacionados aos perigos climáticos.

Em relação à população em condições de vulnerabilidade social, Barueri conta com o Fundo Municipal de Solidariedade. Criado pela Lei Municipal nº 613, de 23 de setembro de 1987, e situado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Fundo tem como missão mobilizar e organizar a comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais. Além disso, há o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que estabelece normas e fiscaliza a prestação de serviços públicos e privados no âmbito da assistência social.



Figura 23 – Número de internações por Doenças Circulatorias

Fonte: Secretaria de Saúde (2025)

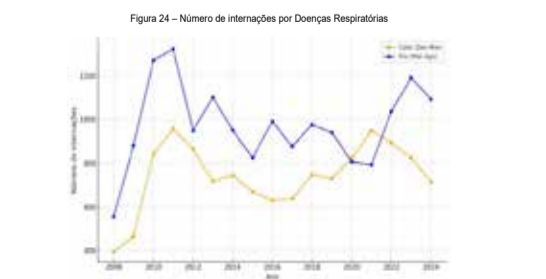


Figura 24 – Número de internações por Doenças Respiratórias

Fonte: Secretaria de Saúde (2025)

A presença de 2 Centros de Proteção de Animais Domésticos (CEPAD) também contribui para o bem-estar animal, onde são realizadas atividades de castração, atendimentos veterinários e adoção. Além disso, o município conta com o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), responsável pelo atendimento e reabilitação de animais silvestres.

O município realiza ações de combate às inundações e aos alagamentos, com a presença de Plano de Drenagem Urbana contemplando micro e macrodrenagem. Ainda, o município vem investindo na construção de piscinões, como a construção do piscinão do Jd. Silveira para reservação das águas do Córrego Laranja Azeda, e medidas de limpeza de córregos, como o desassoreamento do Rio Colina no Jd. Maria Helena.

A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (SEMA) elaborou em 2017 o Plano Municipal de Mata Atlântica, realizado em atendimento à Lei Federal nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. O Plano apresenta conceitos norteadores, diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico de Barueri, estabelecendo diretrizes estratégicas para a conservação e recuperação da Mata Atlântica no Município de Barueri e, assim, conservando e ampliando áreas verdes.

Ademais, a SEMA possui o Plano Municipal de Arborização Urbana, aprovado pela Resolução SEMA nº 01/2009, sendo um instrumento de planejamento municipal para a implementação de políticas de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

Por meio de atos normativos, o município fortalece a Governança local focada em ações de sustentabilidade, que atuam na adaptação e resiliência às mudanças climáticas. É o caso, por exemplo, da Lei nº 2.664/2019, que dispõe sobre a instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais nas construções dos novos prédios públicos. Além disso, há a Lei nº 2.607/2018, que dispõe sobre isenção do valor do imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU) para os imóveis edificados que adotem medidas efetivas de uso de energia verde, economia de água e reciclagem de resíduos sólidos.

Outra ação promovida pela prefeitura é em investimentos na mobilidade urbana, através da ampliação de ciclovias e ciclofaixas. Para isso, a Secretaria de Obras (2024) já concluiu já concluiu 11.700 m de ciclovias e ciclofaixas, enquanto 7.700 m estão em projeto. Além disso, estão em execução e em estudo, respectivamente, 3.000 m e 9.000 m de ciclovias e ciclofaixas.

4.4 Impactos e Riscos

As ameaças climáticas ocasionam perigos nos meios físico, social e econômico caso o evento se concretize, podendo gerar prejuízos ao Município.

Para a realização da avaliação de impactos e de riscos, foi utilizado como base o modelo do Guia de Adaptação e Resiliência Climática para Municípios e Regiões (2021), considerando as projeções climáticas, exposição e vulnerabilidade.

Em relação à vulnerabilidade, foram considerados os parâmetros de sensibilidade e capacidade de adaptação. Já para a exposição, foi considerado o grupo que poderia ser impactado dado ao evento climático.

A Tabela a seguir apresenta a matriz de avaliação de vulnerabilidade.

Tabela 10 – Matriz de Avaliação da Vulnerabilidade

Exposição	Vulnerabilidade		
	Baixa	Média	Alta
Alta	Médio	Médio	Alto
Média	Baixo	Médio	Médio
Baixa	Baixo	Baixo	Médio

Fonte: Guia de Adaptação e Resiliência Climática (2021)

Para a avaliação de impacto, foram considerados os impactos no meio biofísico e socioeconômico, caso o evento se concretize. Ademais, foi considerada a probabilidade da ameaça, cuja avaliação foi baseada no Ambiente Virtual de Análise (AVA) da ferramenta Zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE) do Estado de São Paulo.

A Tabela a seguir apresenta a matriz de avaliação de impacto utilizada nesse plano.

Tabela 11 – Matriz de Avaliação de Impacto

Probabilidade da Ameaça/Perigo	Impacto		
	Baixa	Média	Alta
Alta	Médio	Médio	Alto
Média	Baixo	Médio	Médio
Baixa	Baixo	Baixo	Médio

Fonte: Guia de Adaptação e Resiliência Climática (2021)

Em relação aos principais perigos climáticos, foram considerados chuvas intensas, redução da precipitação, elevação das temperaturas e baixas temperaturas, que foram os fenômenos observados no AVA para o Município de Barueri. Além disso, esses fenômenos

estão relacionados com os objetivos estipulados inicialmente no Plano para Adaptação e Resiliência Climática, de forma a garantir segurança para toda a população.

A seguir serão apresentadas as Avaliações de Risco Climático para o Município de Barueri.

Tabela 14 – Avaliação de Risco Climático – Baixas Temperaturas

Objetivo preliminar		Reduzir os efeitos de baixas temperaturas								
Sistema de Interesse		Todo o Município								
Ameaça/perigo climático		Baixas temperaturas								
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco			
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça				
Aspecto	Toda a população residente; Trabalhadores da região; Animais (domésticos e silvestres); Áreas verdes;	Grupos sensíveis: 20,32% de crianças 12,07% de idosos (acima de 60 anos);	Fundo de Solidariedade	Perda da biodiversidade local; Favorecimento de epífitos de inversão térmica	Aumento do número de atendimentos médicos, sobretudo em crianças e em idosos;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se uma redução nas temperaturas, podendo atingir 0,1 e 0,5°C (mínimo desvio) e 2 a 2,5°C (máximo desvio);	Exposição alta, dado que baixas temperaturas afetam toda a população e biodiversidade;			
		Presença de população vulnerável, com moradias com baixa resistência ao enfrentamento de baixas temperaturas;	CETAS e CEPAD, para cuidado e proteção dos animais;					Aumento dos custos de internação	População vulnerável, moradores de rua e trabalhadores ao ar livre são vulneráveis, com grande impacto na saúde;	
		Presença de animais errantes, suscetíveis ao frio extremo;	61 estabelecimentos de saúde;					Aumento do número de doenças respiratórias e cardiovasculares;		Meses mais frios entre junho e setembro (inverno);
		Cobertura vegetal de 28,85% do território;	Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo.					Exposição acentuada da população de rua;		
Presença de população de rua, mais exposta ao frio;	População que trabalha ao ar livre;					Presença de grupos sensíveis, que sofrem mais com baixas temperaturas;				
							A projeção não indica períodos prolongados com baixas temperaturas.			
Avaliação por critério	Alta	Alta	Alta	Alta	Média	Média	Média			
Matriz de avaliação		Alta			Média					

Fonte: SEMA (2025)

Tabela 15 – Avaliação de Risco Climático – Inundações, alagamentos e enchurradas

Objetivo preliminar		Reduzir as inundações, alagamentos e enchurradas								
Sistema de Interesse		Todo o Município, sobretudo as regiões com histórico de eventos (Jd. São Pedro, Jd. Belval, Pq. Dos Camargos, Jd. Paraíso e Pq. Imperial)								
Ameaça/perigo climático		Chuvas intensas								
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco			
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça				
Aspecto	Toda a população residente; Trabalhadores da região; Animais (domésticos e silvestres); Áreas verdes; Infraestrutura pública	Presença de população vulnerável, com moradias com baixa resistência ao enfrentamento de inundações;	Fundo de Solidariedade	Assoreamento de corpos d'água; Queda de árvores; Carreamento de resíduos para o córrego; Erosão; Perda da fauna	Perda de bens móveis e imóveis;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se um aumento das precipitações intensas, variando de 100 a 200 mm no cenário com máximo desvio;	Exposição alta, sobretudo nas áreas com histórico de eventos;			
		Presença de moradores de rua;	CETAS e CEPAD, para cuidado e proteção dos animais;					Dificuldade de deslocamento de veículos e pedestres;	População vulnerável, moradores de rua e locais suscetíveis a inundações;	
		Presença de aglomerados informais, ocupando áreas inundáveis;	61 estabelecimentos de saúde;					Perdas humanas e de animais;		Impactos significativos na infraestrutura urbana e nos serviços públicos;
		Presença de equipamentos públicos em áreas suscetíveis a inundações e alagamentos;	Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo;					Aumento dos custos relacionados à manutenção da cidade;		
Cobertura vegetal de 28,85% do território;	Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Interrupção de atividades econômicas (comércio, serviços e indústrias), atingidas por eventos de chuvas intensas	Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMDEC);	Perda de alimentos acelerada;		Projeção indica aumento de precipitações intensas				
Ausência de saneamento adequado em determinadas regiões;	Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMDEC);	Impacto no atendimento dos serviços públicos	Plano de drenagem Urbana;							
Presença de animais errantes, suscetíveis a chuvas intensas;	Plano Preventivo de Chuvas de Verão		Construção de piscinões (Jd. Belval e Jd. Silveira);							
Locais com ausência de medidas estruturais e não-estruturais de drenagem eficazes			Plano Preventivo de Chuvas de Verão							
Avaliação por critério	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta			
Matriz de avaliação		Alta			Alta					

Fonte: SEMA (2025)

Tabela 16 – Avaliação de Risco Climático – Deslizamentos e solapamentos

Objetivo preliminar		Reduzir os deslizamentos e solapamentos no Município								
Sistema de Interesse		Todo o Município, sobretudo as regiões com histórico de eventos (Pq. Imperial, Jd. Belval, Pq. Dos Camargos, Jd. Silveira e Pq. Viana)								
Ameaça/perigo climático		Chuvas intensas								
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco			
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça				
Aspecto	Toda a população residente; Trabalhadores da região; Animais (domésticos e silvestres); Áreas verdes; Infraestrutura pública	Presença de população vulnerável, com moradias com baixa resistência ao enfrentamento de deslizamentos e solapamentos;	Fundo de Solidariedade	Assoreamento de corpos d'água; Queda de árvores; Erosão; Perda da fauna	Perda de bens móveis e imóveis;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se um aumento das precipitações intensas, variando de 100 a 200 mm no cenário com máximo desvio;	Exposição alta, sobretudo nas áreas com histórico de eventos;			
		Presença de moradores de rua;	CETAS e CEPAD, para cuidado e proteção dos animais;					Perdas humanas e de animais;	População vulnerável, moradores de rua e locais suscetíveis a deslizamentos;	
		Presença de aglomerados informais, ocupando áreas com risco de deslizamento;	61 estabelecimentos de saúde;					Aumento dos custos relacionados à manutenção da cidade;		Impactos significativos na infraestrutura urbana;
		Cobertura vegetal de 28,85% do território;	Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo;					Interrupção de atividades econômicas (comércio, serviços e indústrias), atingidas por eventos de chuvas intensas;		
Ausência de saneamento adequado em determinadas regiões;	Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Danos à infraestrutura pública;	Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMDEC);			Projeção indica aumento de precipitações intensas				
Presença de animais errantes, suscetíveis a chuvas intensas;	Plano de drenagem Urbana;	Impacto no atendimento dos serviços públicos	Plano de drenagem Urbana;							
Locais com ausência de medidas estruturais e não-estruturais de drenagem eficazes	Plano Preventivo de Chuvas de Verão		Plano Preventivo de Chuvas de Verão							
Avaliação por critério	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta			
Matriz de avaliação		Alta			Alta					

Fonte: SEMA (2025)

Tabela 17 – Avaliação de Risco Climático – Qualidade do ar

Objetivo preliminar		Melhorar a qualidade do ar							
Sistema de Interesse		Todo o Município							
Ameaça/perigo climático		Redução da precipitação e aumento da temperatura média							
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco		
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça			
Aspecto	Toda a população residente; Trabalhadores da região; Áreas verdes;	Grupos sensíveis: 20,32% de crianças 12,07% de idosos (acima de 60 anos);	IPTU verde, com incentivo a reuso e economia de água;	Redução da qualidade do ar, com o acúmulo de poluentes atmosféricos próximo à superfície;	Aumento do número de atendimentos médicos, sobretudo em crianças e em idosos;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se um aumento mínimo de 1 a 1,5°C e um aumento máximo de 2 a 2,5°C;	Exposição alta, pois afeta todo o Município;		
		Presença de população vulnerável, com moradias com baixa resistência ao enfrentamento de chuvas de calor;	Lei Municipal nº 2.664/2019, que incentiva o uso de energia solar em prédios públicos;					Aumento do número de doenças cardiovasculares, respiratórias e câncer;	
		Presença de animais errantes, suscetíveis ao calor extremo;	Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo;					Aumento do número de problemas decorrente de doenças respiratórias;	População vulnerável, moradores de rua e trabalhadores ao ar livre são vulneráveis, com grande impacto na saúde;
		Cobertura vegetal de 28,85% do território;	Lei Municipal nº 2.774/2020 (Proibição das Queimadas);					Aumento dos custos de internação;	
Ausência de saneamento adequado em determinadas regiões;	IPTU verde;	Exposição acentuada da população de rua aos poluentes;	Plano Municipal de Mata Atlântica e Plano de Arborização Urbana, favorecendo o aumento de áreas verdes;	Impactos na saúde das pessoas que trabalham ao ar livre;		Presença de grupos sensíveis, que sofrem mais com altas temperaturas;			
Presença de população de rua, mais exposta ao calor;	Fundo de Solidariedade	Perda da biodiversidade local	Plano Municipal de Defesa Civil (SIMDEC);	Aumento do número de afastamentos do trabalho decorrentes de problemas respiratórios		Projeção indica redução do volume de chuva e aumento da temperatura			
População que trabalha ao ar livre			Lei Municipal nº 1.857/2009, para realização de inspeção veicular da frota a diesel						
Avaliação por critério	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta		
Matriz de avaliação		Alta			Alta				

Fonte: SEMA (2025)

Tabela 12 – Avaliação de Risco Climático – Segurança Hídrica

Objetivo preliminar		Aumentar a segurança hídrica								
Sistema de Interesse		Todo o Município								
Ameaça/perigo climático		Redução da precipitação								
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco			
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça				
Aspecto	Toda a população residente; Funcionários de empresas; Processos industriais que utilizam água; Animais (domésticos e silvestres); Áreas verdes; Harmonia paisagística	Presença de aglomerados informais, sem acesso a saneamento básico;	IPTU verde, com incentivo a reuso e economia de água;	Redução da disponibilidade de água no manancial de abastecimento superficial;	Racionamento de água;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se uma redução máxima entre -200 a -100 mm e uma redução mínima entre -400 a -300 mm;	Exposição alta, dado que a falta de água afeta toda a população, biodiversidade e economia;			
		Corpos d'água enquadrados como Classe IV;	Lei Municipal nº 2.664/2019, que incentiva o aproveitamento de águas pluviais em prédios públicos;					Aumento dos custos de tratamento da água;	Já existem incentivos à redução e reuso de água, além de normativas para a universalização do saneamento;	
		Área de copas correspondem a 28,85% do território	Adesão à URAE 1 - Sudeste, com a ampliação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;					Perda da cobertura vegetal;		O município já realiza iniciativas para conservação da biodiversidade (fauna e flora);
			CETAS e CEPAD, para cuidado e proteção dos animais;					Piora na qualidade da água		
		Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo								
Avaliação por critério	Alta	Média	Média	Média	Média	Média	Média			
Matriz de avaliação		Média		Média						

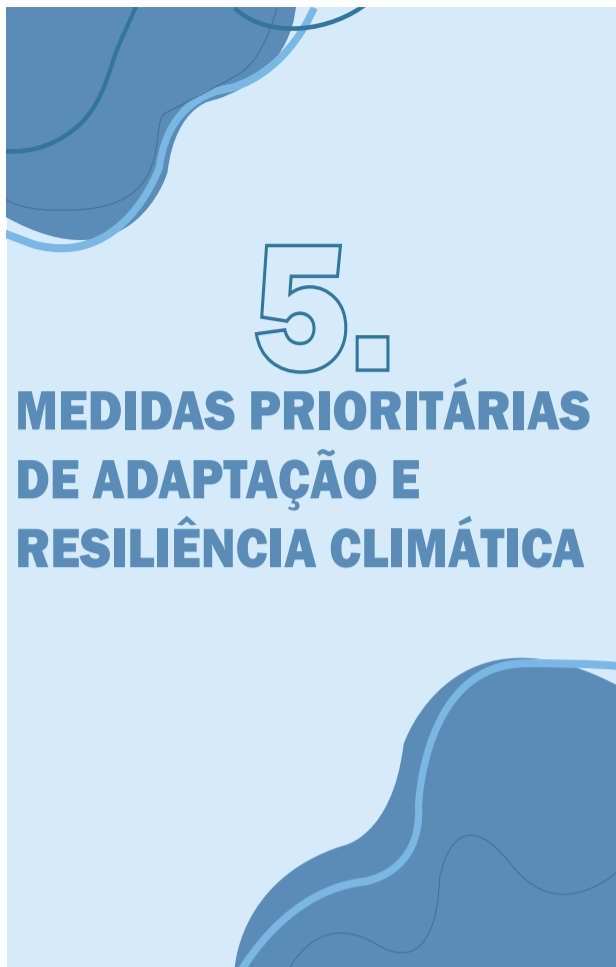
Fonte: SEMA (2025)

Tabela 13 – Avaliação de Risco Climático – Ondas de Calor

Objetivo preliminar		Reduzir os efeitos de ondas de calor								
Sistema de Interesse		Todo o Município								
Ameaça/perigo climático		Aumento das temperaturas								
Aspecto	Exposição	Vulnerabilidade		Impactos potenciais		Risco	Avaliação do Risco			
		Sensibilidade	Capacidade de Adaptação	Meio biofísico	Meio socioeconômico	Probabilidade da ameaça				
Aspecto	Toda a população residente; Trabalhadores da região; Animais (domésticos e silvestres); Áreas verdes;	Grupos sensíveis: 20,32% de crianças 12,07% de idosos (acima de 60 anos);	IPTU verde, com incentivo a reuso e economia de água;	Aumento do número de atendimentos médicos, sobretudo em crianças e em idosos;	Aumento do número de doenças cardiovasculares;	Conforme AVA (ZEE) projeta-se um aumento dos dias com temperaturas acima do percentil 90, entre 25 e 50 dias (mínimo projetado) e 100 e 150 dias (máximo projetado)	Exposição alta, dado que afeta toda a população e biodiversidade;			
		Presença de população vulnerável, com moradias com baixa resistência ao enfrentamento de ondas de calor;	CETAS e CEPAD, para cuidado e proteção dos animais;					Aumento dos custos de internação;	População vulnerável, moradores de rua e trabalhadores ao ar livre são vulneráveis, com grande impacto na saúde;	
		Presença de animais errantes, suscetíveis ao calor extremo;	Existência de 5 parques municipais, acentuando arborização e paisagismo;					Exposição acentuada da população de rua;		Presença de grupos sensíveis, que sofrem mais com altas temperaturas;
		Cobertura vegetal de 28,85% do território;	Lei Municipal nº 2.774/2020 (Proibição das Queimadas);					Aumento dos custos de energia elétrica dada a maior utilização de ventiladores e ar condicionado;		
Ausência de saneamento adequado em determinadas regiões;	IPTU verde;	Perda da biodiversidade local	Plano Municipal de Mata Atlântica e Plano de Arborização Urbana, favorecendo o aumento de áreas verdes;	Impactos na saúde das pessoas que trabalham ao ar livre						
Presença de população de rua, mais exposta ao calor;	Fundo de Solidariedade									
População que trabalha ao ar livre										
Avaliação por critério	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta	Alta			
Matriz de avaliação		Alta			Alta					

Fonte: SEMA (2025)

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
	Levantamento da cobertura vegetal no Município
	Número de árvores plantadas
Informações e dados necessários para Monitoramento das ações	Quantidade de árvores doadas a Municípios
	Levantamento da área de copas, a cada 5 (cinco) anos
	Levantamento mensal do número de espécies presentes no Viveiro
Periodicidade da coleta de dados e informações para Monitoramento	Levantamento mensal da quantidade de espécies doadas pelo Viveiro
	Levantamento mensal dos plantios realizados
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Áreas Verdes, Viveiro Municipal)

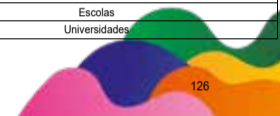
Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Aumentar a segurança hídrica em episódios de seca
	Reduzir os efeitos de baixas temperaturas
	Reduzir os efeitos de ondas de calor
	Reduzir os efeitos das inundações, alagamentos e enxurradas
	Reduzir as consequências de deslizamentos e solapamentos
Prioridade	Melhorar a qualidade do ar
	() Alta () Média (X) Baixa
Atividades Envolvidas	Promover ações, cursos e atividades de conscientização e consumo sustentável, focados em mudanças climáticas e recursos naturais
	Alcançar os objetivos e metas do Programa Municipal de Educação Ambiental (Lei Municipal nº 2.893/2021).
ODS relacionados	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	13 AÇÃO CLIMÁTICA
Área de abrangência	Toda a população
Benefícios proporcionados pela medida	A implementação do programa está diretamente relacionada à necessidade urgente de enfrentar os desafios ambientais globais e locais que impactam diretamente a vida das pessoas, os ecossistemas e as futuras gerações. A crescente degradação ambiental, os problemas relacionados à mudança climática, o desperdício de recursos naturais e a poluição exigem uma ação coordenada e uma mudança de comportamento que só será possível por meio de informação, sensibilização e educação.
Metas	Altingir 2.000 pessoas por ano com atividades de educação ambiental
Indicadores	Realizar 50 ações de educação ambiental
	Número de pessoas que participaram dos eventos/cursos/palestras
Responsáveis	Número de ações de educação ambiental
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Educação Ambiental)
Sinergias com setores	Voluntários
	ONGs
	Escolas
	Universidades

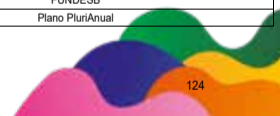
Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Objetivos Específicos	Aumentar a segurança hídrica em episódios de seca
	Reduzir os efeitos de baixas temperaturas
	Reduzir os efeitos de ondas de calor
	Reduzir os efeitos das inundações, alagamentos e enxurradas
	Reduzir as consequências de deslizamentos e solapamentos
Prioridade	() Alta (X) Média () Baixa
Atividades Envolvidas	Realizar Atendimento Médico Veterinário aos animais da população de Barueri
	Realizar o resgate de animais errantes nas situações previstas na Lei Municipal nº 2.753/2020
	Recepcionar animais silvestres fruto de resgates no CETAS
	Destinar animais silvestres abrigados no CETAS para soltura, repatriação ou mantenedor da vida silvestre
ODS relacionados	3 SAÚDE E BEM-ESTAR
	15 VIDA TERRESTRE
Área de abrangência	Atendimento a todo município, com atividades realizadas no CEPAD I, CEPAD II e CETAS
Benefícios proporcionados pela medida	Garantia da saúde e do bem-estar dos animais domésticos e dos animais silvestres, bem como o apoio às protetoras de animais e à população vulnerável, sobretudo em eventos decorrentes de crise climática
Metas	Realizar 18.000 procedimentos veterinários por ano
	Realizar 800 resgates de animais domésticos por ano
	Realizar 2.000 recepções de animais silvestres por ano
	Realizar 1.000 destinações de animais silvestres por ano
Indicadores	Nº de atendimentos veterinários
	Nº de animais domésticos resgatados
	Nº de animais silvestres recepcionados
Responsáveis	Nº de animais silvestres destinados
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (CEPAD I, CEPAD II, CETAS e Parques Municipais)
Sinergias com setores	Voluntários
	Protetores de Animais
	Defesa Civil
	Zoonoses
Sinergias com estratégias	Empresas terceirizadas ligadas à temática
	Guarda Ambiental
	FUNDESB
	Plano PluriAnual

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental (OGPMEA)
	Política Municipal de Educação Ambiental
Sinergias com estratégias	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
	Plano PluriAnual
Dados necessários para Monitoramento das ações	Quantidade de pessoas que participaram de cursos, palestras e eventos
Periodicidade da coleta de dados para Monitoramento	Quantidade de cursos, palestras e eventos de educação ambiental
Responsáveis pelo Monitoramento	Dados mensais
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Educação Ambiental)

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Objetivos Específicos	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
	Quantidade de animais domésticos abrigados pelo CEPAD
	Quantidade de animais silvestres recepcionados e destinados pelo CETAS
Dados necessários para Monitoramento das ações	Quantidade de atendimentos realizados (consultas, cirurgias, exames e vacinas)
Periodicidade da coleta de dados para Monitoramento	Dados mensais
Responsáveis pelo Monitoramento	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (CEPAD I, CEPAD II, CETAS e Coordenadoria de Parques)

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Medida	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Aumentar a segurança hídrica em episódios de seca
	Reduzir os efeitos das inundações, alagamentos e enxurradas
	Reduzir as consequências de deslizamentos e solapamentos
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
Atividades Envolvidas	Expandir o reuso de água pluvial em equipamentos públicos
	Universalizar o abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme metas previstas na Lei Federal 14.026/2020
	Promover a manutenção de piscinões para controle de cheias
	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de lobo e galerias
ODS relacionados	Promover a reciclagem, beneficiamento e reaproveitamento de resíduos sólidos da construção civil (RCC), florestais (RF) e materiais inservíveis (MI).
	Ampliar a reciclagem de resíduos
Benefícios proporcionados pela medida	3 SAÚDE E BEM-ESTAR
	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO
Área de abrangência	Toda a população
Metas	99% da população tenha acesso ao abastecimento de água potável
	90% de coleta e tratamento de esgoto
Indicadores	Beneficiamento de 90.000 toneladas de RCC, RF e MI por ano
	2 piscinões com manutenção adequada
	Reciclagem de 10% do total de materiais coletados
	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



Medida	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Reduzir os efeitos das ondas de calor
	Melhorar a qualidade do ar
	Reduzir os eventos de inundações, alagamentos e enxurradas
Prioridade	Reduzir os eventos de deslizamento e solapamentos
	() Alta (X) Média () Baixa
Atividades Envolvidas	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica
ODS relacionados	13 AÇÃO CLIMÁTICA
	15 VIDA TERRESTRE
Área de abrangência	Praças, parques e vias públicas
Benefícios proporcionados pela medida	As árvores urbanas oferecem diversos benefícios ao desenvolvimento sustentável como abrigo para fauna, maior umidade do ar, sombra, bem-estar psicológico e produção de oxigênio. Além disso, a presença de árvores reduz os impactos adversos das chuvas, facilitando a infiltração da água do solo e a contenção de taludes.
Meta	Plantio de 2.500 árvores por ano
Indicadores	Nº de árvores plantadas
	Percentual de área de copas em relação ao território municipal
Responsáveis	Percentual de áreas restauradas
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
	Empresas terceirizadas de plantio
Sinergias com setores	Responsáveis por compensação ambiental
	ONGs
	Grupos voluntários de plantio
Sinergias com estratégias	Escolas e universidades
	COMDEMA
	Plano PluriAnual 2026-2029

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



Medida	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Objetivos Específicos	Quantidade de resíduos reciclados em relação ao total de resíduos coletados
	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Proteção dos taludes com gramíneas e vegetação
Atividades desenvolvidas	Implantação de medidas estruturais para contenção de taludes (solo grampeado, gabião, muro de arrimo, etc)
	Ampliação do sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura
	Implantação de medidas de drenagem superficiais e subsuperficiais para disciplinamento do escoamento de águas pluviais (drenos, escadas hidráulicas, trincheiras drenantes, etc)
	Realização de obras de terraplanagem (retaludamento, reconformação de bermas, remoção de material rompido, etc)
ODS relacionados	9
	11
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a deslizamentos e solapamentos, com prioridade para áreas de risco: - Pq. Imperial; - Jd. Belval; - Pq. Viana; - Pq. Dos Camargos; - Chacara Marco
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	Nenhuma morte decorrida de eventos de deslizamento ou solapamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de deslizamentos ou solapamentos
	Atender 100% dos empreendimentos afetados em eventos de deslizamentos ou solapamentos
	100% das áreas de risco identificadas e monitoradas
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A DESLIZAMENTOS E SOLAPAMENTOS
Objetivos Específicos	Reduzir as consequências de deslizamentos e solapamentos
	Melhorar a qualidade do ar
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Reduzir os efeitos da baixa temperatura
Atividades desenvolvidas	Ampliar a extensão de ciclovias ou ciclofaixas no Município, incentivando o uso de transporte não poluente
	Viabilizar frota municipal elétrica ou movida a biocombustível
	Expandir o uso de energia fotovoltaica em equipamentos públicos
	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica
ODS relacionados	7
	9
Área de abrangência	Todo o Município
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	20% da frota municipal com tecnologia mais eficiente e menos poluente
	20% dos ônibus municipais com tecnologia mais eficiente e menos poluente
	100% da iluminação pública com lâmpada LED
	Implantar mais 10 km de ciclovias ou ciclofaixas, em todo o Município
	Plantio de 2.500 árvores por ano
Indicadores	Porcentagem da frota municipal substituída por tecnologias mais eficientes e menos poluentes
	Porcentagem de ônibus municipais substituídos por tecnologia mais eficiente e menos poluente

Medida	PROGRAMA DE REDUÇÃO DOS GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE)
Objetivos Específicos	Melhorar a qualidade do ar
	Melhorar a qualidade do ar
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica
Atividades desenvolvidas	Ampliar a fiscalização de queimadas e atividades potencialmente poluidoras
	Realizar inspeção veicular na frota própria e de demais entes que atendem ao órgão municipal
	Realizar o monitoramento anual da qualidade do ar
	Realizar campanhas de conscientização da população em relação à queima de vegetação e resíduos de forma irregular
ODS relacionados	3
	4
Área de abrangência	Todo o Município
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	Inspeção veicular em 100% da frota municipal movida a diesel, com fabricação anterior a 5 anos do ano vigente
	Plantio de 2.500 árvores por ano
	Realizar 3.000 ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental por ano
	Realizar 4 campanhas de monitoramento da qualidade do ar, sendo 1 por estação do ano
	Atingir 2.000 pessoas por ano com atividades de educação ambiental
Indicadores	Ampliar em 50% o atendimento do serviço público de saúde em períodos de baixa qualidade do ar
	20% da frota municipal com tecnologia mais eficiente e menos poluente
Indicadores	20% dos ônibus municipais com tecnologia mais eficiente e menos poluente

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS E ENXURRADAS
Objetivos Específicos	Reduzir os efeitos das inundações, alagamentos e enxurradas
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar a manutenção de piscinões para controle de cheias
Atividades envolvidas	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de loto e galerias
	Ampliar o sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura
	Ampliar áreas permeáveis, favorecendo a infiltração de água no solo
	Desassorear e limpar corpos d'água
ODS relacionados	6
	9
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a inundações, alagamentos e enxurradas, com prioridade para áreas de risco: - Jd. São Pedro; - Jd. Belval; - Pq. Dos Camargos; - Jd. Parisi; - Pq. Imperial
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	100% dos piscinões com manutenção adequada
	Realizar a limpeza e desassoreamento em 900m lineares, por ano
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de inundação ou alagamento
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A DESLIZAMENTOS E SOLAPAMENTOS
Objetivos Específicos	Número de empreendimentos afetados em eventos de deslizamento ou solapamento que foram atendidos pela municipalidade
	Número de famílias desabrigadas em eventos de deslizamento ou solapamento que foram atendidas pela municipalidade
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Número de mortes em eventos de deslizamento ou solapamento
Atividades desenvolvidas	Defesa Civil
	Secretaria de Obras
	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
	Secretaria de Saúde
ODS relacionados	9
	11
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a deslizamentos e solapamentos, com prioridade para áreas de risco: - Jd. São Pedro; - Jd. Belval; - Pq. Dos Camargos; - Jd. Parisi; - Pq. Imperial
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	100% dos piscinões com manutenção adequada
	Realizar a limpeza e desassoreamento em 900m lineares, por ano
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de inundação ou alagamento
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Medida	PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR
Objetivos Específicos	Melhorar a qualidade do ar
	Melhorar a qualidade do ar
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica
Atividades desenvolvidas	Ampliar a fiscalização de queimadas e atividades potencialmente poluidoras
	Realizar inspeção veicular na frota própria e de demais entes que atendem ao órgão municipal
	Realizar o monitoramento anual da qualidade do ar
	Realizar campanhas de conscientização da população em relação à queima de vegetação e resíduos de forma irregular
ODS relacionados	3
	4
Área de abrangência	Todo o Município
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	Inspeção veicular em 100% da frota municipal movida a diesel, com fabricação anterior a 5 anos do ano vigente
	Plantio de 2.500 árvores por ano
	Realizar 3.000 ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental por ano
	Realizar 4 campanhas de monitoramento da qualidade do ar, sendo 1 por estação do ano
	Atingir 2.000 pessoas por ano com atividades de educação ambiental
Indicadores	Ampliar em 50% o atendimento do serviço público de saúde em períodos de baixa qualidade do ar
	20% da frota municipal com tecnologia mais eficiente e menos poluente
Indicadores	20% dos ônibus municipais com tecnologia mais eficiente e menos poluente

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS E ENXURRADAS
Objetivos Específicos	Metros lineares de córrego limpo e/ou desassoreado
	Número de empreendimentos afetados em eventos de inundação ou alagamento
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar a manutenção de piscinões para controle de cheias
Atividades envolvidas	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de loto e galerias
	Ampliar o sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura
	Ampliar áreas permeáveis, favorecendo a infiltração de água no solo
	Desassorear e limpar corpos d'água
ODS relacionados	6
	9
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a inundações, alagamentos e enxurradas, com prioridade para áreas de risco: - Jd. São Pedro; - Jd. Belval; - Pq. Dos Camargos; - Jd. Parisi; - Pq. Imperial
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	100% dos piscinões com manutenção adequada
	Realizar a limpeza e desassoreamento em 900m lineares, por ano
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de inundação ou alagamento
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Medida	PROGRAMA DE REDUÇÃO DOS GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE)
Objetivos Específicos	Reduzir os efeitos das ondas de calor
	Melhorar a qualidade do ar
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar a manutenção de piscinões para controle de cheias
Atividades desenvolvidas	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de loto e galerias
	Ampliar o sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura
	Ampliar áreas permeáveis, favorecendo a infiltração de água no solo
	Desassorear e limpar corpos d'água
ODS relacionados	6
	9
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a inundações, alagamentos e enxurradas, com prioridade para áreas de risco: - Jd. São Pedro; - Jd. Belval; - Pq. Dos Camargos; - Jd. Parisi; - Pq. Imperial
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	100% dos piscinões com manutenção adequada
	Realizar a limpeza e desassoreamento em 900m lineares, por ano
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de inundação ou alagamento
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Medida	PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR
Objetivos Específicos	Melhorar a qualidade do ar
	Melhorar a qualidade do ar
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
	Realizar a manutenção de piscinões para controle de cheias
Atividades desenvolvidas	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de loto e galerias
	Ampliar o sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura
	Ampliar áreas permeáveis, favorecendo a infiltração de água no solo
	Desassorear e limpar corpos d'água
ODS relacionados	6
	9
Área de abrangência	Áreas suscetíveis a inundações, alagamentos e enxurradas, com prioridade para áreas de risco: - Jd. São Pedro; - Jd. Belval; - Pq. Dos Camargos; - Jd. Parisi; - Pq. Imperial
	Benefícios proporcionados pela medida
Metas	90% das vias públicas com pavimentação e meio-fio em áreas urbanas
	100% dos piscinões com manutenção adequada
	Realizar a limpeza e desassoreamento em 900m lineares, por ano
	Nenhuma morte decorrida de eventos de inundação ou alagamento
	Atender 100% de famílias desabrigadas em eventos de inundação ou alagamento
Indicadores	Número de vias com pavimentação e meio-fio em relação ao número total de vias municipais

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500

Medida	PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR
Periodicidade da coleta de dados para Monitoramento	Dados anuais
Responsáveis pelo Monitoramento	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Informações Ambientais)

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A VETORES DE ARBOVIROSES
Objetivos Específicos	Reduzir os efeitos de ondas de calor
Prioridade	() Alta (X) Média () Baixa
Atividades desenvolvidas	Realizar campanhas de conscientização da população em relação ao combate de vetores de arboviroses Ampliar o atendimento no serviço público de saúde em períodos de ondas de calor, focado no atendimento de arboviroses Realizar inspeções em locais com acúmulo de água
ODS relacionados	
Área de abrangência	Todo o Município
Benefícios proporcionados pela medida	Ondas de calor e acúmulo de água favorecem a proliferação de vetores de arboviroses, como dengue, chikungunya e zika, que podem levar à morte de pessoas. Além disso, a proliferação de vetores traz transtornos ambientais, sociais e econômicos, dado que comprometem o bem-estar da população
Metas	Atingir 2.000 pessoas por ano com atividades de educação ambiental Ampliar em 50% o atendimento do serviço público de saúde em períodos de ondas de calor, focado em arboviroses Ampliar em 10% as inspeções em locais com acúmulo de água
Indicadores	Número de pessoas que participaram dos eventos/cursos/palestras por ano Número de óbitos devido a complicações por arboviroses por ano Número de internações por arboviroses por ano Número de atendimentos no sistema público de saúde por arboviroses por ano Número de inspeções em locais de água parada por ano
Responsáveis	Secretaria de Saúde Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente Escolas e Universidades Comércios e indústrias ONGs Voluntários Conselho Municipal de Saúde Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Sinergias com setores	
Sinergias com estratégias	
Dados necessários para Monitoramento das ações	Número de pessoas que participaram dos eventos/cursos/palestras Número de óbitos devido a complicações por arboviroses Número de internações por arboviroses por ano Número de atendimentos no sistema público de saúde por arboviroses

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PLANO

A implementação das ações de adaptação e resiliência climática, neste plano, tem como horizonte 20 (vinte) anos.

Nesse período, as ações e as prioridades das políticas públicas deverão se basear nos programas elencados nesse plano, visando à capacidade adaptativa e resiliência às mudanças climáticas. Ademais, as ações deverão priorizar a saúde e bem-estar da população, sobretudo àquela mais vulnerável e suscetível aos eventos climáticos, principalmente em áreas de risco.

Para o sucesso do plano, as ações deverão ser articuladas entre diferentes entes, seja público ou privado, devendo levar em consideração as vulnerabilidades e diferenças socioeconômicas, de gênero, raça e orientação sexual, incluindo todas as pessoas em um meio colaborativo, de bem-estar social e com qualidade de vida. Com isso, busca-se também a transparência das informações, garantindo uma governança sólida do poder público, inclusiva e de promoção social.

A transversalidade e multidisciplinariedade do plano representam desafios para a administração municipal, dada a necessidade de coordenação de diferentes entes públicos para comunicação, efetivação das ações propostas, tratamento dos dados e monitoramento dos trabalhos. Em eventos de crise climática, é fundamental que diferentes secretarias e órgãos municipais tenham participação direta, como Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente. Ademais, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tem participação importante no acolhimento e na promoção de bem-estar social para a população carente. Por fim, intervenções diretas que impactam na infraestrutura pública necessitam de apoio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

A Secretaria de Comunicação é um agente importante na divulgação de informações à sociedade, dado que a transparência e a comunicação das ações fazem parte da implementação deste plano.

Apesar dos desafios de coordenação das ações, o Plano apresenta oportunidades de melhorias na administração municipal, permitindo a incorporação da variável climática nos processos de planejamento e desenvolvimento de políticas públicas, com foco para as desigualdades presentes no território.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Medida	PROGRAMA DE REDUÇÃO DOS EFEITOS DE ONDAS DE CALOR E BAIIXAS TEMPERATURAS
Objetivos Específicos	Reduzir os efeitos de baixas temperaturas
Prioridade	(X) Alta () Média () Baixa
Atividades desenvolvidas	Realizar campanhas de conscientização da população em relação aos cuidados em períodos de altas ou baixas temperaturas Ampliar o atendimento no serviço público de saúde em períodos de ondas de calor ou baixas temperaturas, especialmente à população vulnerável ou em situação de rua Realizar campanhas do agasalho com a distribuição de roupas e cobertas a população vulnerável Distribuir mantimentos à população vulnerável Proporcionar abrigo aos moradores de rua
ODS relacionados	
Área de abrangência	Todo o Município
Benefícios proporcionados pela medida	Ondas de calor e baixas temperaturas prejudicam a saúde de toda a população, sobretudo aqueles que estão mais expostos às variações de temperatura, como moradores de rua, ou população em situação vulnerável. Assim, é importante reduzir as desigualdades sociais e proporcionar bem-estar e qualidade de vida a toda população
Metas	Atingir 2.000 pessoas por ano com atividades de educação ambiental Ampliar em 50% o atendimento do serviço público de saúde em períodos de ondas de calor ou baixas temperaturas Distribuir 30 mil cestas básicas à população vulnerável por mês Distribuir 100.000 peças de agasalhos e cobertores à população vulnerável, por ano Abrigar 200 pessoas em situação de rua
Indicadores	Número de pessoas que participaram dos eventos/cursos/palestras por ano Número de óbitos devido a complicações por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas por ano Número de internações por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas por ano

Medida	PROGRAMA DE COMBATE A VETORES DE ARBOVIROSES
Periodicidade da coleta de dados para Monitoramento	Dados anuais
Responsáveis pelo Monitoramento	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Informações Ambientais)

Com o intuito do município acompanhar o avanço das ações de adaptação e resiliência climática, podendo ser revisado antes do período estipulado para fortalecer as ações no período em questão, é de suma importância o monitoramento das ações. Esse monitoramento tem como objetivo a correção de eventuais erros, revisão de prioridades e ampliação das medidas com impacto positivo, cujas ações facilitam no processo decisório para implementação de políticas públicas.

Para o monitoramento das ações, deve-se seguir o estipulado nos Programas apresentados no Item 5, contendo as metas, indicadores e periodicidade do levantamento das informações. Salienta-se ainda que a coleta de informações sistemáticas e de forma contínua permite a avaliação de desempenho do plano, melhorando a gestão de cada programa.

Para a articulação das ações, a Comissão Municipal para Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), instituída pela Lei Municipal nº 2.603, em 24 de abril de 2018, é um órgão que favorece entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para implementação e difusão da Agenda 2030 em nível municipal, sendo que os Programas estipulados neste Plano estão diretamente ligados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Assim, é um ator importante que pode auxiliar no monitoramento, avaliação e comunicação do Plano de adaptação e resiliência climática.

Os Planos PluriAnuais (PPA) também podem ser atores importantes no monitoramento, avaliação e comunicação do plano de adaptação e resiliência climática, devendo as ações incorporarem a lente climática. No caso, o PPA auxilia no planejamento estratégico, definindo diretrizes, objetivos e metas para a administração municipal no período de quatro anos, estabelecendo prioridades de investimentos e elaboração de políticas públicas, devendo conter ações de adaptação e resiliência às mudanças climáticas.

A avaliação dos efeitos do Plano dependerá do monitoramento do avanço dos indicadores de adaptação e resiliência climática e do estabelecimento de rotina para sistematização e transparência dos dados, com foco na redução da vulnerabilidade, que inclui a minimização da sensibilidade e ampliação da capacidade de adaptação. Para isso, considera-se fundamental, e alinhado aos objetivos específicos do plano, que a população, sobretudo àquela mais vulnerável, seja menos impactada pelos eventos climáticos, com a eliminação / redução de áreas de risco, implantação de infraestrutura adequada às condições sanitárias, cuidados básicos à saúde e promoção social.

Espera-se que, com as ações previstas nesse plano, os indicadores de óbitos, internações e número de atendimentos no sistema público de saúde por consequências de

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Medida	PROGRAMA DE REDUÇÃO DOS EFEITOS DE ONDAS DE CALOR E BAIIXAS TEMPERATURAS
Responsáveis	Número de atendimentos no sistema público de saúde por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas por ano Número de pessoas abrigadas em equipamentos públicos por mês Número de famílias atendidas com distribuição de cesta básica, por mês Número de agasalhos ou cobertores distribuídos à população vulnerável, em períodos de baixas temperaturas Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente Secretaria de Habitação Defesa Civil Escolas e Universidades Conselho Municipal de Assistência Social
Sinergias com setores	Albergues ONGs Voluntários para distribuição de alimentos, agasalhos e cobertores
Sinergias com estratégias	Fundo Municipal de Solidariedade Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Dados necessários para Monitoramento das ações	Quantidade de pessoas que participaram de cursos, palestras e eventos Número de óbitos devido a complicações por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas Número de internações por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas Número de atendimentos no sistema público de saúde por doenças relacionadas a ondas de calor ou baixas temperaturas Número de pessoas abrigadas em equipamentos públicos Número de famílias atendidas com distribuição de cesta básica Número de agasalhos ou cobertores distribuídos à população vulnerável, em períodos de baixas temperaturas
Periodicidade da coleta de dados para Monitoramento	Dados mensais ou anuais, de acordo com o indicador
Responsáveis pelo Monitoramento	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Divisão de Informações Ambientais)

doenças decorridas de eventos climáticos decaiam. Ainda, espera-se um aumento no número de pessoas sensibilizadas por atividades de educação e campanhas relacionadas ao tema, bem como no aumento de infraestrutura da cidade para adaptação às mudanças climáticas, como áreas verdes, mobilidade urbana, reaproveitamento de água da chuva, energias renováveis, coleta de resíduos, abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Em relação aos eventos de deslizamentos, solapamentos, inundações, alagamentos e enxurradas, espera-se a redução dos impactos sobre a população, incluindo óbitos, famílias desabrigadas e atividades econômicas interrompidas. Para isso, recomenda-se o aumento na infraestrutura de drenagem urbana (micro e macro), com as devidas manutenções, para disciplinamento do escoamento de águas pluviais no meio urbano, bem como medidas estruturais de contenção de encostas e movimentos de solo e rochas.

Os animais (domésticos e silvestres) também são vulneráveis às mudanças climáticas, devendo ser fortalecido os centros de proteção CEPAD e CETAS, com a ampliação dos indicadores de animais resgatados e atendimentos clínicos.

A partir do Plano de adaptação e resiliência climática, identificou-se oportunidades para melhoria da administração municipal, incluindo o fortalecimento do gerenciamento de dados, incluindo obtenção, tratamento e compartilhamento de informações entre diferentes entes, e a elaboração de inventário de GEE, que permite apurar os principais setores com maiores emissões.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-900 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Levando-se em conta a prioridade na execução dos Programas, as ações foram estipuladas em emergenciais/curto, médio e longo prazo, conforme apresentado no item 5 deste Plano.

Para isso, foram consideradas as seguintes classificações:

- **Emergenciais/curto prazo:** ações que necessitam de maior atenção dada a sua relevância, devendo ser executadas em pouco tempo. Para a elaboração deste Plano, foi considerado o período de 2026 a 2030.
- **Médio prazo:** ações que são importantes para a adaptação e resiliência climática, mas que não necessitam de urgência na sua execução, podendo ser realizadas no período entre 2031-2035.
- **Longo prazo:** ações que necessitam de maior planejamento para execução ou que o impacto não é imediato no combate às mudanças climáticas, podendo ser executadas entre 2036 e 2045.

A seguir serão apresentadas as classificações com base nos Programas e Ações propostas.

Programa	Atividade	Emergencial/Curto Prazo					Médio Prazo					Longo Prazo										
		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	
Proteção e Conservação Ambiental	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica																					
	Realizar Atendimento Médico Veterinário aos animais da população de Barueri																					
Proteção Animal	Realizar o resgate de animais errantes nas situações previstas na Lei Municipal nº 2.753/2020																					
	Recepcionar animais silvestres fruto de resgates no CETAS																					
	Destinar animais silvestres abrigados no CETAS para soltura, repatriação ou mantenedor da vida silvestre																					
	Disponibilizar vacinas para animais resgatados por protetoras de animais e de população vulnerável																					
Conscientização e Educação Ambiental	Promover ações, cursos e atividades de conscientização e consumo sustentável, focados em mudanças climáticas e recursos naturais																					
	Alcançar os objetivos e metas do Programa Municipal de Educação Ambiental (Lei Municipal nº 2.893/2021)																					
Saneamento Ambiental	Expandir o reuso de água pluvial em equipamentos públicos																					
	Universalizar o abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme metas previstas na Lei Federal 14.026/2020																					
	Promover a manutenção de piscinões para controle de cheias																					
	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de lobo e galerias																					
	Promover a reciclagem, beneficiamento e reaproveitamento de resíduos sólidos da construção civil (RCC), florestais (RF) e materiais inertes (MI)																					
	Ampliar a reciclagem de resíduos																					

Programa	Atividade	Emergencial/Curto Prazo					Médio Prazo					Longo Prazo										
		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	
Combate a Inundações, Alagamentos e Enxurradas	Promover a manutenção de piscinões para controle de cheias																					
	Realizar a manutenção no sistema de microdrenagem, com reestruturação de sarjetas e limpeza de bocas de lobo e galerias																					
	Ampliar o sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura																					
	Ampliar áreas permeáveis, favorecendo a infiltração de água no solo																					
	Desassorear e limpar corpos d'água																					
	Expandir o reuso de água pluvial em equipamentos públicos																					
Combate a Deslizamentos e Solapamentos	Monitorar áreas de risco																					
	Proteção dos taludes com gramíneas e vegetação																					
	Implantação de medidas estruturais para contenção de taludes (cabo grampeado, gabião, muro de arrimo, etc)																					
	Ampliação do sistema de drenagem urbana (micro e macro) para áreas deficientes de infraestrutura																					
	Implantação de medidas de drenagem superficiais e sub-superficiais para dissipamento do escoamento de águas pluviais (drenos, escadas hidráulicas, trincheiras drenantes, etc)																					
	Realização de obras de terraplanagem (retaludamento, reconformação de bermas, remoção de material rompido, etc)																					
Redução dos Gases do Efeito Estufa (GEE)	Remoção de blocos e matacões																					
	Monitoramento de áreas de risco																					
	Ampliar a extensão de ciclovias ou ciclofaixas no Município, incentivando o uso de transporte não poluente																					

Programa	Atividade	Emergencial/Curto Prazo					Médio Prazo					Longo Prazo										
		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	
	Viabilizar frota municipal elétrica ou movida a biocombustível																					
	Expandir o uso de energia fotovoltaica em equipamentos públicos																					
	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica																					
	Expandir o uso de lâmpadas LEDs em vias públicas																					
	Ampliar a fiscalização de queimadas e atividades potencialmente poluidoras																					
	Elaborar inventário de GEE																					
Melhoria da Qualidade do Ar	Realizar plantio de árvores em espaços públicos e ambientes para restauração ecológica																					
	Ampliar a fiscalização de queimadas e atividades potencialmente poluidoras																					
	Realizar inspeção veicular na frota própria e de demais entes que atendem ao órgão municipal																					
	Realizar o monitoramento anual da qualidade do ar																					
Redução dos Efeitos de Ondas de Calor e Baixas Temperaturas	Realizar campanhas de conscientização da população em relação à queima de vegetação e resíduos de forma irregular																					
	Realizar campanhas de conscientização da população em relação aos cuidados em períodos de altas ou baixas temperaturas																					
	Ampliar o atendimento no serviço público de saúde em períodos de ondas de calor ou baixas temperaturas, especialmente à população vulnerável ou em situação de rua																					
	Realizar campanhas do sêsseho com a distribuição de roupas e cobertas à população vulnerável																					

Programa	Atividade	Emergencial/Curto Prazo					Médio Prazo					Longo Prazo										
		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	
	Distribuir mantimentos à população vulnerável																					
	Proporcionar abrigo aos moradores de rua																					
Combate a Vetores de Arboviroses	Realizar campanhas de conscientização da população em relação ao combate de vetores de arboviroses																					
	Ampliar o atendimento no serviço público de saúde em períodos de ondas de calor, focado no atendimento de arboviroses																					
	Realizar inspeções em locais com acúmulo de água																					





SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

9. GLOSSÁRIO

Agenda 2030: Resolução da ONU de setembro de 2015 que adota um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade em um novo quadro de desenvolvimento global baseado em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (IPCC, 2023)

Adaptação: Processo de ajustamento do sistema natural e/ou humano para responder aos efeitos do clima atual ou previsto. (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2020)

Ameaça: Fenômeno ou processo cuja dinâmica pode gerar consequências negativas (perdas e danos) em relação aos elementos expostos (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, 2016)

Exposição: presença de pessoas, meios de vida, espécies, ecossistemas, recursos, infraestruturas ou bens econômicos, sociais ou culturais em locais e arranjos que podem ser afetados adversamente. (Adaptado de ESTADO DE SÃO PAULO, 2021)

Impactos: As consequências dos riscos percebidos nos sistemas naturais e humanos, onde os riscos resultam das interações de perigos relacionados ao clima (incluindo eventos climáticos/meteorológicos extremos), exposição e vulnerabilidade. Os impactos geralmente se referem aos efeitos sobre vidas, meios de subsistência, saúde e bem-estar, ecossistemas e espécies, ativos econômicos, sociais e culturais, serviços (incluindo serviços ecossistêmicos) e infraestrutura. (IPCC, 2023)

Mudanças climáticas: Refere-se a uma modificação no estado do clima que pode ser identificada a partir de alterações na média e/ou variabilidade de suas propriedades, e que persiste por um longo período. (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2020)

Onda de calor: período anormal de alguns dias com temperaturas muito elevadas, que geram desconforto e problemas de saúde, com valores máximos diários que ultrapassam limiares mínimos estabelecidos, os quais podem variar para diferentes países ou regiões (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2020)

Perigo: Condição com potencial para a geração de perdas e danos num dado período de tempo. (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, 2016)

Resiliência: Capacidade da comunidade exposta ao perigo e ao risco de recuperar-se das consequências de um desastre natural. (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, 2016)

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir do Plano de Adaptação e Resiliência Climática, foram levantadas as fragilidades e impactos dos fenômenos climáticos no município de Barueri, sobretudo na população vulnerável, assentada em áreas informais e sem infraestrutura adequada de saneamento básico.

O Plano tratou de maneira participativa, transparente e interdisciplinar das questões de administração pública, dado que os impactos das mudanças climáticas afetam o meio ambiente, a sociedade e a economia. Ainda, quando se menciona impactos, leva-se em conta sobretudo a vulnerabilidade da população, principalmente grupos mais frágeis, como pessoas carentes. Além disso, as desigualdades presentes na sociedade (econômica, gênero, racial, etc) devem ser incorporadas nas políticas públicas, dado que são grupos que necessitam de maiores cuidados dada a maior vulnerabilidade.

No caso de Barueri, foram elencados os impactos relacionados a ondas de calor, baixas temperaturas, segurança hídrica / seca, qualidade do ar, inundações, alagamentos, enxurradas, deslizamentos e solapamentos. Após levantamento de riscos, verificou-se que há locais com mais suscetibilidade a eventos climáticos, como Parque Imperial, Jardim Belval e Parque dos Camargos.

As ações propostas visam a redução da vulnerabilidade, com minimização da sensibilidade e aumento da capacidade adaptativa, baseando-se no aumento de áreas verdes, novas fontes de energia, mobilidade urbana, saneamento básico, drenagem urbana eficiente e medidas de contenção de movimentos de terra. Ainda, a conscientização da população sobre os eventos climáticos é algo fundamental para o sucesso das ações, pois cada ente envolvido contribui diretamente para a adaptação e resiliência das mudanças climáticas.

O Município de Barueri mantém seu compromisso para a adaptação e resiliência às mudanças climáticas, de forma transversal e multidisciplinar, considerando todas as diversidades presentes no território, favorecendo uma gestão participativa e colaborativa para o enfrentamento da crise climática.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, V. V. et al **Mapa Geológico Integrado da Região Metropolitana de São Paulo**. Mapa. São Paulo: CPRM, 2019, 1 mapa colorido. Escala 1:250.000. Projeto Materiais de Construção na Região Metropolitana de São Paulo.

AMBIENTAL BRASIL SUSTENTABILIDADE; SEMA – SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE. **Cartilha de Conscientização Ambiental: Águas de Barueri**. Barueri, 2014.

AMBIENTE VIRTUAL DE ANÁLISE (AVA) – REDE ZEE. **Projeção climática 2050**. Acesso em: < >. Acesso em 31 Mar 2025

ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo. **Página Inicial**. Disponível em: <<https://www.arsesp.sp.gov.br/Paginas/HomeArse.asp>> Acesso em: 2 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP). **Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS). Versão 2010**. <http://ipvs.seade.gov.br/view/index.php>

ATLAS BRASIL. **Perfil**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/350570/>> Acesso em: 16 out. 2024

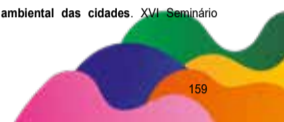
CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Apêndice M - Média Anual dos Índices de Qualidade (2017 - 2022)**. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/wp-content/uploads/sites/12/2023/11/Apendice-M-Media-Anual-dos-Indices-de-Qualidade-2017-a-2022.pdf>> Acesso em: 10 out. 2024.

CIOESTE. Barueri. **CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo**, ano 7, ed. 5, p. 25, 2023a.

CIOESTE. Cidades consorciadas são aproximadamente 10% do PIB Estadual. **CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo**, ano 7, ed. 5, p. 4, 2023b.

CECCHETTO, C. T.; CHRISTMANN, S. S.; OLIVEIRA, T. D. **Arborização Urbana: Importância e Benefícios no planejamento ambiental das cidades**. XVI Seminário Internacional de Educação do Mercosul. 2014.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL; IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. **Cartas de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações – 1:25.000: Nota técnica explicativa**. São Paulo: IPT; Brasília, DF: CPRM, 2016.

DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA. **Expedição Tietê, Uma aventura pelo rio mais querido de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.daee.sp.gov.br/site/tietete/>> Acesso em: 09 out. 2024.

DAINEZI, N. **Mais postos de trabalho: Barueri é o 7º colocado do país e 2º do Estado em admissões, segundo o Caged**. Jornal Oficial de Barueri, ano XV, ed. 1.633, p. 3, 2023a.

DAINEZI, N. **Barueri investe em obras de desassoreamento do rio Cotia no Jardim Maria Helena**. Jornal Oficial de Barueri, ano XV, ed. 1.706, p. 3, 2024.

DATASUS. **Índice de Gini da Renda Domiciliar per capita – São Paulo**. Dados de 2010. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginisp.def>>. Acesso em 01 Abr 2025.

DEPRN / DUSM - Equipe Técnica de Mogi das Cruzes. **Bacias Hidrográficas**. Disponível em: <http://www.fundacaoia.com.br/gdusm/bacias_estado.htm> Acesso em: 09 out. 2024.

DUARTE, J. **Garantindo o futuro: SOS Mata Atlântica classifica Barueri com baixo nível de desmatamento**. **Jornal Oficial de Barueri**, ano XIV, ed. 1.608, p.3, 2023.

ENGECORPS & MAUBERTEC. **Produto 2 (P2) – Revisão/Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Município: Barueri, Bloco 01 UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica Alto Tietê**. Disponível em: <<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-recursos-naturais-meio-ambiente/plano-saneamento/>> Acesso em: 03 out. 2024.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia de Adaptação e Resiliência Climática para Municípios e regiões**. Disponível em: <<https://semil.sp.gov.br/2021/09/governo-de-sp-e-giz-divulgam-guia-de-adaptacao-e-resiliencia-climatica-para-municipios-e-regioes/>>. Acesso em 31 Mar 2025.

FATEC Barueri – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARUERI. **Perfil**. Disponível em: <<https://fatecbarueri.edu.br/home/perfil/>> Acesso em: 16 out. 2024.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

FIEB – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI. **Cursos**. Disponível em: <<https://fieb.edu.br/curso/>> Acesso em: 16 out. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades - Barueri (Censo 2022)**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/barueri/panorama>> Acesso em: 11 abr. 2025.

INSTITUTO GEOLÓGICO. **Mapeamento de Riscos de Movimentos de Massa e Inundações do Município de Barueri (2020): Relatório Técnico**. São Paulo: IGC, 2020.

INSTITUTO VOTORANTIM. **Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios**. <https://institutovotorantim.org.br/vcm/>. Acesso em: 11 Abr 2025.

IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). **Mudança do Clima 2023. Relatório Síntese**. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnncpcjqlfpbjfdngkja/https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompagne-omcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_ipcc_Longer_Report_2023_Portugues.pdf.

JORNAL DE BARUERI (2024d). **Barueri recapeou mais de 300 ruas e colocou LED em quase 100% da cidade nos últimos anos**. Disponível em: <<https://portal.barueri.sp.gov.br/Diario/Buscar?term=&dataedicao=2024-05-08&year=00>>. Acesso em: 18 fev 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Índice de Vulnerabilidade aos Desastres Naturais relacionados às Secas no contexto da mudança do clima**. 1ª Edição. Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. (MMA). **Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) frente à mudança do clima**. Brasília, 2018. Disponível em <[https:// cooperacaobrasil-alemanha.com/Mata_Atlantica/ Apostila_AbE.pdf](https://cooperacaobrasil-alemanha.com/Mata_Atlantica/ Apostila_AbE.pdf)>. Acesso em 31 Mar 2025

NOTÍCIAS PREFEITURA DE BARUERI. **Hospital Regional Rota dos Bandeirantes é inaugurado no Parque Viana**. Disponível em: <https://portal.barueri.sp.gov.br/Noticia/21122024-hospital-regional-rota-dos-bandeirantes-e-inaugurado-no-parque-viana/>. Acesso em: 14 fev 2025.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



9. GLOSSÁRIO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06403-900 - Barueri/SP
sem@barueri.sp.gov.br
(11) 4999-1500





SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

OGPMEA – ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI. **Relatório de Atividades 2024.** Barueri: Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental. No prelo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS. **Plano Municipal de Mudança do Clima de Santos - PMMCS.** Dezembro de 2016. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_wm/pmmcs_plano_municipal_de_mudanca_do_clima_de_santos_15-12-_2016_ii.pdf. Acesso em: 01 Abr 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **PLANCLIMA SP – Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020 – 2050.** Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/secretaria_executiva_de_mudancas_climaticas/w/acesso_a_infomacao/acoes_e_programas/planclimasp/315991. Acesso em: 01 Abr 2025.

PORTAL DE BARUERI. **Conheça Barueri.** Disponível em: <https://portal.barueri.sp.gov.br/cidadao/conheca-barueri/historia-de-barueri>. Acesso em: 29 Jul. 2024a.

ROSSI, M. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo: revisado e ampliado.** São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, Instituto Florestal, 2017. 118p.

SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Perfil.** Disponível em: <https://www.sabesp.com.br/a-sabesp/institucional/perfil>. Acesso em: 26 set. 2024a.

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. **Captação de Água.** Disponível em: <https://www.sabesp.com.br/o-que-fazemos/fornecimento-agua/captacao-agua>. Acesso em: 03 out. 2024b.

SANTOS, H. G. *et al.* **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.** 5. ed., revisado e ampliado. Brasília, DF: Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2018. 356 p.

SÃO PAULO (Estado). Governo do Estado de São Paulo. **Área de Proteção Ambiental - APA da Várzea do Rio Tietê.** São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, 1998.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS FEDERAIS

BRASIL. **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

_____. **Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

_____. **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

_____. **Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico; altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

RESOLUÇÕES CONAMA

BRASIL. CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997.** Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

_____. **Resolução nº 357, de 17 de março de 2005.** Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

_____. **Decreto Municipal nº 7.796, de 11 de fevereiro de 2014.** Regulamenta a lei municipal nº 1.320, de 2 de setembro de 2022.

_____. **Decreto Municipal nº 8.057, de 29 de dezembro de 2014.** Aprova o Plano de Saneamento Básico Setorial para a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do município.

_____. **Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017.** Reestrutura o Sistema da Administração Municipal de Barueri.

_____. **Lei Complementar nº 408, de 1º de setembro de 2017.** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, e dá outras providências.

_____. **Lei Municipal nº 2.580, de 5 de dezembro de 2017.** Institui o serviço de coleta residencial de entulho e resíduos em Barueri.

_____. **Lei Municipal nº 2.753, de 18 de dezembro de 2017.** dispõe sobre o recolhimento, a captura, o transporte, a guarda e o manejo de animais domésticos, domesticados, silvestres ativos, migratórios e exóticos pela Secretaria Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (SEMA) até sua destinação final.

_____. **Lei Municipal nº 2.603, de 24 de abril de 2018.** Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), como diretriz de políticas públicas no âmbito municipal, institui o programa de sua implementação, autoriza a criação da comissão municipal para o desenvolvimento sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências.

_____. **Lei Municipal nº 2.607, de 2 de maio de 2018.** Dispõe sobre isenção no valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, para os imóveis edificadas que adotem medidas efetivas de uso de energia verde, economia de água e reciclagem de resíduos sólidos e dá outras providências.

_____. **Lei Municipal Complementar nº 430, de 14 de junho de 2018.** Dispõe sobre a criação da categoria de unidade de conservação - ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico, nos limites do território do município de Barueri, e dá outras providências.



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Convênio de cooperação 0.09: Município de Barueri, 2014.**

SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. **Seade Municípios 2023.** Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2024.

SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. **Seade Censo 2022.** Disponível em: <https://censo2022.seade.gov.br/>. Acesso em: 11 out. 2024.

SED – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARUERI. **Escolas Municipais.** Disponível em: <https://www.educbarueri.sp.gov.br/escolas-municipais>. Acesso em: 16 out. 2024.

SEMA - SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE. Por que a Mata Atlântica importa?: Nossas fauna e flora. **Barueri e a Mata Atlântica**, p. 13, 2017.

SEMIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE. **Manual de orientações PMVA 2023.** São Paulo: Secretaria de Infraestrutura, Logística e Meio Ambiente, 2023.

SEMIL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia de áreas protegidas: APA Várzea do Tietê.** Disponível em: <https://guiaareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-varzea-do-rio-tiete/>. Acesso em: 11 set. 2024a.

SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Divisão Hidrográfica: As regiões hidrográficas do Estado de São Paulo.** Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/divisaohidrografica>. Acesso em: 15 out. 2024.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Painel de indicadores: água 2022a.** Disponível em: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-agua?codigo=3505708. Acesso em: 03 out. 2024.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Painel de indicadores: esgoto 2022b.** Disponível em: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=3505708. Acesso em: 04 out. 2024.

_____. **Resolução nº491, de 19 de novembro de 2018.** Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEIS E DECRETOS

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Nº 10.755, de 22 de novembro de 1977.** Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 e dá providências correlatas.

_____. **Lei Estadual nº 5.598, de 06 de fevereiro de 1987.** Declara Área de Proteção Ambiental regiões urbanas e/ou rurais dos Municípios de Salesópolis, Biribita Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba.

_____. **Decreto Estadual nº 37.619, de 06 de outubro de 1993.** Aprova o Regulamento da Área de Proteção Ambiental de que trata a Lei nº 5.598, de 06/02/1987.

_____. **Decreto Estadual nº 42.837, de 03 de fevereiro de 1998.** Regulamenta a Lei nº 5.598, de 06/02/87, que declara área de proteção ambiental regiões urbanas e rurais ao longo do curso do Rio Tietê: Salesópolis, Biribita Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, S. Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba.

_____. **Lei Estadual nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023.** Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

RESOLUÇÕES

_____. Secretaria de Meio Ambiente. **Resolução SEMIL nº 36, de 31 de março de 2024.** Estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação para fins de certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA

SÃO PAULO (Estado). **Deliberação CD URAE 1-SUDESTE Nº 02, de 20 de maio de 2024.** Aprova o Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE 1 – Sudeste.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEIS E DECRETOS

BARUERI. **Lei Municipal nº 613, de 23 de setembro de 1987.** Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barueri.

_____. **Lei Municipal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

_____. **Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008.** Dispõe sobre a oficialização dos bairros do município de Barueri.

_____. **Lei Municipal nº 1.749, de 28 de agosto de 2008.** Dá nova redação à Lei nº 1.709, de 17 de abril de 2008.

_____. **Lei Municipal nº 1.857, de 04 de setembro de 2009.** Cria o Programa de Controle de Emissão de Fumaça Preta.

_____. **Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2011.** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

_____. **Lei Municipal nº 2.213, de 22 de abril de 2013.** Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri.

_____. **Lei Municipal nº 2.247, de 27 de junho de 2013.** Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial de Água e Esgoto e autoriza o Poder Executivo a celebrar os convênios que especifica.

_____. **Decreto Municipal nº 7.743, de 3 de dezembro de 2013.** Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico Setorial para Drenagem Urbana.

_____. **Decreto Municipal nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013.** Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – COMDEMA.

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga à **INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO**, CNPJ 10.503.748/0001-60, com sede na Travessa Natal, 35, Jardim do Libano – Barueri/SP, CEP: 06448-170 a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Barueri, 07 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 7 DE MAIO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado, no Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, o Grupo de vencimentos dos cargos de "Enfermeiro" e "Enfermeiro do Trabalho" de "6-A" para "7", atribuindo-lhe o valor de vencimento inicial R\$ 6.512,74 (seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Painel de indicadores: águas pluviais urbanas 2022c.** Disponível em: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/residuos_solidos/mapa-indicadores?codigo=3505708 > Acesso em: 05 out. 2024.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Painel de indicadores: águas pluviais urbanas 2022d.** Disponível em: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/aguas_pluviais/mapa-aguas-pluviais?codigo=3505708. Acesso em: 05 out. 2024.

SOMENZARI, L. Trabalho intenso contra as cheias: Prefeitura investe em grandes obras para conter enchentes. **Jornal Oficial de Barueri**, ano XIV, ed. 1.568, p. 3, 2023.

SOS Mata Atlântica. **A Mata Atlântica é a floresta mais devastada do Brasil.** Disponível em: <https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica>. Acesso em: 10 set. 2024.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE (WWF). **Índice de Vulnerabilidade aos Desastres Naturais relacionados às Secas no contexto da Mudança do Clima (IVDNS).** Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnmbpcjpcglcfdmkmaj/https://www.bmw.awsassets.panda.org/downloads/tabela_estudo_ivdns.pdf](https://efaidnbmnmbpcjpcglcfdmkmaj/https://www.bmw.awsassets.panda.org/downloads/tabela_estudo_ivdns.pdf).> Acesso em: 11 Abr 2025.

ZEE (ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO). **Nota Técnica sobre as projeções climáticas para o Estado de São Paulo, ano base 2040.** Agosto de 2022.

ANEXO I - ATOS NORMATIVOS

CONTRATOS

Contrato de Concessão Nº 01/2024. Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos Municípios constantes do Anexo I.



REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 10.368, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, APURAÇÃO DE DESPESAS NÃO APROVADAS E RESTITUIÇÃO DE VALORES NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto regulamenta a apresentação, acompanhamento, análise, instrução e decisão em relação às prestações de contas financeiras dos contratos de gestão.

Parágrafo único. O procedimento de fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos repassados às entidades do terceiro setor qualificadas como organização social nos contratos de gestão inclui a deliberação sobre medidas corretivas, reconhecimento de despesas não aprovadas e a determinação de restituição de valores, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, com os meios e recursos a ele inerentes.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º A fiscalização, controle e acompanhamento da utilização de recursos públicos repassados às entidades do terceiro setor qualificadas como

organização social por meio dos contratos de gestão competem ao Departamento do Terceiro Setor – DTS da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**CAPÍTULO III
DA ANÁLISE, INSTRUÇÃO E CONTRADITÓRIO**

Art. 3º A fiscalização, controle e acompanhamento das prestações de contas devem se fundamentar:
I – na legislação vigente;
II – no contrato de gestão e no plano de trabalho;
III – nos manuais e orientações expedidos pelo Município;
IV – nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º A análise das prestações de contas abrange a regularidade documental, a execução financeira, a compatibilidade das despesas com o objeto e a conformidade com as normas aplicáveis.

§2º A instauração do processo de fiscalização, controle e acompanhamento da prestação de contas dá-se pelo termo de início de análise de prestação de contas, produzido pelo DTS.

Art. 4º As inconsistências, impropriedades, omissões ou irregularidades na prestação de contas devem ser formalmente registradas no Demonstrativo de Análise da Prestação de Contas – DAPC.

§1º Na instrução do procedimento, o Departamento do Terceiro Setor – DTS pode solicitar à entidade qualificada como organização social e aos órgãos públicos municipais:
I – apresentação de documentos complementares;
II – justificativas técnicas;
III – esclarecimentos adicionais;
IV – detalhamento da execução de despesas ou serviços.

§2º Todos os atos de análise, manifestações e decisões devem ser formalizados em processo administrativo próprio, garantindo a rastreabilidade das informações e a adequada instrução do procedimento.

Art. 5º Registrados os apontamentos no DAPC, a entidade deve ser formalmente notificada pelo Departamento do Terceiro Setor – DTS para manifestação, devendo apresentar resposta no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

§1º Recebida a manifestação, o Departamento do Terceiro Setor – DTS deve proceder à análise das informações e documentos apresentados.

§2º Caso as justificativas não se mostrem suficientes ou conclusivas, o Departamento do Terceiro Setor – DTS pode reiterar, mediante justificativa, apontamentos ou solicitar novos esclarecimentos.

§3º Após a reiteração, a entidade deve ser novamente intimada para manifestação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

§4º A ausência de manifestação da entidade na fase de instrução não impede a análise da prestação de contas e caracteriza descumprimento das obrigações contratuais, oportunidade em que o DTS deve comunicar a conduta faltosa da entidade para a Secretaria gestora, para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§5º Sempre que os apontamentos envolverem aspectos relacionados à execução do objeto, à adequação dos serviços prestados ou à realização de despesas não previstas originalmente, o Departamento do Terceiro Setor – DTS deve dar ciência à Secretaria Gestora e/ou à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão, para manifestação, no prazo da instrução.

§6º A manifestação da Secretaria Gestora e/ou da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão pode subsidiar a análise da prestação de contas dos recursos financeiros nos contratos de gestão de competência do Departamento do Terceiro Setor – DTS.

§7º Esgotada a fase de instrução, o resultado da análise final das manifestações apresentadas deve ser consolidado no DAPC.

**CAPÍTULO IV
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 6º Concluída a análise, as despesas devem ser classificadas como:

- I – regulares;
- II – regulares com ressalvas;
- III – não aprovadas.

Art. 7º A decisão administrativa, subscrita pelo servidor responsável e pela chefia Departamento do Terceiro Setor – DTS, é formalizada por meio de Ofício de Análise Final, que contém, no mínimo:

- I – identificação do contrato de gestão;
- II – período analisado;
- III – descrição dos apontamentos;
- IV – fundamentação técnica e normativa;
- V – classificação das despesas;
- VI – apuração de valores não aprovados, quando houver;
- VII – determinação das providências cabíveis;
- VIII – indicação dos prazos para restituição e para interposição de recurso.

Art. 8º O Ofício de Análise Final é acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, os quais constituem seus anexos técnicos e parte integrante da decisão:

- I – Relatório de Análise da Prestação de Contas – RAPC;
- II – Demonstrativo de Análise da Prestação de Contas – DAPC.

**CAPÍTULO V
DO RECURSO**

Art. 9º Da decisão cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, endereçado ao Departamento do Terceiro Setor – DTS, por meio do sistema Solar ou protocolo oficial do Município.

§1º Interposto o recurso administrativo, o Departamento do Terceiro Setor – DTS, em reconsideração, pode manter ou rever a decisão.

§2º Caso mantida a decisão, o Departamento do Terceiro Setor – DTS deve proceder à sua instrução e encaminhamento ao Secretário gestor do contrato para julgamento.

§3º O Secretário gestor, antes de prolatar decisão devidamente justificada, pode solicitar manifestação da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Art. 10. A decisão do recurso ou o transcurso do prazo recursal sem manifestação encerra a fase administrativa.

**CAPÍTULO VI
DA RESTITUIÇÃO DE VALORES**

Art. 11. Encerrada a fase administrativa, o Departamento do Terceiro Setor – DTS deve notificar a entidade do resultado do julgamento.

Parágrafo único. Caso a decisão determine a restituição de valores à conta corrente do respectivo contrato de gestão, a notificação deve incluir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o efetivo ressarcimento.

Art. 12. A restituição deve ser comprovada mediante apresentação de comprovante de transferência, com identificação do contrato de gestão, devidamente endereçado ao Departamento do Terceiro Setor – DTS, via Protocolo Central.

**CAPÍTULO VII
DO NÃO PAGAMENTO**

Art. 13. Não ocorrendo a restituição dos valores, constitui-se a mora, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação de sanções previstas no contrato de gestão e na legislação aplicável.

Art. 14. Nessa hipótese, o processo deve ser encaminhado à Secretaria dos Negócios Jurídicos – SNJ, para adoção das medidas de cobrança administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 15. Pode ser admitido parcelamento, mediante requerimento da entidade, conforme termos e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 335, de 8 de setembro de 2014.

**CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 16. A prestação de contas deve ser apresentada de forma completa, observando todas as exigências previstas:

- I – no contrato de gestão e seus anexos;
- II – nos manuais e orientações expedidos pelo Município de Barueri;
- III – nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV – nos modelos, layouts e sistemas definidos pelo Departamento do Terceiro Setor – DTS.

§1º A apresentação deve observar os critérios de forma, conteúdo, organização e periodicidade definidos pelo Departamento do Terceiro Setor – DTS.

§2º O Departamento do Terceiro Setor – DTS pode, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações complementares.

§3º A Entidade deve apresentar, quando solicitado, relatório detalhado das atividades executadas, com vínculo às despesas realizadas.

§4º A ausência ou insuficiência de documentos pode ensejar a não aprovação das despesas.

§5º A prestação de contas somente deve ser considerada regularmente apresentada quando estiver a totalidade dos documentos exigidos, estando pendente até sua regularização integral.

§6º A prestação de contas deve observar os princípios da transparência, podendo ser disponibilizada para fins de controle interno, controle externo e controle social, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO IX
DAS COMUNICAÇÕES**

Art. 17. A ciência dos atos e decisões far-se-á preferencialmente por meio eletrônico.

§1º Considera-se meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou transmissão de documentos e arquivos digitais, tais como sistemas eletrônicos, correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens.

§2º Sendo impossível ou infrutífera a realização da comunicação nos termos do *caput*, faculta-se à Administração a utilização dos seguintes meios de comunicação:

- I – por carta registrada com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;
- II – pessoalmente, por seu representante, mandatário ou preposto, mediante recibo datado e assinado, ou com menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa de assinatura, a critério da Administração Municipal;
- III – por edital, se desconhecido o domicílio tributário.

§3º Quando o edital for de forma resumida, deverá conter todos os dados necessários à plena ciência do intimado.

§4º Quando, em um mesmo processo, for interessado mais de um sujeito passivo, em relação a cada um deles serão atendidos os requisitos fixados nesta seção para as intimações.

§5º Para fins de comunicação eletrônica, considera-se domicílio eletrônico do sujeito passivo:

- a) o endereço eletrônico por ele fornecido à administração para fins cadastrais;
- b) o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração, desde que autorizado pelo sujeito passivo via termo de opção disponibilizado no Sistema de Cadastro Web, Sistema Solar ou equivalente.

Art. 18. As notificações presumem-se feitas:

- I – quando pessoal, na data do recebimento;
- II – quando por carta, na data do recebimento do aviso e, se for essa omitida, o prazo será de 15 (quinze) dias contados da juntada do aviso aos autos;
- III – quando por edital, 15 (quinze) dias após a data da afixação ou da publicação.

IV – quando por meio eletrônico:

- a) 15 (quinze) dias contados da data registrada de entrega da mensagem, notificação ou intimação no domicílio eletrônico do sujeito passivo;
- b) se ocorrida antes do prazo previsto na alínea "a", na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao seu endereço eletrônico cadastrado, mediante manifestação expressa do destinatário.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os procedimentos previstos neste decreto devem observar os princípios da legalidade, transparência, publicidade, economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

Art. 20. Compete à Secretaria de Negócios Jurídicos expedir instruções para a fiel execução deste decreto e decidir fundamentadamente casos omissos.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de abril de 2026.

**JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 10.381, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.15		SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01		SECRETARIA DE OBRAS	
44906100		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
15.451.0031.1005		DESAPR./AQUISIÇÃO DE ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.17		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
44905200	D.R. 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.244.0042.2042		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903000	D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO	
10.302.0061.2059		OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REABILITAÇÃO E SAÚDE MENTAL	
02.19.06		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900	D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.305.0064.2062		MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	
06.182.0065.2063		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
TOTAL			R\$ 1.310.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal**

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 13 de abril de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES
PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025
Convocação 22/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
10	KELLY CRISTINA GASPAS DE MIRANDA GASPAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI)

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EMANUELA ABRANTES RIOS**, RG nº **XX.XXX.464-9**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE FARMÁCIA** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GUSTAVO SILVA DE CARVALHO BRITO**, RG nº **XX.XXX.963-7**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2026 ao contrato nº 11/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: ENGDTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº: 03.556.998/0001-01.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2023 que tem por objeto a aquisição de Licenças ADOBE Creative Cloud (CC), licenciamento educacional, para atender as necessidades da FIEB e suas Unidades Escolares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO: R\$ 91.256,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).
ADVOGADO: Jayme Caetano Dourado de Menezes - **OAB/SP** 427.845.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000/01.220.000 III) Programa: 12.122.0090.2090-09/12.361.0091.2091-20/12.362.0092.2092-28/12.363.0093.2093-36; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99; V) Plano Interno: Não há.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 022/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023.

Barueri, 13 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JEANE MOURA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº **XX.XXX.679-0**, no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ Nº: 12.917.036/0001-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 5.090,40 (cinco mil, noventa reais e quarenta centavos).
ADVOGADO: André Luiz Cottet, OAB nº 201.523.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 45/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2026.

Barueri, 13 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOILSON CERQUEIRA DE SOUSA**, RG nº **XX.XXX.273-8**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: EQUIVALE - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
CNPJ Nº: 07.477.122/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).
ADVOGADO: André Luiz Cottet, OAB nº 201.523.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 45/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2026.

Barueri, 13 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **KEVIN LUCAS MOREIRA DE ALMEIDA**, RG nº **XX.XXX.100-2**, no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MANOEL AUGUSTO GESSE SOBRINHO**, RG nº **XX.XXX.773-2**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III** de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **OTTO FIDÉLIS SIQUEIRA**, RG nº **XX.XXX.645-2**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RAFAEL ESPINDOLA DA SILVA**, RG nº **XX.XXX.469-X**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2026.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri e **MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA**, Gestor de Benefícios Previdenciários, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Barueri e o IPRESB.

Considerando o disposto no **art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988**, que **concede isenção de Imposto de Renda aos aposentados, pensionistas e reformados portadores de doenças graves, sem estabelecer limitação temporal para o gozo do benefício;**

Considerando o entendimento consolidado do **Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula nº 627**, segundo a qual a concessão e a manutenção da isenção do Imposto de Renda independem da contemporaneidade dos sintomas, da recidiva da enfermidade ou da evolução clínica da doença;

Considerando que determinadas isenções foram concedidas por prazo determinado em razão de critério administrativo, inexistindo imposição legal para tal limitação nos casos de doenças graves;

Considerando, por fim, as análises realizadas nos respectivos processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - A isenção de Imposto de Renda anteriormente concedida por prazo determinado passa a vigorar por prazo indeterminado em relação aos beneficiários abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988.

Matrícula	Beneficiário	Nº Processo Administrativo de Isenção
20002	Ana Lucia Dias Lacerda	PA-48/2023
20890	Ana Lucia Marques	PA-511/2024
15729	Antonio Kazuo Fukuda	PA-378/2024
13214	Ariovaldo Rodrigues Fonseca	PA-3/2026
16890	Arlete Aparecida Nestlehner Cardoso de Almeida	PA-470/2022
25981	Arlete Aparecida Nestlehner Cardoso de Almeida	PA-470/2022
16652	Claudia Giordano Filardi	PA-690/2024
2933	Claudio Esperidião dos Santos	PA-971/2022
16877	Denise Natale Cornegruta	PA-396/2024
21739	Etelvaldo Francisco Rego Sousa	PA-519/2022
1574	Flavio Sadao Horai	PA-508/2024
9987	Francisco Alves Feitosa	PA-420/2024
803381	Gilberto Marques Pereira	PA-268/2024
9376	Igor Babyz	PA-704/2023
10957	Iraci Ferro Datrino	PA-391/2024
18178	Israel Quirino de Oliveira	PA-574/2024
800754	João de Souza Filho	PA-325/2022
800312	Jomar Garrafa	BI-661/2017
17568	Lia Cristina Mendonça	PA-512/2024
16597	Manoel Aoki	PA-494/2024
802221	Manoel Aoki	PA-493/2024
5425	Mara Angela Nemes Belarmino	PA-563/2023
20080	Marcia dos Santos Costa	PA-267/2023
801295	Marcia Julian de Almeida Carvalho	PA-264/2023
802029	Marcio Sales Verlangieri	PA-688/2021 E PA-253/2026
13944	Maria de Fatima Santos Sarte	BI-762/2016
17451	Maria Lucia Bulbov Griffin	PA-343/2023
803467	Maria Rosa dos Santos	PA-827/2023
7083	Mary Eure Jackes Silva	PA-463/2024
3519	Raquel Deise de Almeida Nemes	PA-646/2022
11008	Regiani Alves Cerqueira	PA-304/2024
801019	Regina Cardana da Silva	PA-333/2024
801688	Renato Gonçalves Lopes	PA-623/2024
800133	Romero Tomponi Leite	PA-334/2024
802344	Ronaldo Pecora	PA-106/2023
3660	Rosana Aparecida Ribeiro Niza	PA-153/2024
802413	Roseli Silveira Boava Souza	PA-802/2022
2673	Rosemar Daineze Souza	PA-723/2022
27717	Rosemary Aparecida de Araujo Lopes	PA-653/2023
4069	Sandra Regina Rodrigues Rindeiko	PA-362/2024
12215	Telma Martins Breder	PA-46/2024
3906	Valter Jose Monteiro	PA-613/2024
18422	Zezebel Peres Junior	PA-688/2025

Art. 2º - A medida de que trata esta Portaria não configura concessão de novo direito, constituindo mera adequação do prazo da isenção de Imposto de Renda anteriormente fixado à legislação vigente e ao entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Determina-se à Gestão de Benefícios Previdenciários a adoção das providências necessárias à atualização dos registros e sistemas de benefícios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 11 de maio de 2026.

Weber Seragini
Presidente

Marcelo Rodrigues Laranjeira
Gestor De Benefícios Previdenciários

Informação

AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras

CIT SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL PREFEITURA DE BARUERI

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

VESTIBULINHO **FIEBTECH** 2026.2

VIRE A CHAVE
PARA SUA CARREIRA

CURSO TÉCNICO
100% GRATUITO

Sua **nova profissão** está a um
Vestibulinho de distância

FIEBTECH
Educação conectada ao futuro

Inscrições abertas **15/04 a 25/05**
Acesse: vestibulinho.fieb.edu.br

